SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1397

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG**, por meio de seu Pregoeiro, no uso da faculdade conferida pelo item 28.7 do Edital, informa que devido à necessidades de adequação e correção de disposições editalícias, alterações estas que afetarão a formulação de propostas pelos licitantes, **fica adiada a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2014**, Processo nº 03/2014, referente à contratação de serviços técnicos especializados para a manutenção corretiva e preventiva, de natureza contínua, do sistema de iluminação pública dos Municípios associados que compõem à AMOG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como a locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública e de Call Center.

Por oportuno, fica desde já fixada a nova data de realização da sessão pública para 09 (nove) de janeiro de 2015, às 14 horas, na Sede da AMOG - Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG.

Após realizadas as modificações necessárias, as retificações e o Edital consolidado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg); e no jornal "A FOLHA REGIONAL", bem assim no endereço eletrônico www.amog.org.br.

Guaxupé/MG, 18 de dezembro de 2014.

ÁLVARO MARIANO JUNIOR
Presidente da AMOG

ISAC FRÉSCA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:8020A075

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, POR CONVOCAÇÃO DO SECRETÁRIO MICROREGIONAL EXECUTIVO, SR RENÊ LEITE MAGALHÃES.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), às 14:00 hs (quatorze horas), na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, localizado na Rua Sinval Florêncio da Silva, 250, Centro, Muriaé, MG, reuniu-se os Prefeitos dos Municípios que integram o CISLESTE, em cumprimento as suas Cláusulas Estatutárias, a Lei Federal nº 11.107/05 e as demais legislações pertinentes, convocados através do Edital de Convocação datado de 12/11/14. Ao abrir os trabalhos, verificou-se a presença de *quorum* para aberturas dos trabalhos desta Assembleia. O Sr. Presidente do CISLESTE designou o Sr. Renê Leite Magalhães para secretariar os trabalhos da presente reunião. Após, agradeceu a presença dos Prefeitos, Secretários e demais presentes e deu início dos trabalhos do dia. Inicialmente, o Sr. Secretário Executivo proferiu algumas palavras à respeito dos trabalhos realizados pelo Consórcio durante o exercício de 2014, bem como dos serviços realizados pelo SETS e das metas para o próximo ano. Foi lida a pauta dos assuntos a serem discutidos: **I – eleição do Presidente e Vice-Presidente do CISLESTE, para o exercício de 2015; II – eleição do Conselho Fiscal composto por 03 (três) representantes, para o exercício 2015; III – eleição do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, composto por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, para o exercício 2015; IV – outros assuntos de interesse do CISLESTE.** Dando prosseguimento, passou a eleição da Presidência do Consórcio para o exercício de 2015. Verificou a presença da inscrição da seguinte chapa: **Presidente: Waldinei Chicarelli de Andrade – Vice-Presidente: Dr. Carlos Corindon de Araújo.** Após a apresentação a referida chapa foi declarada eleita por aclamação dos presentes. Dando prosseguimento, passou para o segundo assunto da pauta, a escolha dos membros do Conselho Fiscal, aonde foi verificado as inscrições dos seguintes Prefeitos para o comporem o referido Conselho: **José Ronaldo Milani – Prefeito de Mirai; Almiro Marques de Lacerda Filho – Prefeito de Miradouro; Alexandre Pereira Moreira Neres - Prefeito de Barão do Monte Alto.** Após a apresentação dos referidos nomes, foram também declarados eleitos por aclamação dos presentes. Continuando com a pauta dos assuntos foi verificado a inscrição dos seguintes nomes para o Conselho de Secretários Municipais de Saúde: **Presidente: Secretário Municipal de Saúde de Barão do Monte Alto Sr. Waldo Carlos Gotardo Campbell; Vice-Presidente: Secretária Municipal de Saúde de Vieiras Jozianea Soares de Faria; Secretário: Secretário Municipal de Saúde de Antônio Prado de Minas Paulo Cesar Gaetano Magliano.** Também foram escolhidos por aclamação dos presentes. O Sr. Secretário informou que os Prefeitos e Secretários eleitos para comporem as respectivas cadeiras que os mesmos tomarão posse a partir do dia 1º de janeiro de 2015. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Secretário Executivo agradeceu a presença de todos, determinando que fosse lavrada a presente Ata, a qual vai assinada pelo Presidente, por mim Secretário Executivo e dos demais Prefeitos presentes.

Muriaé, quarta-feira, 03 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E0BE6140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0168/2014, Pregão Presencial n.º 0081/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e MAYRON CESAR RESENDE SILVA - ME. **Valor do Contrato: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).** Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA, URBANA E RURAL, MEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS E RETIFICACAO DE AREA URBANA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 18/12/2014 até 18/10/2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:5920814E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público Leiloeiros Credenciados: 1º Patrícia Graciele de Andrade Sousa, 2º Fernando Caetano Moreira Filho, 3º Lucas Rafael Antunes Moreira, 4º Isac Vicente da Silva, 5º Jonas Gabriel Antunes Moreira; Objeto: Pré- qualificação e Credenciamento de leiloeiros oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vinculo empregatício , na esfera extrajudicial , de acordo a necessidade dos serviços. PAL 138/2014 Modalidade: Inexigibilidade 010/2014, Art. 25, caput, lei 8.6666/93; Data da Homologação: 11/12/2014; Prazo de Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4833BC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, formalizado entre a Prefeitura Municipal de Araújos e a empresa Construtora Anglo LTDA, de acordo com Processo Nº 002/2014 – Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2014 - Objeto: Reajustar o valor do contrato para R$ 318.382,49 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Araújos 18 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:DCEA769F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2013

O Município de Barroso torna público 4º Termo Aditivo ao contrato nº.066/2013, firmado com GFN LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CPF.: 04.728.890/0001-03 , Processo Licitatório n.054/2013, cujo objeto é a contratação de 03 (três) caminhões prensa, num total de 6.000 (seis mil) horas, com capacidade de 7m3 (Sete metros cúbicos) cada, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a cláusula terceira do contrato original fica acrescida de R$14.220,00(Quatorze mil e duzentos e vinte reais), para o exercício de 2014, e de R$4.550,40 (Quatro mil,quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para o exercício de 2015, conforme reajuste financeiro, valores incluídos através deste aditivo, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:0AC8CA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **FAM LTDA ME. OBJETO**: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao Programa Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Policlínica Municipal. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 79/2014.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B3A52E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 80/2014, revogo a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimentos solicitados pelos Diversos Setores desta Prefeitura e Conveniados.

Boa Esperança, 18 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:5DEB3315

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
RESULTADO FINAL REF. LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2014

O Município de Boa Esperança/MG, torna público o resultado final referente ao Leilão Público Nº 01/2014. O Leilão foi presidido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. William Wellington Pimenta em dia e horário estabelecidos, sendo vendidos os lotes de nºs 01, 02, 04 e 06, pelo valor total de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4DFD8BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO 067-2014

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **ANDREIA ARCANJO DE LANA DONATO** do contrato original nº 067/2014, assinado em 02 de janeiro de 2014, rescindido a partir de 30 de Novembro de 2014.

Brás Pires, 30 de Novembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

Ciente
ANDRÉIA ARCANJO DE LANA DONATO
Contratada

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:68F356F4

GABINETE MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO 141-2014

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **GISLENE MARTINS DE ASSIS** do contrato original nº 141/2014, assinado em 01 de Julho de 2014, rescindido a partir de 30 de Novembro de 2014.

Brás Pires, 30 de Novembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ciente
GISLENE MARTINS DE ASSIS
Contratada

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:59B04D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 173/14 – Tomada de Preços n.º 010/14*** *cujo* objeto refere-se à *contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação da rua de acesso ao bairro Alto das Cruzes, zona rural, neste Município em atendimento ao Convênio n.º 981/2014/MGI-SEDRU.* A Comissão Permanente de Licitação procedeu à *adjudicação* do *valor global* do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 78.948,10 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos) para a empresa ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos daAta da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas,18 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1DCDB14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 198/14 – Pregão Presencial n.° 58/14. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a à *aquisição de 01 veículo zero km, passageiro com capacidade para 15 lugares para manutenção dos serviços de transporte escolar do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 00.836.942/0001-04, no valor total de R$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:953E2FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 73- 2014

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 73/2014. Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:00hs do dia 31/12/2014, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 17de dezembro de 2014.

NEILTON SIMÃO
Campelo
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:E4E2514E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 74- 2014

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 74/2014. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 12:00hs do dia 31/12/2014, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 17de dezembro de 2014.

NEILTON SIMÃO CAMPELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:823DC897

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 75- 2014

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 75/2014. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:00hs do dia 31/12/2014, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 17de dezembro de 2014.

NEILTON SIMÃO CAMPELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:4EB817F1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 76- 2014

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 76/2014. Objeto: Aquisição de Materiais para manutenção da Secretaria Municipal de Obras, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 17:00hs do dia 31/12/2014, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de dezembro de 2014.

NEILTON SIMÃO CAMPELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:F963D6E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 00010/2014

DECRETO N.° 00010 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 06 DE MARÇO DE 2014.

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1102, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$39.978,63 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 39.978,63
09 FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA 39.978,63
12 361 0003 2 0022 FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 39.978,63
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.978,63

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, 06 de março de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:066CF742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01/2014

DECRETO N.° 00001 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1102, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$388.398,00 (trezentos e oitenta e oito mil
trezentos e noventa e oito reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 388.398,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 4.000,00
04 122 0002 2 0004 INTEGRAÇÃO COM ORGÃOS MULTIGOVERNAMENTAIS 4.000,00
3 3 50 41 00 CONTRIBUIÇÕES 4.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 15.000,00
04 122 0002 2 0008 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD 15.000,00
3 3 90 92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS 6.000,00
04 122 0002 2 0011 APOIO ADMINISTRATIVO - SERHU 6.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 41.200,00
12 361 0003 2 0018 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40.200,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.200,00
12 363 0003 2 0029 ATENDIMENTO ESCOLAR - ENS. PROFISSIONALIZANTE 1.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.400,00
13 392 0004 2 0034 GESTÃO CULTURAL E PATRIMONIO HISTÓRICO 2.400,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.400,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 5.353,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23 695 0005 2 0044 FOMENTO A NOVOS ATRATIVOS TURÍSTICOS 2.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
23 695 0005 2 0047 PROMOÇÃO TURÍSTICA 3.353,00
3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.353,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 135.400,00
15 122 0002 2 0048 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB 134.400,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 44.400,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00
15 452 0006 2 0050 EXECUÇÃO LIMPEZA PÚBLICA 1.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 64.250,00
20 122 0002 2 0059 APOIO ADMINISTRATIVO - SAMA 64.250,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 64.250,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 15.000,00
17 512 0006 1 0012 MELHORIA ESPAÇO FÍSICO - ETA 15.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 27.450,00
08 122 0007 2 0060 APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS 14.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00
08 241 0007 2 0062 PROGRAMA 3º IDADE EM FOCO 6.350,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.350,00
08 244 0007 2 0067 PSB - PROTENÇÃO/ATEND. INTEGRAL À FAMILIA 7.100,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.500,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 72.345,00
10 302 0009 2 0076 ASSISTENCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 6.720,00
3 3 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6.720,00
10 302 0009 2 0080 PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE 64.125,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 64.125,00
10 301 0009 2 0085 LAZER E SAÚDE 1.500,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

Artigo 2° - Os recursos que custearco a abertura do presente Crédito Suplementar sco os provenientes da anulação parcial das dotaēões abaixo especificadas, no valor de R$388.398,00 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais):

02 PODER EXECUTIVO 388.398,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000,00
04 122 0002 2 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGOV 16.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.000,00
04 122 0002 2 0008 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD 3.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 44.000,00
04 123 0002 2 0037 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO 44.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 44.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 6.200,00
12 365 0003 2 0020 ATENDIMENTO ESCOLAR - ENS. INFANTIL 1.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
12 365 0003 2 0026 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ENS. INFANTIL 5.200,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.400,00
13 391 0004 2 0039 MEMÓRIA DA CIDADE 2.400,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 2.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23 695 0005 2 0044 FOMENTO A NOVOS ATRATIVOS TURÍSTICOS 2.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 50.000,00
CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO 50.000,00 PUBLICA
15 451 0006 2 0051
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 160.003,00
20 606 0006 1 0024 PATRULHA MECANIZADA 160.003,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 160.003,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 5.000,00
17 512 0006 1 0012 MELHORIA ESPAÇO FÍSICO - ETA 5.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 27.450,00
08 122 0007 2 0060 APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS 10.950,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10.950,00
08 244 0007 2 0061 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR 10.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08 242 0007 2 0070 ASSISTENCIA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 6.500,00
3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.500,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 72.345,00
10 301 0009 1 0023 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA 15.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
10 122 0009 2 0074 APOIO ADMINISTRATIVO - FMS 21.845,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.845,00
10 301 0009 2 0075 ASSISTENCIA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 5.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
10 302 0009 2 0076 ASSISTENCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 15.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10 303 0009 2 0077 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA 9.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
10 302 0009 2 0080 PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE 5.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
10 301 0009 2 0085 LAZER E SAÚDE 1.500,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:CB24C689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 08/2014

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1102, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$115.597,00 (cento e quinze mil quinhentos e
noventa e sete reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 115.597,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 6.100,00
04 122 0002 2 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGOV 6.100,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.100,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 50.000,00
04 122 0002 2 0008 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD 50.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 20.000,00
04 123 0002 2 0010 APOIO ADMINISTRATIVO - SEFAZ 20.000,00
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS 3.997,00
04 122 0002 2 0011 APOIO ADMINISTRATIVO - SERHU 3.997,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.997,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 9.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
04 122 0005 2 0040 APOIO ADMINISTRATIVO - SETUR 5.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
23 695 0005 2 0047 PROMOÇÃO TURÍSTICA 4.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 16.500,00
15 122 0002 2 0048 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB 16.500,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.500,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 10.000,00
15 452 0006 2 0053 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS 10.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Artigo 2° - Os recursos que custearćo a abertura do presente Crédito Suplementar sćo os provenientes da anulação parcial das dotaēões abaixo especificadas, no valor de R$115.597,00 (cento e quinze mil quinhentos e noventa e sete reais):

02 PODER EXECUTIVO 115.597,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 6.100,00
04 122 0002 2 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGOV 6.100,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.100,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 50.000,00
04 122 0002 2 0056 ATIVIDADES DEPTO. PLANEJAMENTO URBANO 50.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 7.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
04 122 0005 2 0040 APOIO ADMINISTRATIVO - SETUR 3.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
23 695 0005 2 0047 PROMOÇÃO TURÍSTICA 4.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 13.500,00
15 452 0006 2 0050 EXECUÇÃO LIMPEZA PÚBLICA 13.500,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.500,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 38.997,00
20 606 0006 1 0024 PATRULHA MECANIZADA 38.997,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.997,00

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:78CCDCD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 00009 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 06 DE MARÇO DE 2014

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1108, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R$351.600,00 (trezentos e cinqüenta e um mil seiscentos reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 351.600,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
04 122 0002 2 0008 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD 5.000,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.000,00
12 122 0003 2 0015 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED 5.000,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 341.600,00
10 122 0009 2 0074 APOIO ADMINISTRATIVO - FMS 1.000,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
10 301 0009 2 0075 ASSISTENCIA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 111.600,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.600,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
3 1 91 13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 80.000,00
3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
10 302 0009 2 0076 ASSISTENCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 210.000,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
3 3 50 41 00 CONTRIBUIÇÕES 200.000,00
10 303 0009 2 0077 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA 16.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
3 1 91 13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.000,00
10 305 0009 2 0082 VIGILANCIA EM SAÚDE 3.000,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00

Artigo 2° - Os recursos que custearćo a abertura do presente Crédito Especial sćo os provenientes da anulaēćo parcial das dotaēões abaixo especificadas, no valor de R$351.600,00 (trezentos e cinqüenta e um mil seiscentos reais):

02 PODER EXECUTIVO 351.600,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
04 122 0002 2 0008 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD 5.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.000,00

12 122 0003 2 0015 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED 5.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 20.000,00
08 122 0007 2 0060 APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS 20.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 321.600,00
10 122 0009 2 0074 APOIO ADMINISTRATIVO - FMS 1.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
10 301 0009 2 0075 ASSISTENCIA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 5.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
10 302 0009 2 0076 ASSISTENCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 210.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00
3 3 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 200.000,00
10 303 0009 2 0077 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA 3.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00
10 122 0009 2 0081 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E SOCIAL - FMS 99.600,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.600,00
3 1 91 13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 87.000,00
10 305 0009 2 0082 VIGILANCIA EM SAÚDE 3.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 06 de março de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:C52C96D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 00014 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 06 DE MARÇO DE 2014

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1102, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$175.185,00 (cento e setenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 175.185,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 57.328,00
04 122 0002 2 0002 COMUNICAÇÃO SOCIAL 50.628,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.628,00
04 122 0002 2 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGOV 6.700,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.700,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 50.000,00
28 846 0010 9 0006 PAGAMENTO DIVIDA CONTRATADA - IMPREVICAD 50.000,00
4 6 91 71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 50.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS 36.000,00
04 122 0002 2 0011 APOIO ADMINISTRATIVO - SERHU 36.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.000,00
09 FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA 5.000,00
12 361 0003 2 0022 FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 5.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 8.680,00
15 122 0002 2 0048 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB 2.480,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 2.480,00
15 452 0006 2 0050 EXECUÇÃO LIMPEZA PÚBLICA 6.200,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.200,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1.000,00
20 122 0002 2 0059 APOIO ADMINISTRATIVO - SAMA 1.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 6.897,00
17 512 0006 2 0052 EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO 6.897,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 5.817,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.080,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.830,00

08 243 0007 2 0063 ATENÇÃO ESPECIALIZADA À CRIANÇA/ADOLESCENTE 3.830,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.830,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.450,00
10 302 0009 2 0080 PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE 5.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10 305 0009 2 0082 VIGILANCIA EM SAÚDE 1.450,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.450,00
Artigo 2° - Os recursos que custearco a abertura do presente Crédito Suplementar sco os provenientes da anulação parcial das dotaeões abaixo especificadas, no valor de R$175.185,00 (cento e setenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais):
02 PODER EXECUTIVO 175.185,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 13.700,00
04 122 0002 2 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGOV 13.700,00
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.700,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 50.000,00
28 846 0010 9 0004 PAGAMENTO DIVIDA CONTRATADA - INSS 50.000,00
3 2 90 21 00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 50.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.480,00
15 122 0002 2 0048 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB 2.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
15 452 0006 1 0013 REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIOS PUBLICOS 480,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 480,00
15 452 0006 2 0050 EXECUÇÃO LIMPEZA PÚBLICA 1.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
13 SECRETARIA MNICPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS 5.200,00
26 782 0002 2 0055 APOIO ADMINISTRATIVO - SETRAN 5.200,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.200,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1.000,00
20 122 0002 2 0059 APOIO ADMINISTRATIVO - SAMA 1.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 91.525,00
17 512 0006 1 0011 READEQUAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO 91.525,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 91.525,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.830,00
08 241 0007 2 0062 PROGRAMA 3º IDADE EM FOCO 3.830,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 3.830,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.450,00
10 302 0009 2 0080 PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE 5.000,00

3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
10 305 0009 2 0082 VIGILANCIA EM SAÚDE 1.450,00
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - CIVIL 1.450,00
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 06 de março de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:E8F4722F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 00016 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 01 DE ABRIL DE 2014

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1102, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$197.090,00 (cento e noventa e sete mil e noventa reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 197.090,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 2.000,00
04 122 0002 2 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGOV 2.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 25.000,00
04 122 0002 2 0008 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD 25.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
3 3 90 93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
09 FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA 15.000,00
12 361 0003 2 0022 FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 10.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00
12 361 0003 2 0032 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDEB 5.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 4.000,00
13 392 0004 2 0034 GESTÃO CULTURAL E PATRIMONIO HISTÓRICO 4.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 60.390,00
15 122 0002 2 0048 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB 60.390,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.800,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.590,00
13 SECRETARIA MNICPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS 17.000,00
26 782 0002 2 0055 APOIO ADMINISTRATIVO - SETRAN 17.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 39.700,00
08 122 0007 2 0060 APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS 6.700,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.700,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
08 243 0007 2 0063 ATENÇÃO ESPECIALIZADA À CRIANÇA/ADOLESCENTE 30.000,00
3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
08 244 0007 2 0067 PSB - PROTENÇÃO/ATEND. INTEGRAL À FAMILIA 3.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 34.000,00
10 301 0009 2 0075 ASSISTENCIA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 20.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
10 301 0009 2 0078 ATENÇÃO SAÚDE BUCAL 10.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
10 305 0009 2 0082 VIGILANCIA EM SAÚDE 4.000,00
3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00

Artigo 2° - Os recursos que custearco a abertura do presente Crédito Suplementar sco os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$197.090,00 (cento e noventa e sete mil e noventa reais):

02 PODER EXECUTIVO 197.090,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 2.000,00
04 122 0002 2 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGOV 2.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
04 122 0002 2 0056 ATIVIDADES DEPTO. PLANEJAMENTO URBANO 20.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 4.000,00
13 391 0004 2 0039 MEMÓRIA DA CIDADE 4.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 27.800,00
15 452 0006 1 0013 REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIOS PUBLICOS 27.800,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 27.800,00
13 SECRETARIA MNICPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS 10.000,00
26 782 0002 2 0055 APOIO ADMINISTRATIVO - SETRAN 10.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 59.590,00
17 512 0006 1 0011 READEQUAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO 59.590,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 59.590,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 39.700,00
08 122 0007 2 0060 APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS 6.700,00

3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700,00
08 244 0007 2 0061 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR 30.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
08 244 0007 2 0067 PSB - PROTENÇÃO/ATEND. INTEGRAL À FAMILIA 3.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 34.000,00
10 301 0009 2 0075 ASSISTENCIA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00
10 302 0009 2 0080 PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE 10.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
10 122 0009 2 0081 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E SOCIAL - FMS 10.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
10 305 0009 2 0082 VIGILANCIA EM SAÚDE 4.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 01 de abril de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:0EF98FD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 00010 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 06 DE MARÇO DE 2014

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1102, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$39.978,63 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 39.978,63
09 FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA 39.978,63
12 361 0003 2 0022 FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL 39.978,63
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.978,63

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 06 de março de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:33A91E61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 00019 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 05 DE MAIO DE 2014.

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1102, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$505.370,00 (quinhentos e cinco mil trezentos e setenta reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 505.370,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 5.850,00
04 122 0002 2 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGOV 5.850,00
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 850,00
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 1.500,00
03 092 0002 2 0006 APOIO ADMINISTRATIVO - PGM 1.500,00
3 3 90 35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 70.300,00
04 122 0002 2 0008 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD 70.300,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.300,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3 3 90 92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 40.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 47.700,00
04 123 0002 2 0010 APOIO ADMINISTRATIVO - SEFAZ 17.700,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.700,00
28 846 0010 9 0006 PAGAMENTO DIVIDA CONTRATADA - IMPREVICAD 30.000,00
3 2 91 21 00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 30.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 91.000,00
12 122 0003 2 0015 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED 71.000,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 71.000,00
12 306 0003 2 0017 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
12 361 0003 2 0021 ATENDIMENTO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL 8.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 3.800,00
13 392 0004 2 0034 GESTÃO CULTURAL E PATRIMONIO HISTÓRICO 3.800,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.800,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 3.200,00

01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
04 122 0005 2 0040 APOIO ADMINISTRATIVO - SETUR 3.200,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.200,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 116.920,00
15 122 0002 2 0048 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB 94.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 94.000,00
15 451 0006 1 0007 CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS 6.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
15 452 0006 2 0050 EXECUÇÃO LIMPEZA PÚBLICA 16.920,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.420,00

13 SECRETARIA MNICPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS 34.200,00
26 782 0002 2 0055 APOIO ADMINISTRATIVO - SETRAN 34.200,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.200,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 56.900,00
17 512 0006 2 0052 EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO 56.900,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.900,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 36.000,00
08 122 0007 2 0060 APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS 11.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.500,00
08 241 0007 2 0062 PROGRAMA 3º IDADE EM FOCO 1.500,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
08 243 0007 2 0063 ATENÇÃO ESPECIALIZADA À CRIANÇA/ADOLESCENTE 3.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
08 244 0007 2 0067 PSB - PROTENÇÃO/ATEND. INTEGRAL À FAMILIA 20.500,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.500,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 38.000,00
10 301 0009 2 0075 ASSISTENCIA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 5.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10 302 0009 2 0076 ASSISTENCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 31.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.000,00
10 301 0009 2 0078 ATENÇÃO SAÚDE BUCAL 2.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Artigo 2° - Os recursos que custearćo a abertura do presente Crédito Suplementar sćo os provenientes da anulaēćo parcial das dotaēões abaixo especificadas, no valor de R$505.370,00 (quinhentos e cinco mil trezentos e setenta reais):

02 PODER EXECUTIVO 505.370,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 5.850,00

04 122 0002 2 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGOV 5.850,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 850,00
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 1.500,00
28 846 0010 9 0002 PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500,00
3 3 90 91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
04 122 0002 2 0056 ATIVIDADES DEPTO. PLANEJAMENTO URBANO 5.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 17.700,00
04 123 0002 2 0037 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO 17.700,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.700,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.000,00
12 361 0003 2 0021 ATENDIMENTO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL 8.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
12 122 0003 2 0028 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA 7.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
12 364 0003 2 0031 CONCESSÃO BOLSA - ENSINO SUPERIOR 5.000,00
3 3 90 48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 3.800,00
13 392 0004 2 0034 GESTÃO CULTURAL E PATRIMONIO HISTÓRICO 3.800,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 23.200,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
04 122 0005 2 0040 APOIO ADMINISTRATIVO - SETUR 3.200,00
3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200,00
15 451 0005 2 0041 AVALIAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR 20.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 7.500,00
15 451 0006 1 0009 IMELHORIA INFRA ESTRUTURA DRENAGEM PLUVIAL 6.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
15 452 0006 2 0050 EXECUÇÃO LIMPEZA PÚBLICA 1.500,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00
13 SECRETARIA MNICPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS 7.000,00
26 782 0002 2 0055 APOIO ADMINISTRATIVO - SETRAN 7.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 6.200,00
15 452 0006 2 0053 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS 3.000,00

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00
20 606 0005 2 0046 FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO RURAL 3.200,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.200,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 333.620,00
17 512 0006 1 0011 READEQUAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO 333.620,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 333.620,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 36.000,00
08 122 0007 2 0060 APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS 8.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3 3 90 48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.000,00
08 241 0007 2 0062 PROGRAMA 3º IDADE EM FOCO 7.500,00
3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.500,00
08 244 0007 2 0065 ALUGUEL SOCIAL 5.000,00
3 3 90 48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5.000,00
08 244 0007 2 0067 PSB - PROTENÇÃO/ATEND. INTEGRAL À FAMILIA 7.000,00
3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
3 3 90 48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5.000,00
08 242 0007 2 0070 ASSISTENCIA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 8.500,00
3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.500,00
3 3 90 48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.000,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 38.000,00
10 301 0009 1 0023 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA 15.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
10 122 0009 2 0074 APOIO ADMINISTRATIVO - FMS 2.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
10 302 0009 2 0080 PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE 20.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
10 301 0009 2 0085 LAZER E SAÚDE 1.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaēćo.

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 05 de maio de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:2F65BB6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 00022 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 12 DE MAIO DE 2014.

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1114, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R$1.200,00 (um mil duzentos reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 1.200,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.200,00
04 122 0002 2 0008 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD 1.200,00
3 3 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.200,00

Artigo 2° - Os recursos que custearćo a abertura do presente Crédito Especial sćo os provenientes da anulação parcial das dotaēões abaixo especificadas, no valor de R$1.200,00 (um mil duzentos reais):

02 PODER EXECUTIVO 1.200,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.200,00
04 122 0002 2 0056 ATIVIDADES DEPTO. PLANEJAMENTO URBANO 1.200,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.200,00

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 12 de maio de 2014

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:6D01CE5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 00023 DE PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 12 DE MAIO DE 2014.

Abre Outros créditos

O ordenador de despesa de CACHOEIRA DOURADA usando das atribuições de seu cargo e de Acordo com a 1115, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 85.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 50.000,00
15 122 0002 2 0048 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB 50.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 35.000,00
08 244 0007 2 0067 PSB - PROTENÇÃO/ATEND. INTEGRAL À FAMILIA 35.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
3 3 90 48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 24.000,00
Artigo 2° - Os recursos que custearćo a abertura do presente Crédito Suplementar sćo os provenientes da anulação parcial das dotaēões abaixo especificadas, no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais):
02 PODER EXECUTIVO 85.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 85.000,00
12 363 0003 2 0029 ATENDIMENTO ESCOLAR - ENS. PROFISSIONALIZANTE 85.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 74.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA, 12 de maio de 2014.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:6025C9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00055/2014, Pregão nº 00040/2014. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA, solicitado pelo DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 00040/2014**,aos licitantes CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ/CPF 08.888.040/0009-80, situada na RODOVIA ANTONIO HEIL, 800, KM 01, SALA 08, BAIRRO: ITAIPAVA, MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, CEP: 88316-001, com o valor total de R$63.159,40 (Sessenta e Tres Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF 07.006.663/0001-62, situada na AV. DOM PEDRO II, 3607, BAIRRO: PEDRO II, MUNICÍPIO DE BELO

HORIZONTE/MG, CEP: 30720-460, com o valor total de R$2.272,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais), PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF 00.647.879/0002-49, situada na AV. DOS AUTONOMISTAS, 2331, CENTRO, MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, CEP: 06090-020, com o valor total de R$16.564,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais), RJ COMERCIO ATACADISTRA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI ME, CNPJ/CPF 17.169.134/0001-33, situada na RUA DOS MISSIONÁRIOS, 44, CENTRO, MUNICÍPIO DE DUARTINA/SP, CEP: 17470-000, com o valor total de R$133.855,94 (Cento e Trinta e Tres Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), vencedores desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 25 de novembro de 2014.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 18 de dezembro de 2014.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:D2F07F35

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – Processo nº 00055/2014 – Pregão nº 00040/2014. CTR nº 00147 - Contratada: **Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificante EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.169.134/0001-33, com o valor de R$133.855,94 (Centro e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), CTR nº 00148 - Contratada: **Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda**, CNPJ nº 07.006.663/0001-62, com o valor de R$2.272,00 (Dois mil, duzentos e setenta e dois reais), CTR nº 00149 - Contratada: **Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda**, CNPJ nº 00.647.879/0002-49, com o valor de R$16.564,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), CTR nº 00150 - Contratada: **RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificante EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.169.134/0001-33, com o valor de R$133.855,94 (Centro e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR para REGISTRO DE PREÇOS.** Dotação: **66/71/74/116/161/181/285/288/294/296/298/308/417/425/461/501/569/643.** Vigência: **02/01/2015 a 31/12/2015**.

Campanha/MG, 18/12/2014.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:431C2C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2014 - celebrado entre o Município de Campos Altos e a Santa Casa de Misericórdia. Objeto: acrescer R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo que o valor anterior previsto em R$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais) passará a ser de R$ 1.201.000,00 (um milhão, duzentos e um mil reais).

Campos Altos, 18 de Dezembro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Prefeito Municipal de Campos Altos Provedor da Santa Casa

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A5393805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 331, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 - DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 331, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos Joseraldo Lemos, Prefeito de Carbonita, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 85, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o que dispõe o *caput* do art. 41 da Constituição Federal, segundo o qual o estágio probatório é de 03 (três) anos contados a partir da data da posse;
Considerando o que dispõe o art. 41, §4º, da Constituição Federal, segundo o qual *"como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade"*;
Considerando o disposto na Lei Complementar N. 023/2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carbonita, especialmente o art. 12.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório prevista no art. 41, § 4º da Constituição Federal de 1988 será regida pela Lei Complementar Municipal nº 023, de 05 de julho de 2012, e pelas disposições do presente decreto.

Art. 2º. Para os fins do presente decreto são adotadas as seguintes definições:
I - Estágio probatório: período de trinta e seis meses, a contar da nomeação, no qual o desempenho do servidor é avaliado periodicamente com vistas a verificar sua adequação às exigências do cargo, segundos os fatores definidos em lei, como uma das condições para permanência do cargo e obtenção da estabilidade;
II - Estabilidade: garantia constitucional do servidor de não ser exonerado ou demitido senão em virtude de sentença ou processo disciplinar, em que lhe tenha sido assegurado a ampla defesa, adquirida após 03 (três) anos da nomeação por concurso público, comprovado aptidão para o cargo pela realização de avaliação periódica;
III - **Avaliação de desempenho:** procedimento administrativo destinado a mensurar o nível de aptidão e capacidade do servidor para desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupado;
IV - **Investidura em cargo ou emprego público:** efetiva ocupação em cargo ou emprego de provimento permanente ou temporário para o qual tenha ocorrido a nomeação, cujo procedimento se inicia com a publicação do ato e se complementa com a posse.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS E FATORES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 3º. Ao entrar em exercício, o servidor efetivo ficará em estágio probatório, quando serão avaliadas sua capacidade e sua aptidão para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:
I - assiduidade e pontualidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade;
V - responsabilidade;
VI - respeito e compromisso para com a instituição;
VII - aptidão funcional;
VIII - relações humanas no trabalho;
IX - conhecimento técnico e profissional.
§1º. Os fatores previstos no caput serão conjugados entre si e desdobrados em subfatores, conforme Anexo I deste Decreto, podendo a Administração Municipal expedir orientações complementares para melhor aplicação.
§2º. Os fatores de avaliação a que se refere o parágrafo anterior serão aplicados e ponderados em conformidade com as características das funções exercidas e com as competências do setor a que esteja vinculado o servidor.

Art. 4º. O servidor deverá ser avaliado com base em cada fator e subfator tendo os conceitos ótimo, bom, regular e ruim.
§1o. Serão atribuídos a cada fator e subfator os valores 0, 1, 2 e 3 aos conceitos ruim, regular, bom e ótimo, respectivamente.
§2o. A cada subfator será atribuído um peso específico.
§3o. A pontuação em cada subfator será obtida pela multiplicação do valor do conceito e seu respectivo peso.

Art. 5º. O resultado final da Avaliação de Desempenho será o somatório da pontuação de todos os subfatores dividido pelo número de subfatores e pelo somatório do peso para resultar o percentual.
§1o. O servidor obterá avaliação de desempenho suficiente se obtiver pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento).
§2o. Será atribuído a cada servidor o conceito de cada fator, sendo o resultado da média obtida pelo mesmo nos subfatores.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Seção I
Da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

Art. 6º. Será instituída Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório com 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos pertencentes ao quadro de servidores efetivos e estáveis do Município de Carbonita.
Parágrafo único. Os servidores designados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho exercerão as atividades sem prejuízo das atribuições normais dos empregos que ocupem, bem como sem receber remuneração específica para tanto.

Seção II
Das Etapas de Avaliação de Desempenho

Art. 7º. Ao entrar em exercício o servidor nomeado para emprego público de provimento efetivo cumprirá estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo ou emprego serão objeto de avaliação especial.

Art. 8º. Ao supervisor imediato compete promover anotações acerca da atuação do servidor durante o período do estágio probatório, bem como elaborar parecer final para apreciação pela Comissão Especial prevista no art. 6º deste Decreto.
Parágrafo único. Na hipótese de o servidor em estágio probatório ser transferido de lotação, no ato desta, deverá o supervisor imediato emitir parecer sobre o tempo em que ficou sob sua supervisão, observando os fatores do artigo anterior.

Art. 9º. A avaliação especial de desempenho obedecerá às seguintes etapas:
I - Etapa avaliativa, composta de autoavaliação e avaliação gerencial realizadas nos meses de março e setembro de cada ano;
II - Etapa recursal da fase avaliativa perante a Comissão Especial, mediante provocação do servidor interessado;
III - Etapa de pronunciamento final sobre o estágio probatório do servidor pela Comissão Especial;
IV - Etapa recursal I, mediante interposição de pedido de reconsideração à própria Comissão Especial;
V - Etapa recursal II, mediante interposição de recurso hierárquico ao Prefeito.

Art. 10. O desempenho do servidor no exercício do cargo ou emprego público será objeto de autoavaliação e de avaliação gerencial.
§1º. O servidor que não apresentar sua autoavaliação ou apresentá-la atrasada fica sujeito a sanções legais disciplinares.
§2º. O servidor que não marcar nenhuma das opções de um subfator ou marcar mais de uma, não receberá conceito no referido subfator.
§3º. O servidor ou gerente não poderá criar opções de avaliação, devendo marcar uma das opções constantes do subfator.
§4º. Ao superior imediato do servidor, na avaliação de desempenho, é vedado deixar em branco as opções constantes do subfator.

Art. 11. Após cada procedimento de avaliação da etapa avaliativa - autoavaliação e avaliação gerencial - caberá recurso perante a Comissão Especial, mediante provocação do servidor interessado.
Parágrafo único. Para o exercício do direito de recurso previsto no caput, o servidor será pessoalmente notificado do resultado da etapa avaliativa passando a correr o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para interposição de recurso.

Art. 12. Após o procedimento de avaliação na Etapa Avaliativa, a Comissão proferirá o resultado final do desempenho do servidor, o qual será encaminhado ao Prefeito Municipal a fim de ratificar a nomeação do mesmo, caso o parecer final seja pela aprovação do estágio probatório e declaração da estabilidade.
§1º. Considerar-se-á aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos resultantes da média aritmética simples das etapas de avaliação a que foi submetido.
§2º. O servidor que discordar do pronunciamento conclusivo, bem como do resultado final da sua avaliação, poderá interpor pedido de reconsideração à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação.
§3º. Na hipótese de ser mantida a desaprovação do estágio probatório, o servidor poderá interpor recurso hierárquico ao Prefeito, no prazo de 15 (quinze) dias.
§4º. Para a garantia do contraditório e da ampla defesa, o servidor terá amplo acesso aos autos do seu processo de avaliação.

Art. 13. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, devendo ser publicado em 30 (trinta) dias, no máximo, o ato administrativo de exoneração.
Parágrafo único. Aprovado no estágio probatório o servidor adquire estabilidade e somente perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa e mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. No caso de infração disciplinar, o órgão de pessoal poderá promover o processo de avaliação e julgamento em qualquer fase do estágio probatório, a bem do serviço público, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. Fica submetido a novo estágio probatório o servidor que for nomeado para outro cargo municipal, em função de aprovação em concurso.
Parágrafo único. A cada cargo corresponde um período de estágio probatório.

Art. 16. O servidor efetivo em exercício de cargo comissionado estará isento da avaliação de estágio probatório na permanência do comissionamento.

Art. 17. Integram o presente Decreto para todos os fins de direito os seguintes documentos:
I - Anexos I: Tabelas de Fatores e Subfatores da Avaliação Especial de Desempenho;
II - Anexo II: Relatório Gerencial da Avaliação de Desempenho.

Art. 18. Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 18 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELAS DE FATORES E SUBFATORES DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LC 023/2012

NOME DO SERVIDOR:		
X	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**
Relações Humanas no Trabalho I – Equipe (colegas de trabalho)		
	0	Conduta agressiva ao relacionar-se
	3	Bom entrosamento com a equipe
	1	Retrai-se diante das pessoas
	2	É apático ao relacionar-se
Relações Humanas no Trabalho I – Chefia		
	3	Corresponde com interesse às atribuições
	1	Corresponde, porém reclama na execução
	0	Não corresponde bem às determinações
	2	Corresponde, contudo sem entusiasmo
Relações Humanas no Trabalho I – Cidadãos		
	3	Mostra-se atencioso com o público
	2	Mostra-se formal ao atender ao público
	1	Mostra-se impaciente ao atender
	0	Mostra-se mal humorado junto ao público
Produtividade I - Reconhecimento Profissional Equipe		
	0	A equipe reclama de seu desempenho
	3	A equipe elogia o seu desempenho
	1	A equipe não se manifesta
	2	A equipe reconhece o seu desempenho
Produtividade I - Reconhecimento Profissional Pessoal		
	3	Demonstra-se consciente de sua tarefa
	1	É apático no desempenho das tarefas
	0	Demonstra-se insatisfeito no trabalho
	2	Demonstra-se satisfeito no trabalho
Produtividade I – Reconhecimento Organizacional		
	2	Direção julga satisfatório seu desempenho
	3	Direção reconhece suas atividades
	0	Direção não reconhece suas atividades
	1	Direção não se manifesta
Produtividade II – Tarefa		
	2	Apresenta interesse na execução do trabalho
	0	Possui dificuldades no desenvolvimento
	1	Está indiferente à execução da tarefa
	3	Está totalmente inteirado no trabalho
Produtividade II – Cargo		
	3	Está perfeitamente ajustado às funções
	2	Está razoavelmente inteirado das suas funções
	0	Está com dificuldades na adaptação
	1	Está indiferente às funções do cargo
Produtividade II – Ambiente de Trabalho		
	0	Possui dificuldade de se integrar ao ambiente
	1	Está indiferente ao processo de adaptação
	3	Possui grande entusiasmo pelo ambiente de trabalho
	2	Possui interesse, mas não está adaptado
Aptidão Funcional – Teoria		
	0	Tem dificuldades potenciais para assimilar tarefas
	3	Tem conhecimentos e facilidade de absorver dados
	1	Tem conhecimentos, mas é resistente ao processo
	2	Tem capacidade contudo necessita de treinamento
Aptidão Funcional – Prática		
	2	Erros são cometidos, mas empenha-se em aprender
	1	Tem dificuldades e não se interessa em aprender
	3	Assimila com facilidade e executa tarefas com perfeição
	0	É desinteressado e não procura desenvolver novas tarefas
Aptidão Funcional – Novos Conhecimentos		
	3	Participa dos cursos oferecidos e procura aprimorar-se
	1	Participa parcialmente devido a falta de tempo
	2	Participa dos cursos oferecidos, mas não se aprimora
	0	Nunca participa de treinamento por considerá-los fúteis
Responsabilidade I - Assiduidade e Pontualidade		
	0	Possui um número excessivo de faltas/atrasos não justificados
	1	Falta/atrasa muito, contudo as faltas/atrasos são justificados
	3	Comparece com regularidade e exatidão
	2	Comparece, porém não é pontual
Responsabilidade I – Qualidade de serviços		
	0	Comete muitos erros e apresenta desleixo no trabalho
	3	O resultado de seu trabalho é de ótima qualidade
	1	Comete erros elementares, necessita de acompanhamento
	2	Desenvolve seu trabalho indiferente ao resultado obtido
Responsabilidade I – Morosidade/Rendimento		
	3	Atinge os objetivos com eficiência
	2	Atinge os resultados, mas é moroso na execução
	0	Não corresponde aos objetivos esperados
	1	Procura ser ágil, contudo não atinge o resultado
Responsabilidade II - Segurança/Observância de Normas		
	3	É consciente e respeita as normas internas de segurança
	1	Cumpre as normas apenas sob fiscalização
	0	Desrespeita as normas de segurança
	2	Cumpre as normas internas de segurança
Responsabilidade II - Bens Patrimoniais		
	3	Preserva o Patrimônio com consciência
	2	Racionaliza o uso do material e do espaço
	1	Não se preocupa com a utilização do Patrimônio
	0	É irresponsável na utilização do Patrimônio
Responsabilidade II - Desempenho/Condições de Trabalho		
	3	Sente-se totalmente seguro para executar tarefas
	2	Sente-se adaptado ao seu ambiente de trabalho
	0	Tem dificuldades de se integrar ao ambiente
	1	Está indiferente ao local em que trabalha
Disciplina I – Características Comportamentais		
	3	Respeita as normas internas, cumpre as regras
	1	Sabe das regras, mas é indiferente às mesmas
	2	Já foi advertido, contudo apresentou melhoras
	0	Já foi advertido, porém não apresentou melhoras
Disciplina I - Ética Profissional		
	0	Não guarda sigilo e desrespeita a integridade alheia
	1	Respeita a integridade, contudo deixa vazar dados
	2	Possui respeito e sigilo nas informações
	3	É confiável nas suas atividades profissionais
Disciplina I – Índole Pessoal		
	3	É agradável e discreto na sua maneira de agir
	0	É indiscreto no seu relacionamento com as pessoas
	1	É indiferente às regras de bom relacionamento
	2	É tímido nas suas relações, contudo é agradável
Capacidade de iniciativa – Cooperação		
	2	Executa suas tarefas, mas não ajuda a equipe
	3	Executa suas tarefas e auxilia a equipe
	1	É tão prestativo que atrasa a própria tarefa
	0	Não é cooperativo e não desenvolve um bom trabalho
Capacidade de iniciativa – Participação de Atividades		
	3	Tem disponibilidade e interesse em participar
	2	É interessado, mas não tem disponibilidade
	0	Tem disponibilidade, mas não é interessado
	1	Participa a partir de uma norma pré-estabelecida
Capacidade de iniciativa – Integração		
	3	Está totalmente integrado ao ambiente
	2	Tem dificuldades, mas esforça-se em adaptar
	0	Está desajustado às funções
	1	Tem dificuldade e não se esforça em adaptar-se
Respeito/Compromisso c/ a Instituição – Existencial (Pessoal – do seu ser)		
	0	Mostra-se desinteressado nas atividades
	2	É curioso, mas não se empenha em envolver
	3	É bem humorado e usa o bom censo
	1	Apresenta-se conformado com tudo
Respeito/Compromisso c/ a Instituição – Profissional		
	2	É interessado, necessita de treinamento
	3	É competente e habilidoso nas atividades
	0	Mostra-se desmotivado e desinteressado
	1	Cumpre apenas o que lhe é determinado
Respeito/Compromisso c/ a Instituição – Crescimento Pessoal		
	3	Tem projeto de vida e busca realizar-se
	0	Não tem projeto de vida e acomoda-se fácil
	2	É curioso e está em busca de crescimento
	1	Não tem curiosidade, é rotineiro e acomodado
Relações Humanas no Trabalho II/Comunicação – Barreiras		
	2	Tem dificuldades em comunicar-se
	3	Comunica-se com facilidade e naturalidade
	0	Deturpa as informações que recebe
	1	Repassa erroneamente as informações que recebe
Relações Humanas no Trabalho II /Comunicação – Receptividade		
	3	Está aberto e curioso para receber informações
	2	Entende bem, mas tem dificuldade em transmitir
	1	É indiferente às informações que recebe
	0	Se nega a ter conhecimento de informações por julgá-las desnecessárias
Relações Humanas no Trabalho II /Comunicação – Ponderação		
	3	Compreende bem as informações que recebe
	1	Entende mal e não se empenha em esclarecer
	0	Interpreta mal e não se esforça em atendê-las
	2	Interpreta as informações, mas ignora-as

Carbonita, _____ de _____ de _____.

_____
(Nome/assinatura do responsável pelo preenchimento)

ANEXO II - RELATÓRIO GERENCIAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR: _____
LOTAÇÃO: _____
CARGO: _____
DATA DA POSSE / ADMISSÃO: _____
NOME DO SUPERVISOR IMEDIATO: _____

( ) O servidor está plenamente adaptado à área de trabalho e às atividades desenvolvidas no cargo ocupado.

( ) Observaram-se problemas que podem ser solucionados por orientação da chefia.

( ) Foram observados problemas que podem ser solucionados por meio de treinamento. Especificar:_____

( ) Foram observados problemas que justificam o afastamento do servidor da área de trabalho. Especificar: _____

( ) Sugere-se o afastamento do servidor do Serviço Público Municipal. Especificar:
_____

Carbonita, _____ de _____ de _____.

Nome
Cargo

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:2E6AEBE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2500/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 472/2014 - DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, no montante de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme discriminações:

Abertura de Crédito Especial
Créditos

Ficha 19
01.01.031.0001.2.002-3390-48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para anulação serão os constantes do quadro abaixo:
Recursos

Ficha 08
01.01.031.0001.2.002-3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil…..... R$ 6.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:2454227E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2501/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 9.656,81 (nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	49	174,15
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica		
339030 - Material de Consumo	217	40,00
02.07.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	304	7.000,00
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	423	2.442,66
TOTAL DE CRÉDITOS		9.656,81
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	46	174,15
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	220	40,00
02.07.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	305	2.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	306	2.000,00
02.07.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO		
339091 - Sentencas Judiciais	307	1.000,00
02.07.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO		
449051 - Obras e Instalacoes	308	2.000,00
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	424	2.442,66
TOTAL DE RECURSOS		9.656,81

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:7850D46E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2502/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 467/2014 – Altera a Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 79.624,00 (setenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.15.451.6003.3.045 - Construcao e Manutencao de Vias Publicas		
449051 - Obras e Instalacoes	262	79.624,00
TOTAL DE CRÉDITOS		79.624,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.13.391.7004.3.015 - REVITALIZACAO DOS BENS TOMBADOS		
449051 - Obras e Instalacoes	316	79.624,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		79.624,00
TOTAL DE RECURSOS		79.624,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:C485CBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3242

PORTARIA N.º 3242/14, DE 17.12.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***IRENE MARIA DOS SANTOS,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 08 (oito) dias a partir de 15 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BF039EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DPTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 213

LEI MUNICIPAL Nº. 213, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Cristália – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Receita do Município de CRISTÁLIA, para o exercício financeiro de 2015 é estimada em R$ 17.973.900,00 (Dezessete milhões, novecentos e setenta e três mil e novecentos reais), sendo integralmente da Administração Direta, cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante do quadro próprio e anexos que fazem parte integrante da presente Lei:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS	R$	R$
RECEITA CORRENTE		**17.553.900,00**
Receita Tributária	428.495,25	
Receita de Contribuições	112.000,00	
Receita Patrimonial	94.082,00	
Receita de Serviços	5.225,00	
Transferências Correntes	18.834.181,00	
Outras Receitas Correntes	28.423,75	
Dedução da Receita Corrente	-1.948.507,00	**-1.948.507,00**
RECEITA DE CAPITAL		**420.000,00**
Operação de Crédito	300.000,00	
Alienação de Bens	120.000,00	
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**17.973.900,00**

Art. 2º. – A Despesa do Município de Cristália, pra o exercício de 2015 é fixada em R$ 17.973.900,00 (Dezessete milhões, novecentos e setenta e três mil e novecentos reais), sendo integralmente da Administração Direta, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos, que também fazem parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO – Administração Direta		
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**
Legislativo	804.000,00	
Judiciária	126.000,00	
Administração	2.502.000,00	
Defesa Nacional	2.000,00	
Segurança Pública	42.000,00	
Assistência Social	1.152.000,00	
Previdência Social	497.900,00	
Saúde	3.300.000,00	
Educação	5.083.000,00	
Cultura	424.000,00	
Urbanização	1.576.000,00	
Habitação	62.000,00	
Saneamento	82.000,00	
Gestão Ambiental	121.000,00	
Agricultura	791.000,00	
Organização Agrária	3.000,00	
Comércio e Serviços	3.000,00	
Comunicações	81.000,00	
Transporte	681.000,00	
Desporto e Lazer	167.000,00	
Encargos Especiais	424.000,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		**17.973.900,00**

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS – Administração Direta		
Corpo Legislativo	804.000,00	804.000,00
Gabinete e Secretaria da Câmara	804.000,00	
Executivo		17.169.900,00
Gabinete do Prefeito	492.000,00	
Secretaria de Administração	1.633.900,00	
Secretaria da Fazenda	765.000,00	
Secretaria de Agricultura	794.000,00	
Secretaria de Educação	5.083.000,00	
Secretaria de Cultura e Turismo	427.000,00	
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.333.000,00	
Secretaria de Saúde e Saneamento – Fundo Municipal de Saúde	3.382.000,00	
Secretaria de Estradas/Transportes	681.000,00	
Secretaria de Assistência Social – SMAS	301.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	835.000,00	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	16.000,00	
Secretaria de Esporte e Lazer	167.000,00	
Secretaria de Comunicação Social	71.000,00	

Secretaria de Meio Ambiente – Fundo Municipal de Meio Ambiente	121.000,00	
Secretaria de Planejamento	68.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		**17.973.900,00**

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado, observado os termos do parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal, a:
a) Abrir Créditos Suplementares às dotações do o orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária, observada os termos do artigo nº. 43, § 1º da Lei 4.320/64;
b) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento como recursos a abertura de Créditos Adicionais, vedada à utilização das dotações pertencentes à Câmara Municipal;
c) Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo 3º. da Lei 4.320/64, promovendo, por Decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "a" deste artigo;
d) Realizar todos os investimentos, inversões financeiras, operações de créditos e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.
e) Remanejar dotações, desde que as mesmas estejam dentro de um mesmo programa de Governo.

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado, observado os termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal o remanejamento de dotação orçamentária, caso haja necessidade.

Art 5º. – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2015.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália - MG, 11 de dezembro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:DB382DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO 027/20014 - NOMEIA OS MEMBROS DO CMDCA

DECRETO Nº. 027/2014

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e nos termos do inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) expirou, havendo a necessidade de nova composição;
Considerando que os membros a serem nomeados neste Decreto já foram eleitos e escolhidos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município;
Considerando que nos termos da lei municipal compete ao Executivo à nomeação dos membros eleitos no Conselho, **decreta:**
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Desterro do Melo:

I – Representantes Governamentais:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) – Sirley Lopes do Amaral Rodrigues – Titular;
b) – Welington Aparecido da Silva – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) – Robison Pereira Gomes – Titular;
b) – Fabiana Cristina dos Santos – Suplente

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) – Kátia Martins – Titular;
b) – Renata Araújo Campos – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA JUVENTUDE:

a) – José Geraldo de Paula – Titular;
b) – Hugo Michel Diogo – Suplente

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA FAMÍLIA:

a) – Ângela Maria Rodrigues Silva – Titular;
b) – Maria Célia Mota Mendes – Suplente

REPRESENTANTES DO ENCONTRO DE CASAIS DE CRISTO:

a) – Maria Cristina da Silva – Titular;
b) – Maria Márcia Lopes da Silva Coelho - Suplente

Art.2º. O mandato dos membros nomeados neste Decreto será de acordo com o que dispuser a lei municipal que instituiu referido Conselho.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de dezembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:D533577F

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
Objeto: Fornecimento de Serviços de Impressão de Materiais Gráficos e Tipografia.
Valor: R$ 3.356,80 (três mil trezentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo: 14.11.2014 a 31.12.2014
Dotação orçamentária:

02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.39.00	31	1.00.00	Manutenção Gabin. e Secretaria
02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.39.00	261	1.02.00	Manut. atividade médica
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.39.00	288	1.02.00	Manut. atividade médica

Data: 14.11.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:041A5625

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA - ME
Objeto: Fornecimento de Serviços de Impressão de Materiais Gráficos e Tipografia.
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo: 14.11.2014 a 31.12.2014
Dotação orçamentária:

02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.39.00	31	1.00.00	Manutenção Gabin. e Secretaria
02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.39.00	261	1.02.00	Manut. atividade médica
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.39.00	288	1.02.00	Manut. atividade médica

Data: 14.11.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:88CCCFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 186/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 117/2014. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de palco, som e iluminação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. Homologo o presente processo em favor da empresa Lourival de Oliveira e Silva - ME o valor de R$ 500.000,00. Valor global da contratação R$ 500.000,00.

Diamantina, 18 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:98D93F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 259/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 154/2014. Objeto: Locação e instalação de lona de circo a ser utilizada no carnaval de 2015. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa Lomarty Indústria e Comércio Ltda, foi conhecido, para, no mérito, ter negado seu provimento. Decisão ratificada no dia 17/12/2014 pela autoridade competente, que decidiu julgar improcedente o recurso administrativo apresentado, nos termos do artigo 8º, IV, do Decreto Federal 5.450/05 e no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93.

Diamantina, 18 de dezembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:E8299CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 266/2014, Modalidade: Concorrência Pública n.º 017/2014. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquete de parte da Rua das Bicas no bairro Serrano, no município de Diamantina. Fonte de Recursos: Convênio nº 052/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas e o Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 16/12/2014, e após ouvida a Coordenadoria Municipal de Projetos foram consideradas habilitadas as empresas Construtora GTA Ltda, Serikawa Reparos e Reformas Ltda – ME, Construtora VS Eireli - ME e Isocon Engenharia & Consultoria Ltda. Por descumprimento de cláusulas do edital foi inabilitada a empresa Marcelo de Jesus Silva e Cia Ltda – ME; inabilitada, por força do artigo 9º, III c/c art. 3º da lei 8666/93 a empresa Construtora A e G Ltda e inabilitada, por contrariar o artigo 3º da lei 8666/93 a empresa JJV - Construções e Comercio Ltda - EPP.

Diamantina, 18 de dezembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:A3FA43AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH nº 205/2014 - SEMUSA, datado de 28/11/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **EDIVÂNIA ANDRADE TEIXEIRA**, matriculada sob o nº 9901985-0, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, **no período de 01/12/2014 à 31/05/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2014

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:946B4B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH nº 205/2014 - SEMUSA, datado de 28/11/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia ao servidor **PEDRO HENRIQUE BATISTA FREITAS**, matriculado sob o nº 9902381-5, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, **no período de 01/12/2014 à 31/05/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2014

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBFF7855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH nº 210/2014 - SEMUSA, datado de 04/12/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **MARIA EDINA OLIVEIRA DA SILVA**, matriculada sob o nº 9702833-9, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, **no período de 01/12/2014 à 31/05/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2014

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6112DCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH nº 205/2014 - SEMUSA, datado de 28/11/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia ao servidor **SAMUEL SILVA**, matriculado sob o nº 9801458-4, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, **no período de 01/12/2014 à 31/05/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2014

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89948B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 320/2014 – CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 69.905,88** (Sessenta e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 401/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 224/2014 – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fontes de recursos 149

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F9C0C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 321/2014 – CONTRATADA: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 2.842,56** (Dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 401/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 224/2014 – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fontes de recursos 149

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC9AC863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 322/2014 – CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 11.766,24** (Onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 401/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 224/2014 – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fontes de recursos 149

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8836BFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 323/2014 – CONTRATADA: FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA

– Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 1.828,80** (Um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 401/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 224/2014 – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fontes de recursos 149

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D76AD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 324/2014 – CONTRATADA: HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 36.990,00** (Trinta e seis mil, novecentos e noventa reais) - Processo Administrativo Licitatório Nº 401/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 224/2014 – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fontes de recursos 149

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:512CF900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 325/2014 – CONTRATADA: HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 19.489,68** (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 401/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 224/2014 – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fontes de recursos 149

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB742343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 317/2014 – CONTRATADO: TRANSPORTES NITERÓI LTDA

Objeto: Locação de veículo incluindo combustível e motorista, para transporte de passageiros e cargas, por período de 12 meses, para o atendimento das Equipes de Saúde da Família da região dos bairros Jusa Fonseca e Paraíso, com quilometragem de até 150km/dia. - Valor do contrato **R$ 27.600,00** (Vinte e sete mil e seiscentos reais) – Processo Licitatório **Nº 400/2014** - Pregão Presencial: **N° 223/2014** - Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.39.00 - Ficha 1026 – Fonte de recurso 148**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4195C244

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 318/2014 – CONTRATADO: DINIZ &CASTRO TRANSPORTES LTDA

Objeto: Locação de veículo incluindo combustível e motorista, para transporte de passageiros e cargas, por período de 12 meses, para o atendimento das Equipes de Saúde da Família da região do bairro Tietê, com quilometragem de até 150km/dia. - Valor do contrato **R$ 28.800,00** (Vinte e oito mil e oitocentos reais) – Processo Licitatório **Nº 400/2014** - Pregão Presencial: **N° 223/2014** - Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.39.00 - Ficha 1026 – Fonte de recurso 148**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E06BBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 319/2014 – CONTRATADO: FS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME LTDA

Objeto: Locação de veículo incluindo combustível e motorista, para transporte de passageiros e cargas, por período de 12 meses, para o atendimento do SERSAM, com quilometragem de até 6000km/Mês - Valor do contrato **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) – Processo Licitatório **Nº 400/2014** - Pregão Presencial: **N° 223/2014** - Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.39.00 - Ficha 1026 – Fonte de recurso 148**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9D35AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

. Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 110/2014, PL 409/2014, a compra direta de cirurgia de Pterígio, em ambos os olhos, para paciente Samuel Rosário Rodarte, em caráter de urgência, para atendimento de Mandado Judicial, no valor total

de R$ 1.920,00(Hum mil, novecentos e vinte reais). Dotação 02.13.0110.302.0011.2887.3.3.90.39.00. Ficha:1093

Divinópolis(MG), 18 de dezembro de 2014.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EFC03B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS REPUBLICADO POR ALTERAÇÕES DE DADOS EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº01109/2014)

Devedor: Prefeitura Municipal de Divinópolis. Credor: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis. Objeto: As partes identificadas firmam o presente Termo de parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 6.140 de 10/03/2005 referente a contribuições devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS dos Servidores Públicos, relativos ao período de 08/2014 a 10/2014 bem como multa, juros e correção monetária referente aos atrasos nos pagamentos. VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R$3.619.036,52 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em 24(vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor inicial de R$150.793,19(cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos), corrigidas monetariamente de acordo com cláusula estabelecidas no acordo, iniciando em 20/01/2014. Vigência 24(vinte e quatro) meses. Assinatura: 12/12/2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9116195E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 326/2014 – CONTRATADA: DROGARIA LOPES E CONSTANTE LTDA

Objeto: Aquisições futuras de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender a pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 153.536,40** (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 398/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 221/2014 – Dotações orçamentárias:

02.01.02.02.062.0003.0005 3.3.90.32.00 - Ficha 80

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C19B03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 327/2014 – CONTRATADA: MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES - ME

Objeto: Aquisições futuras de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender a pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 36.960,00** (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais) - Processo Administrativo Licitatório Nº 398/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 221/2014 – Dotações orçamentárias:

02.01.02.02.062.0003.0005 3.3.90.32.00 - Ficha 80

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC0252E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 328/2014 – CONTRATADA: PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: Aquisições futuras de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender a pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 368.736,90** (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 398/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 221/2014 – Dotações orçamentárias:
02.01.02.02.062.0003.0005 3.3.90.32.00 - Ficha 80

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34D4F2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 329/2014 – CONTRATADA: VIAMED COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisições futuras de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender a pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 419.651,20** (Quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 398/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 221/2014 – Dotações orçamentárias:
02.01.02.02.062.0003.0005 3.3.90.32.00 - Ficha 80

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFDA42A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 330/2014 – CONTRATADA: WHITNEY COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisições futuras de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender a pacientes do município de

Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 233.874,96** (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 398/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 221/2014 – Dotações orçamentárias: *02.01.02.02.062.0003.0005 3.3.90.32.00 - Ficha 80*

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D3DCF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MANUAL
PROCEDIMENTOS INTERNOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST

Regulamentação dos artigos 129, 138 e 139 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, procedimentos relativos a exames admissionais, à apresentação e recebimento de atestado médico, a afastamento para realização de consulta e/ou exame, à emissão da C.A.T. e ao trabalho da equipe de Psicologia. novembro/ 2014

EXAMES ADMISSIONAIS

01 - O médico realizará exame clínico no candidato a fim de constatar condições físicas e mentais normais e compatíveis com o pleno exercício da atividade laborativa a que este se propõe, além de avaliar o prognóstico de vida laboral e as doenças preexistentes diagnosticadas, incipientes ou compensadas.
02 - No ato do exame admissional o candidato deverá estar munido de uma Carta de Encaminhamento emitida pelo Setor de Recursos Humanos com a indicação do cargo e atribuições a serem exercidas.
03 - Sendo o candidato portador de deficiência, o médico avaliará a deficiência portada e se essa é compatível com o exercício da atividade laborativa almejada.
04 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da consulta médica, documento atualizado emitido pelo médico assistente, com o relatório da deficiência e o Código Internacional de Doença – CID.
05 - Concluído pela inexistência da deficiência do candidato ou pela insuficiência desta para habilitar-se nas vagas reservadas a portadores, o resultado do exame será encaminhado à diretoria do setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, para tomada das providências cabíveis.
06 - Quando entender necessário, o médico deverá solicitar ao candidato exames complementares, a fim de que se assegure da plena capacidade laborativa do mesmo, às expensas deste.
07 - Quando não totalmente convencido da capacidade laborativa do candidato, o médico deverá encaminhar o caso à Junta Médica e Multiprofissional do Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST). Portaria nº 018, de 11/02/2014.
08 - Entendendo necessário, qualquer integrante da Junta Médica e Multiprofissional poderá solicitar relatório de profissionais com especialidades pertinentes ao caso.
09 - Sob a coordenação da chefia do CRESST, a Junta reunir-se-á para avaliar e concluír sobre a aptidão do candidato para ocupação do cargo ou função, devendo sempre prevalecer o entendimento da metade mais um.
10 - No mínimo três membros da Junta Médica e/ou Multiprofissional assinarão o laudo pericial, sendo obrigatória a assinatura de, pelo menos, um médico do trabalho.
11 - É vedado ao médico informar ao candidato o resultado da avaliação do exame admissional.
12 - Caso o candidato seja considerado inapto, o atestado de saúde ocupacional será encaminhado pela chefia do CRESST à diretoria da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação para as providências que entender necessárias.
13 - Sendo o ingresso no serviço público por meio de contrato, os atestados de saúde ocupacional (ASO), com resultados considerados aptos deverão ser devidamente assinados e carimbados pelo médico, e encaminhados pela chefia do CRESST à secretaria na qual o candidato será lotado.
14 - Sendo o ingresso no serviço público por concurso, qualquer que seja o resultado de aptidão, deverá ser o atestado de saúde ocupacional (ASO) encaminhado à diretoria da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

REGULAMENTAÇÃO DO ART.129,

da Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992

01 - Por motivo de afastamento ao trabalho atestado por médico assistente, deverá o servidor, pessoalmente, apresentar no CRESST, no prazo de até 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia da data do afastamento, o documento original, uma cópia e a folha de requerimento retirada no *site* da Prefeitura devidamente preenchida.
§ 1º - Os prazos serão contínuos, excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento.

§ 2º - Recaindo o vencimento em dia que não houver expediente, o servidor deverá apresentar o atestado no primeiro dia útil subsequente.
02 - O atestado deverá conter o nome completo do paciente, data e local da emissão, nome do médico, número de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, especialidade, endereço, prazo de afastamento, e se possível, o motivo do afastamento e o Código Internacional de Doença - CID.
Parágrafo único - O atestado deverá ser emitido por médico com especialidade pertinente à enfermidade que acomete o servidor.
03 - Deferido o atestado, o médico devolverá a cópia ao servidor após a finalização do atendimento, com rubrica, identificação funcional e carimbado com a marca d'água do CRESST, a fim de que o servidor possa apresentar esse documento à chefia imediata para comprovar justificativa junto ao ponto biométrico.
04 - Qualquer membro da equipe de enfermagem poderá deferir atestado para afastamento
por até 03 (três) dias, ou, conforme análise do caso, encaminhar o servidor para a avaliação
do médico mediante agendamento de consulta.
§ 1º - Qualquer membro da equipe de enfermagem ficará impedido de abonar os dias faltosos de servidor que apresentar atestados médicos com afastamentos de até 03 (três) dias, quando estes dias, interruptos, somarem 06 (seis) dias úteis, num período total de 06 (seis) meses.
§ 2º - Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, o servidor somente poderá ter seu atestado deferido pelo médico do CRESST após ser avaliado por este, mediante agendamento da consulta.
05 - O servidor que apresentar atestado médico para abono de faltas de período superior a 03 (três) dias seguidos deverá ser submetido à avaliação do médico do CRESST, após agendamento de consulta, a fim de que se averigúe a incapacidade para o trabalho.
06 - O médico poderá, a seu critério, solicitar que o servidor traga relatório do médico assistente e/ou exames complementares, a fim de certificar-se da enfermidade do mesmo.
07 - O servidor impossibilitado de comparecer pessoalmente no CRESST deverá encaminhar, através de terceiro, o atestado médico dentro de 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia de afastamento ou até o primeiro dia útil subsequente, acompanhado de documentos que comprovem atendimento médico hospitalar, realização de exames laboratoriais e/ou receituários médicos atualizados que comprovem a debilidade física e/ou mental.
08 - Em caso de internação hospitalar do servidor, qualquer pessoa em nome desse deverá apresentar no CRESST, dentro do prazo de 03 (três) dias seguidos, contados do primeiro dia de afastamento ao trabalho, uma "Declaração de Internação" emitida pelo médico assistente ou plantonista, na qual deverá constar os dados do servidor doente e a data de previsão de alta, ou se, sem previsão.

09 - Sendo a data da previsão de alta de até 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia da internação, o servidor deverá agendar consulta com o médico do CRESST para o dia seguinte ao término do prazo do afastamento.
10 - Transcorrido o prazo da internação ou licença, o servidor, de posse do atestado médico, será atendido pelo médico do CRESST mediante prévio agendamento, o qual poderá abonar os dias faltosos, conforme os critérios médicos adotados à saúde ocupacional, em estrita observância aos ditames contidos no Manual de Perícia Médica Municipal desta cidade e na Lei Complementar n° 09, de 03 de dezembro de 1992.
11 - Com previsão de alta acima de 15 (quinze) dias ou com data indeterminada, quando houver possibilidade de comparecimento o servidor deverá agendar consulta com o médico do CRESST, apresentar documentação que comprove a doença ou acidente e, posteriormente, será encaminhado ao Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV.
12 - Em caso de impossibilidade de comparecimento do servidor, a documentação deverá ser entregue por outra pessoa no CRESST até o terceiro dia seguido, a contar da data do primeiro dia de afastamento, em observância ao preceito contido no parágrafo 1º, do art. 126, da Lei Complementar n° 09, de 03 de dezembro de 1992.
13 - Transcorridos os 03 (três) dias seguidos da data do afastamento sem que o servidor tenha apresentado atestado médico no CRESST, este, somente munido de exames laboratoriais e/ou complementares que comprovem a enfermidade ou acidente, será submetido a uma entrevista clínica ocupacional com algum membro da equipe de enfermagem, que posteriormente o encaminhará para consulta clínica ocupacional com o médico.
14 - Constatada pelo médico a debilidade laborativa, o servidor receberá o deferimento através do atestado de saúde ocupacional para abono dos dias não trabalhados.
15 - Indeferido o abono das faltas, o médico deverá descrever o motivo no prontuário do servidor e devolver-lhe o atestado rubricado, chancelado com os carimbos marca d'água do CRESST e de identificação funcional.
16 - Atestado emitido por dentista equipara-se ao emitido por médico.

APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DE ATESTADO MÉDICO

01 - O atendimento médico no CRESST será mediante prévio agendamento, por telefone ou pessoalmente.
02 - O servidor acidentado terá prioridade sob todos os demais, mesmo sem agendamento. Em seguida, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, conforme determina a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.
03 - O servidor deverá apresentar o atestado no CRESST no prazo máximo de 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia do afastamento.
§ 1º - Os prazos serão contínuos, excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento.

§ 2º - Recaindo o vencimento em dia que não houver expediente, o servidor deverá apresentar o atestado no primeiro dia útil subsequente.
04 - Na data e horário marcados, o servidor deverá apresentar na recepção do CRESST o atestado original, uma cópia e a folha de requerimento referente a afastamento, devidamente preenchida, a ser retirada no *site* da Prefeitura e munido de exames e receituários que certifiquem a enfermidade física e/ou mental.
05 - O protocolo de recebimento será realizado por meio de carimbo marca d'água exclusivo do CRESST. Caso deferido, deverá ser assinado pelo médico ou por algum membro da equipe de enfermagem, que após reterá o documento original.
06 - Atestado para afastamento por até 03 (três) dias poderá ser deferido por membro da equipe de enfermagem, ou, conforme análise do caso, encaminhado para a avaliação do médico mediante agendamento de consulta.
§ 1º - Qualquer membro da equipe de enfermagem ficará impedido de abonar os dias faltosos do servidor que apresentar atestados médicos com afastamentos de até 03 (três) dias, quando estes dias, interruptos, somarem 06 (seis) dias úteis, num período total de 06 (seis) meses.
07 - O médico ou o membro da equipe de enfermagem que deferir o atestado deverá fazer o chancelamento também na cópia com o carimbo marca d'água, rubrica e identificação funcional.
08 - O médico avaliará, especificamente, a relação da capacidade laborativa do servidor com a atividade por este exercida.
09 - Nos casos de afastamento por motivo de transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99), conforme determina a Classificação Internacional de Doenças - CID, o atestado deverá ser aceito somente quando emitido por médico psiquiatra acompanhado da prescrição medicamentosa e/ou relatório do acompanhamento psicoterápico recentes.
10 - Em caso de afastamento por motivo ortopédico, o servidor deverá apresentar, juntamente com o atestado do especialista, a radiografia do membro lesionado, quando o caso assim o permitir.
11 - É vedado o abono de faltas ao trabalho por motivo de cirurgia plástica estética, sendo permitido quando a intervenção for reparadora.
12 - O servidor que necessitar de afastamento do trabalho por mais 15 (quinze) dias, será avaliado, primeiramente, pelo médico do CRESST e após, encaminhado ao DIVIPREV.
13 - O afastamento do trabalho por licença médica será interrompido quando houver registro no ponto biométrico.
14 - Períodos de afastamentos abonados por atestados médicos apresentados consecutivamente não serão interrompido pelo intervalo de final de semana ou feriado, salvo quando o diagnóstico do segundo for diferente do primeiro e após análise.
15 - Não poderá haver abono administrativo de dias imediatamente posterior ao término do período de licença médica, ainda que seja com folga do dia de aniversário, quadro ou compensação de horas, dentre outros.
16 - Qualquer informação sobre o estado de saúde física ou mental do servidor deverá ser datada e anotada com letra legível no prontuário, por profissional da área de saúde, e virtualmente no sistema informatizado, ressalvadas as informações que deverão permanecer sob sigilo profissional.
17 - Após consulta, e abonada(s) a(s) falta(s), o atestado será digitalizado e arquivado virtualmente no CRESST pelo agente administrativo.
18 - Todos os atestados deferidos serão encaminhados virtualmente pelo agente administrativo do CRESST ao setor de recursos humanos da secretaria onde o servidor estiver lotado.
19 - O atestado original deferido, acompanhado do formulário próprio de requerimento será lançado no sistema *Sonner* por servidor lotado no CRESST, e após, encaminhado para o setor de recursos humanos da secretaria de Administração, Orçamento e Informação para ser arquivado na pasta funcional do servidor.
20 - O fornecimento de cópia do prontuário médico clínico ocupacional somente será autorizado mediante solicitação do próprio servidor através do requerimento formal do setor de protocolo, na Prefeitura.
21 - O servidor/médico deverá abster de emitir atestado para afastamento do trabalho a servidor que seja seu(a) genitor(a), filho(a), irmão(a), cunhado(a), primo(a), tio(a), enteado(a), companheiro(a), padrasto, madrasta.
22 - O servidor deverá abster de apresentar atestado para afastamento do trabalho emitido por profissional da área médica que seja seu(a) genitor(a), filho(a), irmão(a), cunhado(a), primo(a), tio(a), enteado(a), companheiro(a), padrasto, madrasta.
23 - Atestado emitido por dentista equipara-se ao emitido por médico.

REGULAMENTAÇÃO DO ART. 138 e 139

da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992

Declaração de Acompanhamento

01 - Para concessão de licença para acompanhamento de parente doente ou acidentado, o servidor deverá apresentar no CRESST, no prazo máximo de 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia que se ausentou do trabalho, uma "Declaração de Acompanhamento" emitida pelo médico assistente do acompanhado, juntamente com documento(s) que comprove(m) atendimento médico, hospitalar e/ou laboratorial.

§ 1º - Os prazos serão contínuos, excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento.

§ 2º - Recaindo o vencimento em dia que não houver expediente, o servidor deverá apresentar o atestado no primeiro dia útil subsequente.
§ 3º - O termo "parente" previsto no *caput* refere-se a pai, mãe, filho, cônjuge, companheiro, padrasto, madrasta, conforme art. 138, do Estatuto do Servidor.
02 - Nessa declaração deverá constar o nome do parente e do acompanhante, o horário da consulta ou o período de tempo em que o servidor acompanhou o parente.
03 - Para comprovação do parentesco, o nome do parente deverá estar indicado na ficha funcional do servidor. No caso de união estável, o servidor deverá comprovar através de documento.
04 – Caso o servidor seja tutor ou curador do acompanhado, necessário apresentar, junto com a Declaração de Acompanhamento, documento que comprove a nomeação judicial.
05 - Sendo prévia ao afastamento a apresentação dos documentos mencionados no item nº 01, o deferimento poderá ficar condicionado à avaliação descrita no item 07, a critério da chefia do CRESST.
06 - A Declaração de Acompanhamento deverá conter o nome completo do paciente, data e local da emissão, nome do médico, número de registro no CRM, especialidade, endereço, período que o paciente necessitará de acompanhamento.
07 - A Declaração de Acompanhamento, independente do número de dias de afastamento, poderá ser avaliada pelo chefe do setor do CRESST juntamente com membro(s) da equipe de enfermagem quanto à validade, atualidade e regularidade dos documentos apresentados, com a devida anotação em prontuário.
08 - Sendo o período de afastamento superior a 03 (três) dias seguidos, o assistente social, psicólogo e/ou sociólogo poderá realizar uma visita no local onde estiver o acompanhado ou em qualquer outro lugar que for possível e se fizer necessário, a fim de comprovar a indispensabilidade do acompanhamento do servidor municipal e/ou da incompatibilidade com o horário de trabalho.
09 - Poderá o assistente social, psicólogo e/ou sociólogo, independente do período de afastamento do servidor, realizar visita em qualquer lugar que for possível onde esteja o acompanhado, a fim de comprovar a indispensabilidade do acompanhamento e/ou da incompatibilidade com o horário de trabalho do servidor.
10 - Deverá o assistente social, psicólogo e/ou sociólogo elaborar um relatório sobre a visita e entregar à chefia do CRESST, que avaliará, juntamente com membro(s) da equipe de enfermagem, a possibilidade de deferimento de abono das faltas.
11 - Sendo cabível o deferimento, qualquer membro da equipe de enfermagem firmará a Declaração, com a devida identificação funcional sobre a marca d'água do CRESST.
12 - A chefia do CRESST encaminhará a documentação ao setor de recursos humanos da secretaria onde estiver lotado o servidor, para tomada das providências.
13 - Em caso de indeferimento motivado, o setor de recursos humanos da secretaria onde o servidor é lotado deverá imediatamente comunicar a decisão ao servidor.
14 - Declaração emitida por dentista equipara-se à emitida por médico.
15 - Não é permitido ao servidor regido pelas normas previstas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, abono de faltas ao trabalho por motivo de acompanhamento de parente doente ou acidentado.

AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E/OU CONSULTAS MÉDICAS

Declaração de Comparecimento

01 - A "Declaração de Comparecimento" tem efeito para comprovar que o servidor esteve em consulta médica ou submetido a exames laboratoriais durante a jornada de trabalho.
02 - A Declaração de Comparecimento deverá ser apresentada diretamente à chefia imediata, a qual tem plena autonomia para autorizar a reposição do período não trabalhado ou o abono desse período, estando o servidor isento de deferimento do CRESST.
03 - A "Declaração de Comparecimento" deverá conter, de modo legível e sem rasuras, o nome do servidor, a data, o período do atendimento (horário), carimbo e assinatura do médico ou atendente do laboratório, e quando possível, apresentar juntamente com o pedido do médico.
04 - O servidor que possuir dois vínculos distintos na Administração Municipal poderá ter sua ausência abonada em somente um deles, a depender do horário e do tempo despendido no acompanhamento, observada a previsão contida no item 02.
05 - Somente será aceita declaração original.
06 - A Declaração de Comparecimento poderá ser aceita quando emitida por profissional da área de saúde devidamente habilitado.

EMISSÃO DA CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho

01 - O servidor que se acidentar no exercício de suas atividades laborais ou *in itinere* deverá imediatamente comunicar o ocorrido a sua Chefia e, após, comparecer no CRESST munido de documento(s) comprobatório(s), acompanhado de testemunha(s), a fim de ser gerada a emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT), independente se houver necessidade de afastamento ou não.
02 - A comunicação do acidente deverá ser realizada no CRESST assim que for possível, e de preferência, pelo próprio servidor.
03 - Na impossibilidade de comparecimento do próprio servidor, a comunicação do acidente deverá ser feita por qualquer servidor público municipal ou parente da vítima.
04 - Na ocorrência de óbito a comunicação deverá ser imediata, por qualquer pessoa, ainda que por telefone, a fim de gerar a investigação imediata *in loco* a ser realizada pelo engenheiro do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho.
05 - O servidor acidentado que comparecer pessoalmente no CRESST terá prioridade no atendimento, ainda que sem prévio agendamento.
06 - Deverá também ser emitida a CAT quando o servidor for acometido por doença profissional ou do trabalho, após conclusão do diagnóstico em relatório elaborado pelo médico assistente, pelo médico do trabalho do CRESST e pelo médico responsável pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC), com descrição da atividade e posto de trabalho que fundamente o nexo causal.
07 - Por doença profissional entende-se aquela que é produzida e desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade, e por doença do trabalho aquela adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que é realizado o trabalho e com ele se relacione diretamente. (doenças previstas no Decreto nº 03.048, de 06/05/1999).
08 - O servidor deverá ser avaliado clinicamente pelo enfermeiro ou enfermeiro do trabalho e em seguida encaminhado ao engenheiro do trabalho ou técnico de segurança do trabalho para análise do acidente.
09 - O engenheiro do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho deverá ir ao local do acidente, caso entenda necessário para obtenção de mais informações e/ou esclarecimentos.
10 - De posse do relatório elaborado pelo enfermeiro do trabalho, o engenheiro do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho iniciará a abertura da comunicação de acidente de trabalho, com o preenchimento do formulário próprio.
11 - É de responsabilidade do engenheiro do trabalho e/ou do técnico de segurança do trabalho a elaboração da CAT, podendo também fazê-la qualquer membro da equipe de enfermagem na impossibilidade dos primeiros.
12 - Após o preenchimento, sem emendas nem rasuras, de toda a documentação exigida, o servidor será encaminhado para consulta com o médico do trabalho, que informará no prontuário o acidente, bem como preencherá o formulário no campo que lhe cabe.
13 - Nos casos previstos na Portaria do Ministério da Saúde.GM nº 0777/2004, após a elaboração da CAT, o médico, enfermeiro ou enfermeiro do trabalho deverá realizar o preenchimento da ficha de investigação do Sistema de Informação de Agravos de Notificações (SINAN) e encaminhá-la à vigilância epidemiológica municipal.
14 - Caso o servidor tenha que se afastar do trabalho por recomendação médica, para fins de recuperação pelo período superior a 15 (quinze) dias, deverá preencher o requerimento de incapacidade e após, encaminhado ao DIVIPREV para periciamento.
15 - Afastado por mais de 30 (trinta) dias, o servidor deverá agendar consulta com o médico do CRESST para o primeiro dia útil seguinte ao término da licença, a fim de ser constatada a aptidão física e/ou mental para o retorno ao trabalho.

Parágrafo único: Não serão abonadas as faltas ao trabalho caso o servidor não cumpra o preceito determinado no *caput* desse item.
16 - O chefe imediato do servidor acidentado somente poderá permitir o retorno deste ao trabalho mediante a apresentação do atestado de saúde ocupacional declarando-o apto, emitido pelo médico do CRESST.
17 - A CAT será emitida em 05 (cincos) vias, sendo uma para o servidor, uma para a Administração, uma para o CRESST, uma para o instituto de previdência e uma para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
18 - Concluída a CAT, caso não haja afastamento ou este seja inferior a 15 (quinze) dias, toda a documentação será encaminhada ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação para ser arquivada na pasta funcional do servidor.
19 - Deverá ser arquivada no CRESST uma via original da CAT, além da digital.

20 - A simples emissão da CAT não importa em reconhecimento do nexo causal nem gera benefício ou prejuízo ao servidor.

PSICOLOGIA

01 - Todo servidor da Administração Pública tem direito a acolhimento psicológico no CRESST.
02 - A equipe de psicólogos poderá atender também aos servidores comissionados, estagiários, cedidos e/ou contratados, ou qualquer outro que a esses se assemelha, lotados em qualquer secretaria da Administração Pública Municipal.
03 - O tratamento clínico realizado pela equipe de psicólogos deverá ter como objetivo o apoio à resolução de problemas relacionados exclusivamente ao trabalho desenvolvido pelo servidor.
04 - Excepcionalmente poderá ter atendimento psicológico o servidor que:

a) Apresentar quadro de neurose grave e/ou psicose;

c) For dependente de álcool e/ou drogas;

d) Tiver necessidade de continuar tratamento da saúde mental com projetos
terapêuticos já definidos.
05 - O servidor que não apresentar os critérios relacionados no item anterior deverá ser imediatamente recomendado e/ou encaminhado ao serviço da rede pública municipal ou a profissional competente, após o acolhimento.
06 - O trabalho dos psicólogos poderá ser individual ou em conjunto.

07 - Os psicólogos atenderão as demandas de servidores de todas as secretarias da Administração Pública Municipal.
08 - Qualquer profissional do CRESST que tiver acesso ao sistema informatizado poderá agendar virtualmente horário para servidores municipais com os psicólogos, desde que observe os dias e horários previamente liberados pelo próprio psicólogo.
09 - O psicólogo que vetar algum dia de agendamento virtual deverá justificar o ato antecipadamente, no sistema e, quando possível, por escrito à chefia imediata.
10 - Os psicólogos atuantes junto ao setor de recursos humanos da Administração Pública desenvolverão projetos de trabalhos frente a grupos, em conjunto ou separadamente, com revezamento de liderança, conforme o caso assim o exigir, dentre outras atividades, visando sempre à melhoria da prestação do serviço público.
11 - Os trabalhos dos psicólogos desenvolvidos junto ao setor de recursos humanos serão coordenados pela chefia do CRESST.
12 - Os psicólogos que farão atendimentos no CRESST desenvolverão pesquisas e projetos que visem à prevenção de doenças e acidentes, à motivação do servidor público no ambiente de trabalho e à melhoria da prestação do serviço público, dentre outras atividades.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3448AFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR N° 03/2014

A Diretora de Administração, Sra. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições, e em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, **reintegra** o Sr. **Emerson José Mota** ao quadro de servidores do Município de Divinópolis, a partir de 25/11/2014, sem prejuízo para o prosseguimento e conclusão de Processo Administrativo, que apura possível abandono de cargo por ele praticado, à luz do que dispõe a Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992 (Estatuto dos Servidores).

Publica-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Novembro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30150D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 DO CONTRATO Nº 008/07, PL Nº 220/07, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/07

Contratado: TM Imobiliária Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/15 em conformidade com o disposto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 15/12/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:000F60E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/14 DO CONTRATO Nº 017/09, PL Nº 405/09, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/09

.Contratado: Casa Nova Locadora Ltda/ Antônio Carlos Batista Pardini. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/14 e alteração do beneficiário em conformidade com o disposto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 18/11/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D47DBAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 DO CONTRATO Nº 027/13, PL Nº 310/13, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/13

Contratado: Alá Imóveis Ltda/ José Anchieta Rocha. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/15 em conformidade com o disposto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 04/11/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:303FFF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 DO CONTRATO Nº 07/14, PL Nº 142/14, PR Nº 83/14.
CONTRATADO: FS – CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 23/06/2015 com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Ass: 06/11/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5C41790

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/14, PL Nº 334/14, PREGÃO Nº 192/14

Contratado: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Aplicação de 780 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente –CBUQ no município de Divinópolis, inclusive fornecimento. Valor: R$ 212.160,00. Prazo: 24 meses. Dotação Orçamentária nº 02.14.01.26.451.0018.1900-4.4.90.51.00. Ass: 17/11/14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EC25855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETO – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 021/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO I DA LEI. 8666/93

Contratada: Divisondas Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/14 com base no art. 57, inciso I da Lei. 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B02C2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL Nº 385/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2014

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim conferidos pelo decreto nº 11.494/14, a contratação da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação da rede de drenagem pluvial, através de limpeza de bueiro, remoção e colocação de grelhas com assentamento das mesmas, limpeza e desobstrução de rede pluvial, com utilização de caminhão de jateamento d'água para limpeza completa da mesma, inclusive carga e bota fora de material, no município de Divinópolis-MGm, com fulcro no ART. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88BDE4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº 7.907/2014

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis - PPA 2014-2017, para o exercício de 2015, instituída pela Lei 7.783, de 26 de dezembro de 2013.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Divinópolis - PPA 2014-2017, para o exercício de 2015, conforme dispõe o art. 4º da Lei 7.783, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV integram esta Lei, nos seguintes termos:

I - Anexo I que contém as Fontes de Financiamento dos Programas;

II - Anexo II que contém a Descrição dos Programas;

III - Anexo III que contém as Ações e Unidades Executoras;

IV - Anexo IV que contém a Estrutura Administrativa.

Parágrafo único. Ficam atualizados os Anexos I, II, III e IV da Lei 7.783, de 2013, pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei, contendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações, estrutura e demais atributos.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei 7.783 de 2013, a presente revisão será executada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29AA9A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e, considerando Ofício ADM/RH nº 206/2014 - SEMUSA datado de 01/12/2014, resolve cancelar a concessão, do adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **NEIVALDO RONALD DA COSTA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº. 9703204-2, com efeitos retroativos a 03/12/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:358A5CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Ofício ADM/RH nº 206/2014 - SEMUSA datado de 01/12/2014, considerando que o servidor não mais exerce suas atividades laborais no setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, resolve cancelar, gratificação de função de 20% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, do servidor **NEIVALDO RONALD DA COSTA**, detentor do cargo efetivo de

Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº. 9703204-2, com efeitos retroativos a 03/12/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB3EAB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.904 /2014

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento das quadras 034 e 036 da zona 018, nos Bairros Jardim Capitão Silva e Vila Central do Divino, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais,aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizadas de sua classificação como ZR-2 (Zona Residencial Dois), passando à condição de ZR-1 (Zona Residencial Um), nos termos da Lei nº
2.418, de 18 de novembro de 1988, as quadras 034 e 036 da zona 18, nos Bairros Jardim
Capitão Silva e Vila Central do Divino, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17E08A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.682

EXONERA PAULO SÉRGIO FERREIRA BAHIA, DO CARGO EM COMISSÃO, DE DIRETOR DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **PAULO SÉRGIO FERREIRA BAHIA**, do cargo, em comissão, de Diretor de Obras e Fiscalização, da Superintendência da Usina de Projetos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2014.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93FD8A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.663

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$6.095.836,00 (SEIS MILHÕES, NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.784 de 2013,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$6.095.836,00 (seis milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SUBSÍDIO DE VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0007 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$176.420,00

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS
3.3.90.92.00 - F. 0021 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.416,00

02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0081 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$127.000,00

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$67.000,00

02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0331 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$210.000,00

02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0535 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$500.000,00

02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0614 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$446.000,00

02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0648 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$47.000,00

02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0665 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0668 - Obrigações Patronais..... R$200.000,00

02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0674 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$822.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0677 - Obrigações Patronais..... R$105.000,00

02.10.01.04.122.0002.2575 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0773 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$40.000,00

02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0921 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$190.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0982 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$580.000,00

02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1016 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$60.000,00

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1029 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$600.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1032 - Obrigações Patronais..... R$80.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1057 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$750.000,00

02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1071 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$580.000,00

02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$170.000,00

02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1125 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$140.000,00

Total..... R$6.095.836,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.1000 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - F. 0001 - Material de Consumo... R$3.827,34
3.3.90.36.00 - F. 0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$4.080,00
3.3.90.39.00 - F. 0003 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$857,10

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 - F. 0008 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$40.200,00
3.1.90.13.00 - F. 0009 - Obrigações Patronais.... R$1.100,00
3.1.91.13.00 - F. 0010 - Obrigações Patronais.... R$5.500,00
3.3.50.41.00 - F. 0011 - Contribuições..... R$1.800,00
3.3.90.14.00 - F. 0012 - Diárias - Pessoal Civil... R$3.164,93
3.3.90.30.00 - F. 0013 - Material de Consumo... R$7.786,78
3.3.90.31.00 - F. 0014 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des... R$6.840,56
3.3.90.33.00 - F. 0015 - Passagens e Despesas com Locomoção.... R$3.221,02
3.3.90.36.00 - F. 0017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$3.248,60
3.3.90.37.00 - F. 0018 - Locação de Mão-de-obra..... R$4.699,57
3.3.90.39.00 - F. 0019 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$59.135,75
3.3.90.47.00 - F. 0020 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$1.536,93
4.4.90.52.00 - F. 0022 - Equipamentos e Material Permanente..... R$14.848,63

01.01.01.01.272.0001.0014 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - F. 0023 - Pensões do RPPS e do Militar..... R$1.581,15

01.01.01.01.331.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
3.3.90.46.00 - F. 0024 - Auxílio-alimentação..... R$7.899,23

01.01.01.01.331.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE
3.3.90.49.00 - F. 0025 - Auxílio-Transporte..... R$3.526,30

01.01.01.28.846.0001.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0026 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$2.977,32
3.3.91.39.00 - F. 0027 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.968,66

01.01.01.28.846.0001.0015 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
3.3.90.47.00 - F. 0028 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$1.036,13

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00 - F. 0035 - Passagens e Despesas com Locomoção.. R$15.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0037 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0041 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00

02.01.01.04.122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.30.00 - F. 0051 - Material de Consumo... R$5.000,00

3.3.90.33.00 - F. 0052 - Passagens e Despesas com Locomoção.... R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0055 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00

02.01.01.04.122.0002.2029 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES
3.3.90.30.00 - F. 0056 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0057 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0058 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.4.90.91.00 - F. 0074 - Sentenças Judiciais..... R$88.000,00
4.6.90.91.00 - F. 0075 - Sentenças Judiciais... R$518.000,00

02.01.02.02.062.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0077 - Sentenças Judiciais..... R$24.000,00
4.4.90.91.00 - F. 0078 - Sentenças Judiciais..... R$70.000,00

02.01.02.02.062.0003.0005 - PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
3.3.90.32.00 - F. 0080 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$318.000,00

02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.30.00 - F. 0086 - Material de Consumo..... R$11.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0087 - Passagens e Despesas com Locomoção.... R$5.000,00

02.01.02.14.422.0002.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
3.3.90.30.00 - F. 0094 - Material de Consumo... R$4.000,00

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.1.90.16.00 - F. 0116 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$20.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0119 - Material de Consumo..... R$59.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0120 - Passagens e Despesas com Locomoção.... R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0122 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$73.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0123 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$13.000,00

02.01.04.04.122.0005.1101 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 0127 - Obras e Instalações..... R$50.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0128 - Aquisição de Imóveis..... R$10.000,00

02.01.04.15.122.0005.1100 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0129 - Obras e Instalações..... R$10.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0130 - Aquisição de Imóveis..... R$15.000,00

02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.30.00 - F. 0133 - Material de Consumo..... R$10.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0135 - Obras e Instalações..... R$42.000,00

02.01.04.15.451.0004.1104 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.34.00 - F. 0136 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$50.000,00

02.01.04.16.482.0006.1105 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 0139 - Obras e Instalações... R$100.000,00

02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO
4.4.90.51.00 - F. 0142 - Obras e Instalações..... R$5.000,00

02.01.05.14.422.0002.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC
3.3.90.14.00 - F. 0146 - Diárias - Pessoal Civil..... R$11.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0151 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0152 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$10.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0157 - Material de Consumo... R$5.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0158 - Passagens e Despesas com Locomoção.... R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0160 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$23.000,00

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.16.00 - F. 0166 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$20.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0168 - Diárias - Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0169 - Material de Consumo... R$5.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0170 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$30.000,00
3.3.90.34.00 - F. 0172 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$50.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0173 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$20.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0174 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R$170.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0175 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$6.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0176 - Indenizações e Restituições..... R$10.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0178 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.000,00

02.02.02.04.122.0002.2176 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS
3.1.90.11.00 - F. 0179 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$15.000,00

02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0184 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$11.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0186 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.02.02.04.122.0002.2180 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS
3.3.90.30.00 - F. 0187 - Material de Consumo... R$5.000,00

02.02.02.04.122.0002.2181 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR
3.3.90.36.00 - F. 0192 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00

02.02.02.04.128.0007.2182 - INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00 - F. 0200 - Material de Consumo... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0201 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0202 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$15.000,00

02.02.02.06.181.0002.2184 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
3.3.90.30.00 - F. 0209 - Material de Consumo..... R$40.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0210 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0211 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0212 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.02.02.06.181.0002.2185 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
3.3.90.30.00 - F. 0213 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$10.000,00

02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0226 - Material de Consumo... R$7.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0229 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R$200.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0231 - Equipamentos e Material Permanente..... R$14.000,00

02.02.03.19.126.0007.1200 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
3.3.90.39.00 - F. 0232 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$80.000,00

02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0234 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$10.000,00
3.3.70.41.00 - F. 0238 - Contribuições..... R$67.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0242 - Serviços de Consultoria..... R$20.000,00

02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.1.90.11.00 - F. 0257 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$20.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0258 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00

02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.30.00 - F. 0282 - Material de Consumo... R$9.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0286 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$7.000,00

02.03.01.20.605.0013.2254 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
4.4.90.52.00 - F. 0291 - Equipamentos e Material Permanente..... R$4.000,00

02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.51.00 - F. 0315 - Obras e Instalações..... R$80.000,00

02.03.01.20.606.0013.2260 - CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG
3.3.30.41.00 - F. 0322 - Contribuições..... R$5.000,00

02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00 - F. 0326 - Material de Consumo... R$8.000,00

02.04.01.13.391.0017.2280 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE
3.3.90.39.00 - F. 0359 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.04.01.13.392.0017.2282 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - F. 0365 - Material de Consumo... R$8.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0368 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.04.01.13.392.0017.2286 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.30.00 - F. 0381 - Material de Consumo... R$7.000,00

02.04.01.13.392.0017.2288 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30.00 - F. 0387 - Material de Consumo... R$6.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0388 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des. R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0390 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$17.000,00

02.05.01.04.122.0002.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.3.90.93.00 - F. 0409 - Indenizações e Restituições..... R$5.000,00

02.05.01.04.122.0012.2326 - PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS
3.3.50.41.00 - F. 0414 - Contribuições..... R$10.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0415 - Material de Consumo... R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0418 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$5.000,00

02.05.01.11.333.0012.2328 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
3.3.90.30.00 - F. 0420 - Material de Consumo... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0423 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$5.000,00

02.05.01.11.334.0012.2329 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO
3.3.50.41.00 - F. 0425 - Contribuições..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0429 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00

02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.30.00 - F. 0457 - Material de Consumo..... R$10.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0461 - Obras e Instalações..... R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0462 - Equipamentos e Material Permanente..... R$15.000,00

02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.14.00 - F. 0471 - Diárias - Pessoal Civil... R$4.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0472 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0475 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R$200.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0476 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.000,00

02.06.02.08.244.0016.1375 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS
4.4.90.51.00 - F. 0480 - Obras e Instalações..... R$40.000,00

02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0481 - Subvenções Sociais..... R$400.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0482 - Material de Consumo... R$9.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0483 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$4.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0484 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$14.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0486 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$5.000,00

02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - F. 0490 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$4.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0491 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$8.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0492 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$13.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0493 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$4.000,00

02.06.02.08.244.0020.2378 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0496 - Material de Consumo... R$4.000,00

02.06.02.08.306.0016.2379 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
3.3.90.36.00 - F. 0502 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$4.000,00

02.06.03.08.243.0016.2400 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.90.30.00 - F. 0508 - Material de Consumo... R$4.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0509 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$4.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$4.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0512 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$18.000,00

02.06.03.08.243.0016.2401 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.90.30.00 - F. 0515 - Material de Consumo... R$4.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0516 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$4.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0517 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0518 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$4.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0519 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$4.000,00

02.06.04.08.241.0016.2425 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0521 - Subvenções Sociais.... R$40.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0522 - Material de Consumo... R$4.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0523 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$4.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0524 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0525 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$3.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0526 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$4.000,00

02.06.04.08.241.0016.2426 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO IDOSO
3.3.90.30.00 - F. 0529 - Material de Consumo... R$4.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0530 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$4.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0531 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0532 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$4.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0533 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$4.000,00

02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 0704 - Material de Consumo..... R$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0707 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$20.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0708 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$6.000,00

02.08.01.27.811.0014.2501 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL
3.3.60.41.00 - F. 0711 - Contribuições..... R$10.000,00

02.08.01.27.811.0014.2502 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.39.00 - F. 0714 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$20.000,00

02.08.01.27.812.0014.2503 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.50.43.00 - F. 0716 - Subvenções Sociais..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0720 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.08.01.27.812.0014.2505 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
3.3.90.30.00 - F. 0726 – Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0728 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$25.000,00

02.08.01.27.812.0014.2506 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
3.3.50.41.00 - F. 0731 - Contribuições..... R$5.000,00

02.08.01.27.812.0014.2507 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.39.00 - F. 0738 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$30.000,00

02.08.01.27.812.0014.2509 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 0741 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$20.000,00

02.08.01.27.813.0014.2508 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.30.00 - F. 0743 - Material de Consumo... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0744 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00

02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0753 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$80.000,00

02.10.01.04.122.0002.2575 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.14.00 - F. 0777 - Diárias - Pessoal Civil... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0780 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$6.000,00

02.10.01.08.244.0020.2576 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 - F. 0786 - Material de Consumo... R$5.000,00

02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0792 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$20.000,00

02.10.02.04.131.0021.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.32.00 - F. 0804 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0805 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$6.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0806 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R$100.000,00

02.10.03.08.244.0002.2628 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias
3.1.90.11.00 - F. 0807 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$20.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0812 - Material de Consumo... R$7.000,00

02.10.03.08.244.0020.2627 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES
3.3.50.41.00 - F. 0821 - Contribuições..... R$11.000,00

02.10.04.08.244.0019.2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.3.50.43.00 - F. 0827 - Subvenções Sociais.... R$25.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0830 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0833 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.11.01.04.122.0005.2687 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00 - F. 0837 - Material de Consumo..... R$49.000,00

02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0845 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$300.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0846 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.11.01.15.451.0004.2688 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
3.3.90.30.00 - F. 0864 - Material de Consumo..... R$350.000,00

02.11.01.15.451.0004.2689 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0869 - Material de Consumo..... R$78.000,00

02.11.04.06.182.0006.2750 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00 - F. 0917 - Material de Consumo..... R$39.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0919 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$80.000,00

02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00 - F. 0925 - Diárias - Pessoal Civil... R$8.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0928 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$29.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0930 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0931 - Indenizações e Restituições..... R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0932 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.12.01.18.541.0015.1775 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0933 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$11.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0934 - Obras e Instalações..... R$13.000,00

02.12.01.18.541.0015.2776 - MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 - F. 0935 - Material de Consumo..... R$25.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0938 - Obras e Instalações..... R$13.000,00

02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0942 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$80.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0947 - Material de Consumo... R$9.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0950 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$25.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0951 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0952 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.12.02.15.451.0007.1800 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0953 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$50.000,00

02.12.02.15.451.0015.1801 - INTEGRAÇÃO VIÁRIA
3.3.90.39.00 - F. 0954 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$50.000,00

02.12.02.18.541.0015.1802 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO
3.3.90.39.00 - F. 0955 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$50.000,00

02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.3.90.14.00 - F. 0960 - Diárias - Pessoal Civil... R$4.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0966 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.12.03.04.122.0015.2826 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0967 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$35.000,00

02.12.04.18.541.0015.2850 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS
3.3.90.39.00 - F. 0972 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$13.000,00

02.12.04.18.543.0015.2851 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0973 - Material de Consumo..... R$22.000,00
3.3.90.34.00 - F. 0974 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$50.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0975 - Serviços de Consultoria..... R$25.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0979 - Obras e Instalações..... R$39.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0980 - Equipamentos e Material Permanente..... R$30.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0981 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$50.000,00

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.11.00 - F. 1144 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$100.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1146 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1149 - Material de Consumo... R$6.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1151 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$10.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1153 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$8.000,00
4.4.90.92.00 - F. 1155 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$10.000,00

02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.35.00 - F. 1166 - Serviços de Consultoria..... R$10.000,00

02.14.01.26.451.0018.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00 - F. 1175 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

Total..... R$6.095.836,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2014.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DA FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADC0F92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 021/2014. TP 002/2014. Termo Aditivo L43TA01/2014 (1º Termo Aditivo ao Contrato L43/2014). Favorecido: J.V.C. Engenharia Ltda. EPP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual das obras de construção de três pontes rodoviárias em perfis metálicos e concreto armado Classe 45 T na estrada Estrela Dalva/Formiga. Vigência do Termo Aditivo: 120 dias. Justificativa: art. 57, § 1º, I, da Lei Federal 8.666/93. 31/10/2014.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:FE802689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1791/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **CAROLINA CUNHA DOS REIS**, a Progressão Horizontal no cargo de **Fiscal de Tributos Municipais,** passando da **Classe VIII, Grau A,** para a **Classe VIII, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **21/11/2014.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21/11/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:31C1C26E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1792/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **MARIANE PALHARES DE CASTRO**, a Progressão Horizontal no cargo de **Cuidador Social,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **24/11/2014.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24/11/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E3A5D6D7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1793/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **PATRÍCIA MARIA DOS ANJOS ROSA**, a Progressão Horizontal no cargo de **Cuidador Social,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/12/2014.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E5DFB743

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1794/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **SILVANA DE MELO**, a Progressão Horizontal no cargo de **Cuidador Social,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/12/2014.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3BDA7E1F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1795/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **RODRIGO VINÍCIUS PEREIRA**, a Progressão Horizontal no cargo de **Motorista,** passando da **Classe VI-B, Grau A,** para a **Classe VI-B, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/12/2014.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DD7370E6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1796/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 60, 61, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2010, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **FÁBIO ORÍCIO TEIXEIRA**, a Progressão Horizontal no cargo de **Motorista,** passando da **Classe VI-B, Grau A,** para a **Classe VI-B, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/12/2014.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D57BBD1C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1797/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 60, 61, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **LUCIANA EMÍLIA DE FARIA**, a Progressão Horizontal no cargo de **Fonoaudiólogo,** passando da **Classe VII, Grau A,** para a **Classe VII, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/12/2014.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E6959EA6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1798/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, a Progressão Horizontal no cargo de **Cuidador Social,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **02/12/2014.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:19F3D6B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1799/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **CLEIDE APARECIDA DE FARIA LOBATO,** do cargo em comissão de **Coordenador de Divisão de Documentação Contábil,** a partir do dia 01 (um) de dezembro de 2014, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2899/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/12/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:59A6212A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1800/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **LINDINALVA DA SILVA,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Triagem e Acompanhamento TFD (Tratamento Fora de Domicílio),** a partir do dia 02 (dois) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D1AFBDFA

PORTARIAS
PORTARIA N°. 1801/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar N°. 41, de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 42, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga", e suas alterações.
Resolve:
Art. 1° - Efetivar o (a) servidor (a) **DÉBORA CRISTINA VALADÃO GUIMARÃES ALMEIDA**, habilitado (a) para o exercício do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,** a partir de **02/12/2014**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6D2A31BD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1802/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **DÉBORA CRISTINA VALADÃO GUIMARÃES ALMEIDA**, a Progressão Horizontal no cargo de **Fiscal de Tributos Municipais,** passando da **Classe VIII, Grau A,** para a **Classe VIII, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **02/12/2014.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4E54FBDA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1803/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 60, 61, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **MERYELEN THAÍS GONDIM**, a Progressão Horizontal no cargo de **Auxiliar em Farmácia,** passando da **Classe I, Grau A,** para a **Classe I, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **02/12/2014.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F4B89C17

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1804/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO**, **Técnico em Enfermagem II B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 02 (dois) de dezembro de 2014 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EE51776B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1805/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 39, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **ROSELINE MARIA DE OLIVEIRA,** no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Triagem e Acompanhamento TFD (Tratamento Fora de Domicílio),** a partir do dia 03 (três) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F960F09D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1806/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **CLÉRIA ALVES GONZAGA DOS SANTOS**, **Técnico em Enfermagem II B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 03 (três) de dezembro de 2014 a 01 (um) de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EA2FEF87

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1807/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **GERALDO MAGELA DE MOURA**, **Servente de Obras I A,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 03 (três) de dezembro de 2014 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FCD939B7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1808/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **MARILDA MARIA DE SOUZA, Coordenador de Análise de Processos,** para substituir **Natália Aparecida de Oliveira, Auditor Interno,** no período de suas férias regulamentares de 03/12/2014 a 22/12/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F82490A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1809/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **HUMBERTO LUIZ DE CASTRO**, **Operário de Serviços Gerais I C,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 03 (três) de dezembro de 2014 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2F65FC77

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1810/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MESSIAS JOSÉ DE MOURA**, **Pedreiro VI A,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 04 (quatro) de dezembro de 2014 a 02 (dois) de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F01DDCAB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1811/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41 de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **WAINY GLEYSSON SILVA,** do cargo de **Operário de Serviços Gerais I B,** a partir do dia 04

(quatro) de dezembro de 2014, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2921/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1F3BEB9B

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2014

RATIFICO a Dispensa de Licitação 021/14, Processo Licitatório nº. 0286/14, para a contratação de: **MARIA AMÉLIA RODARTE FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 032.546.356-55, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Silviano Brandão, n° 142, Bairro Centro, Formiga-MG, CEP 35.570-000, que tem por objetivo o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo **R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Formiga, 18 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:68BA3245

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 270/14

Processo Licitatório nº. 278/14 – Pregão nº. 209/14 – Contratada: **SOCORRO RETINA LTDA – EPP** => R$ 104.200,00**.** Vigência: 18/12/2014 a 18/12/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5B145C70

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **SOCORRO RETINA LTDA – EPP**, vencedora no Processo Licitatório nº. 278/14, Pregão nº. 209/14.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:66EAD982

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **M F EVENTOS LTDA – ME,** referente ao item 01 perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), vencedora no PRC 0280/14, Pregão 211/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A86817F6

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2014

Contratante: Município de Formiga-MG.**Contratada:**Associação Mineira dos Municípios - AMM.**Objeto:**prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**Dotação Orçamentária**: 07.01.04.122.0019.2.046.3.3.90.39.**Valor Mensal**: R$ 500,00 (quinhentos reais).**Valor Estimado**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).**Vigência**: 12 meses.**Data**: 17/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A1D635AC

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 061/2014

Partes: Município de Formiga - MG e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG OESTE.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 31/12/2014 fica prorrogada até 30/06/2015, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, com previsão no art. 57, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D6B2A968

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 047/2014

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada:BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP.DO VALOR: Fica acrescido o valor de R$ 35.147,17 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e dezessete centavos) ao valor contratual,conformedocumentos constantes de fls. 521/537 do Processo Licitatório 0111/2014 – Tomada de Preços 008/2014, fundamentando-se no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. O valor contratual passa de R$142.511,16 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos) para*R$177.658,33 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).*Data: 12/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:060840FC

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014 – PREGÃO 034/2014.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA.**Contratada:**GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME.**Da Retificação de Cláusula:**Fica alterado o item 03 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo 002, que

passa a viger com a seguinte redação: 03) Local: E.M. Arlindo de Melo. Fiscal: Maria das Dores de Oliveira Miranda. Data: 15/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B4105050

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2014

Processo Licitatório nº: 0267/2014 – Pregão nº 0202/2014.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**Junior José Pio de Oliveira 06592567627.**Objeto:**acesso dos Professores residentes no Município de Formiga a E.M. José Antônio do Couto, na comunidade rural de Albertos, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 08 do Edital Convocatório.. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).Dotações Orçamentárias:
01.10.01.12.361.0017.2.124.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.118.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.119.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.120.3390-39;
01.10.02.12.362.0017.2.121.3390-39;
01.10.02.12.362.0017.2.122.3390-39;
01.10.02.12.365.0017.2.123.3390-39.
Data: 17/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:742BD7C5

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2014

RATIFICO o ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação que acata o recurso interposto pela licitante **GASMEC TUBULAÇÕES, PROJETOS E MONTAGENS LTDA – EPP** e decide pela **inabilitação da licitante LINCE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no presente processo licitatório, uma vez que a certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia apresentada na sessão pela licitante **LINCE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** possui dados divergentes dos constantes na sua última alteração contratual, motivo este que de acordo com a própria certidão do CREA a torna inválida e, pela impossibilidade de juntada extemporânea de documento, em atendimento ao disposto no **artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93**. A Comissão Permanente de Licitação designa a **abertura dos envelopes de propostas** para o **dia 23/12/2014** às 13:30 horas, devendo ser dada ciência aos interessados pelos mesmos meios em que se deu a publicação do edital convocatório.

Formiga, 17 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A4012039

PORTARIAS
ANULAÇÃO - PROCESSO Nº 0099/2014

O SAAE/FORMIGA/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelaPortaria nº 1681/2014 de 04/11/2014, tornam público para o conhecimento dos interessados a**ANULAÇÃO**do PROCESSO Nº 0099/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014, referente ao objeto:Aquisição de tubos e conexões galvanizados, pelo motivo de haver erros nas exigências de Certificação do Produto com as normas da ABNT e PBQP.

Formiga, 17 de dezembro de 2014.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E2C29E18

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2950, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de levantamento das informações e acompanhamento dos trabalhos necessários para a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Formiga, **sem ônus para o erário:**

- Juliano Gonçalves Pereira;
- América Aparecida Silva Fonseca;
- Poliane da Silva Arantes de Paula;
- Kelle Nara Duarte Mendes;
- Landga Oliveira Fonseca Ribeiro;
- Vânia Pulhez dos Santos Sales
- Berenice Penha Faria Almeida;
- Jaqueline Aparecida Souza;
- Cristiane Cristina Silva.

Art. 2º. Fica designada a servidora abaixo para prover todo o suporte e assessoria jurídica necessária, à Comissão, para o andamento dos trabalhos:

- Cely Cristina Costa e Silva Alves

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir de 05/01/2015, para levantamento de cargos e vagas

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 2740, de 24/07/2013, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 18 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A8D7F4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2014 – PRC Nº 119/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DESMONTAGEM, MONTAGEM, E COLAGEM) PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, BEM COMO AS MÁQUINAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, PELO PERÍODO

DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Pregoeiro do Município de Guarani, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 18/12/2014, ás 09:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 18 de dezembro de 2014.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4554050A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2014

Errata *Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 53/2014*
Contratante: Município de Guarani
Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A** – CNPJ nº: 02.558.157/0001-62

Onde Se lê: Signatários: Paulo César Santos Neves e José Eustáquio Mendonça da Fonseca/Vinicius Estevão Lemos.

Leia-se: ***Signatários:*** Paulo César Santos Neves e Ronan Augusto Braga de Resende/Vinicius Estevão Lemos.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A569BEF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 76/2014

CONTRATO 007-A/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELLI**
Objeto: Aquisição de Materiais diversos para realização de festividades natalinas neste município.
VALOR ESTIMADO R$: R$ 16.201,34 (Dezesseis mil duzentos e um reais e trinta e quatro centavos).
Dotações:
- 02.06.03.13.392.1301.2053.3.3.90.30.00 - 1.00.00 Rec. Oridnários / Ficha 259;
VIGÊNCIA: 15/12/2014 até 14/12/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:649B612F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.861, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal n.º 1.567, de 2 de agosto de 2007, que dispõe sobre a política municipal de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de Indianópolis, seus fins, mecanismos de regulação, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 15, da Lei Municipal n.º 1.567, de 2 de agosto de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso XXXIV, seguinte redação:

"Art. 15. ...

XXXIV - assumir funções ligadas ao controle social dos serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto nesta Lei e na Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e alterações posteriores."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de dezembro de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:10A8DEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
REVOGAÇÃO

Despacho
Processo Licitatório nº 260/2014
Tomada de Preços nº 002/2014
Trata-se de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia para reforma e ampliação do Posto de Saúde Angico, no Município de Indianópolis/MG, com recursos oriundos do Ministério da Saúde.
Os recursos oriundos do Ministério da Saúde, através da Portaria nº381/2013, não serão suficientes para a realização e consecução de todo o objeto, sendo estes no importe de R$ 145.500,00
Conforme disposto na planilha de custos, o valor total da obra será de R$ 309.879,83, sendo assim a contrapartida do Município será no importe de R$164.379,83 , sendo impossível a execução do projeto, pois diante as contínuas queda no repasse de recursos financeiros, o Município não dispõe de caixa para custear um valor tão alto a título de contrapartida para realização da presente reforma e ampliação, sem comprometer a execução dos serviços públicos essenciais.
Mediante o exposto, determino a REVOGAÇÃO do presente processo nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF, haja vista que o interesse público encontra-se devidamente justificado.
Publique-se.

Indianópolis/MG, 18 de dezembro de 2014.

ANDREIA SILVA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:226F329E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2014 = TOMADA DE PREÇO N° 24/2014 - JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 76/2014, instaurado na modalidade Tomada de Preço n° 24/2014, cujo objeto é a construção de quadra poliesportiva coberta e vestiários, torna público aos interessados em geral, que foi considerada vencedora do presente certame a licitante proponente Logos Empreiteira e Construção Ltda – EPP, que irá executar o objeto licitado ao preço global de R$ 450.477,46 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), nas condições apresentadas. Abaixo, segue inteiro teor da ata de

julgamento. Os autos estão encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Inhaúma, 18 de dezembro de 2014.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

=========

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2014, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 24/2014, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIOS.

Às quatorze horas do dia 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Compras do Município de Inhaúma/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03, de 29/01/2014, para proceder ao julgamento final da proposta comercial apresentada ao processo licitatório em epígrafe, registrando que a sessão pública anterior foi suspensa para análise detida da proposta comercial. ***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***: O presente certame licitatório obedeceu na íntegra os comandos da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que foi dada a necessária publicidade ao certame, das três licitantes proponentes que participaram deste processo, duas foram inabilitadas já que não trouxeram o atestado de capacidade técnica e a terceira foi habilitada porque apresentou todos os documentos necessários à fase de habilitação, sendo a elas concedido o direito à ampla defesa e ao contraditório, com a abertura de prazo para interposição de recurso administrativo, o qual foi renunciado. A proposta comercial também atendeu na plenitude ao objeto licitado, tanto é verdade que foi ela classificada. Diante disso, considerando o critério de julgamento determinado no edital, qual seja, *o menor preço global*, a Comissão Permanente de Licitação sugere como vencedora do presente certame a licitante proponente *LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP* -, que irá executar o objeto ora licitado ao preço de R$ 450.477,46 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Registre-se que ao analisar a proposta comercial da licitante foi detectado erro matemático no que diz respeito a multiplicação do quantitativo com o valor unitário apresentado em inúmeros itens da planilha. Assim, nos termos do item 9.3.1 do edital, a Comissão Julgadora promoveu a correção na multiplicação dos itens da proposta comercial desta licitante, razão pela qual o valor apurado está superior ao apresentado por ela, devendo ser considerado como aceito, nos termos do item 9.3.2 do referido instrumento. Considerando que a licitante proponente Logos Empreiteira e Construção Ltda – EPP -, não se fez representar nesta sessão pública, a Presidente da Comissão, determinou que o presente julgamento fosse noticiado a ela através de publicação no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amm-mg -, disponibilizado pela Associação Mineira de Municípios, valendo a data da publicação como marco inicial para contagem do prazo recursal referente a esta fase, recurso este concedido pelo art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais a tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão pública às 15h:20min.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADAMEIRE AUGUSTO RICARDO CAMPOLINA
1ª Secretária

SÍNTIA MIRANDA ALVES
2ª Secretária

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:B8667C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do Contrato nº 261/2014, Tomada de Preços nº. 005/2014. Conclusão da Escola de Ensino Infantil Programa Pró-infância Tipo B - Projeto Padrão FNDE/MEC, conforme Convênio 830.191/2007. Empresa contratada: MV Engenharia LTDA. CNPJ: 11.415.433/0001-24. São Lourenço/MG. Valor: R$ 322.250,75. Dotação: 02.10.03.12.365.0007.1002.4.4.90.51.00. Vigência: até 30/06/2015. Data da assinatura: 12 de Dezembro de 2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9B833E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de dezembro do ano de dois e quatorze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o representante da empresa presente a se credenciar. Apresentou documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a empresa: Academia de Gestão Pública S.A. – representante João Bosco Drummond Andrade. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Às oito horas e trinta e cinco minutos, a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após análise do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou a proposta aceitável da licitante Academia de Gestão Pública S.A. ao preço global de R$52.900,00 conforme histórico do pregão em anexo, valor este obtido a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: Academia de Gestão Pública S.A com o preço global final de R$52.900,00. Os itens 01 (gestão de processos – protocolo) e 02 (implantação do sistema) foram declarados frustrados pela Pregoeira e equipe de apoio, pois a Administração Municipal não fará uso destes itens. Tendo em vista que a proponente ofertou preço para o item 02 (implantação do sistema), o seu representante legal, nesta oportunidade, renunciou aos valores referente a este item. Analisada a documentação da proponente constatou-se que está em consonância com o Edital, tendo sido declarada habilitada. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à empresa relacionada acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e

achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de apoio

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
Equipe de apoio

Proponente: Academia de Gestão Pública S.A.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:5EFFE2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

O Município de Jequitibá/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do processo licitatório nº 91/2014, instaurado na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2014, torna público aos interessados em geral que contratou o artista musical "Eros Biondini e Banda Mundo Novo", através da empresária exclusiva Fino Tom Produções e Eventos Ltda, pessoa jurídica portadora do CNPJ nº 19.499.619/0001-10, com sede e administração na Avenida Cristiano Machado nº 64, Sala 706, bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte/MG, para apresentação de show musical que animará as festividades natalinas do município no dia 21/12/2014, das 18h:00min às 20h:00min. Valor: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Jequitibá, 18 de dezembro de 2014.

HELENICE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7C95C4D2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2014

O Município de Jequitibá/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, mediante o Processo Licitatório nº 90/2014, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 10/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil na sede da Administração Municipal. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de Jequitibá, podendo ser retirado de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 17h:00min., sito a Avenida Raimundo Ribeiro da Silva nº 145, região central do município, no site oficial do município - www.jequitiba.mg.gov.br - e/ou soliciado através de correio eletrônio - licitacao@jequitiba.mg.gov.br - . Os envelopes deverão ser protocolados até às 8h:30min do dia 09/01/2015, sendo que a sesão ocorrerá às 9h:00min, no Setor de Licitações e Contratos. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, 18/12/2014.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F24FA72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 43/2014 – LUIZ PINTO DIAS MEI 20715633600 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. O Primeiro Termo Aditivo é o acréscimo de 25% do valor do contrato e prorrogação da vigência ate 31 de março de 2015, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 7.646,40 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). A vigência deste termo aditivo é até 31/03/2015

João Monlevade, 18 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:06DAF873

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 26/2014 – DENIO PESSOA FERREIRA MEI 07621268689 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. O Primeiro Termo Aditivo é o acréscimo de 25% do valor do contrato e prorrogação da vigência ate 31 de março de 2015, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 13.261,05 (treze mil duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos). A vigência deste termo aditivo é até 31/03/2015

João Monlevade, 18 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:4DABD27D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 28/2014 – JAIR LOPES COELHO MEI 15601307687 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. O Primeiro Termo Aditivo é o acréscimo de 25% do valor do contrato e prorrogação da vigência ate 31 de março de 2015, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 9.771,30 (nove mil

setecentos e setenta e um reais e trinta centavos). A vigência deste termo aditivo é até 31/03/2015

João Monlevade, 18 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:E8B2A147

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 25/2014 – ROGERIO MARQUES DRUMMOND MEI 48120820649 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. O Primeiro Termo Aditivo é o acréscimo de 25% do valor do contrato e prorrogação da vigência ate 31 de março de 2015, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). A vigência deste termo aditivo é até 31/03/2015

João Monlevade, 18 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:8A9EDD2B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 14/2014 – IGOR BRAGA GOMES 06599654614– Objeto: Serviços de manutenção elétrica para o DAE. O Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do mesmo no período de 12(doze) meses, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). A vigência deste termo aditivo é até 31/12/2015

João Monlevade, 18 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:0850507A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 27/2014 – CHARLENE AUTO SERVIÇOS LTDA ME – Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. O Primeiro Termo Aditivo é o acréscimo de 25% do valor do contrato e prorrogação da vigência ate 31 de março de 2015, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 11.767,04 (onze mil setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). A vigência deste termo aditivo é até 31/03/2015

João Monlevade, 18 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:3CCAEFD2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 25/2014 – CHARLENE AUTO SERVIÇOS LTDA ME – Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. O Primeiro Termo Aditivo é o acréscimo de 25% para o item nº 06 e 11% para o item nº 07 e prorrogação da vigência ate 31 de março de 2015, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 7.543,03 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos)para o item nº06 e R$ 3.783,45(três mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)para o item nº 07. A vigência deste termo aditivo é até 31/03/2015

João Monlevade, 18 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:3D1ABBA9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 25/2014 – CHARLENE AUTO SERVIÇOS LTDA ME– Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE. O Primeiro Termo Aditivo é o acréscimo de 14% do numero total de horas para o item nº 07, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 4.815,30 (quatro mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos). A vigência deste termo aditivo é até 31/12/2014

João Monlevade, 18 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:6BA7E852

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 64/2014 – MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME – Objeto: Materiais de Construção ao DAE. O Primeiro Termo Aditivo é o acréscimo de 25% no valor do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$

196,75 (cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). A vigência deste termo aditivo é até 31/12/2014

João Monlevade, 18 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:ABDE5234

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 59/2014 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS – Objeto: Execução de serviços de ligações prediais de rede de água potável. O Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. A vigência deste termo aditivo é até 31/03/2015.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:7367FBE0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº58/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 58/2014 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS – Objeto: Serviços de recomposição de passeio. O primeiro Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. A vigência deste termo aditivo é até 31/03/2015.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:55D9ED56

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 61/2014 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS – Objeto: Serviços de ligações prediais de rede de esgoto sanitário. O primeiro Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. A vigência deste termo aditivo é até 31/03/2015.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:6631D91F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2014 - Assinaturas em 18/12/2014 - Processo Licitatório nº 066/2014 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 053/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E DERIVADOS, GÁS, REFRIGERANTES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO, DESCARTÁVEIS E OUTROS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR. Vigência de 12 meses. Contratadas: **CSA COMERCIAL LTDA - ME** Valor: R$ 396.699,25; **FRIGO SELETA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** Valor: R$ 826.160,00 e **SUPERMERCADO LAGAMAR LTDA** Valor: R$ 1.576.731,70.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:2E1EB3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2014, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **Gabriel,**entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **Gabriel Marques Franciscani e Cia Ltda,** relativo ao PRC n.º 28/2014, Pregão n.º 26/2014. Constitui objeto do termo aditivo, a inclusão de um novo ponto de serviço de segurança eletrônica, para atender ao Programa Família Acolhedora, pelo período de 05 (cinco) meses, até o final do contrato original (abril/2015). O valor do aditivo será de R$725,00, que corresponde a 0,99% ao valor do contrato, ficando incluída a correspondente dotação orçamentária:

020402.0824304034.033.339039

Setor de contratos

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:715B87A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
12º TERMO ADITIVO À ATA Nº. 137/2013

12º Termo Aditivo à Ata nº. 137/2013, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **REDE MAXX COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA,** relativo ao **Pregão n.º 162/2013, PRC n.º 1414/2013**. Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no item Diesel S-10, devidamente justificado e comprovado, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, passando o custo do litro de 2,61 para 2,64.

10/12/14

Setor de contratos

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:80FD3420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO A ATA Nº. 110/2014

2º TERMO ADITIVO A ATA Nº. 110/2014, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **AMARILDO MIRANDA LOPES ME,** relativo ao **Pregão n.º 140/2014, PRC n.º 694/2014**. Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de itens licitados no processo em epígrafe, constituindo um aumento de **R$2.863,50** (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), equivalente a aproximadamente **3,70%** ao valor da ata, atendendo à solicitação de diversos setores.
Ficando incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
020301.0412200014.019.339030,
020101.0413100014.005.339030,
020702.2781207014.094.339030
Setor de contratos
05/12/14

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:42F39A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2012

11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2012, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **Repril Ltda referente ao Processo administrativo 26/12, Pregão 17/2012.**Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de administração, nos termos do artigo 57. II, da lei 8666/93.O presente contrato terá vigência até 06/12/2015.

Setor de contratos

05/12/2014

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:68034003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.06/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.06/2014, celebrado entre o **Município de Lagoa da Prata** e o **Lar São Vicente de Lagoa da Prata,** através do PRC n.º 23/2014, Dispensa n.º 05/14. Constituem objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até **31/12/2015**, e o **reajuste de R$ 88,31** (oitenta e oito reais e trinta e um centavos) no valor mensal da locação, **passando ao valor mensal de R$2.504,98** (dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos), correspondendo a aproximadamente **3,6543% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, a ser pago pelo período a ser utilizado em 2015.

Setor de contratos,

12/12/14

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:4592CF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 159/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 851/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 159/2014, Processo Licitatório 851/2014. Objeto: Aquisição de jogos de xadrez comum e gigante, mural imantado grande, tabuleiro gigante e relógio para xadrez, para as Escolas Jacinto, Afonso e Monteiro. Tipo: Menor Preço Unitário. Licitantes vencedores: Sabrina Melo Costa e Dilcéa Moreira Drummond.

Lagoa da Prata, 18 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:173D7E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 165/2014, PROCESSO 653/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 165/2014, Processo 653/2014. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para diversas Secretarias. Tipo: Menor Preço Unitário. Licitantes vencedores: Comercial Manchester Ltda, Dimecol - Distribuidora Material Escritório Colina Ltda, Adriana Maria Terra, Rafael Beccari de Sena, Copminas Suprimentos de Informática Ltda, RV Comércio de Papeis Ltda e Marcilia Azevedo Grossi.

Lagoa da Prata, 18 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:72AC32A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 086/2014-PREGÃO PRESENCIAL 056/2014

Proc. 086/2014-Pregão Presencial 056/2014-Aquisição de protetores e câmaras, para atender à frota municipal-**CTR 123/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Sérgio Gontijo p/ Lider Pneus Ltda-EPP-CNPJ 00.464.331/0001-82-Valor: R$3.602,00-Data: 18/12/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:FCBB7062

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 091/2014-PREGÃO PRESENCIAL 061/2014

Proc. 091/2014-Pregão Presencial 061/2014-Aquisição de pneus, câmaras e protetores-Credenciamento: 13/01/2014-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:75B5CB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 092/2014-PREGÃO PRESENCIAL 062/2014

Proc. 092/2014-Pregão Presencial 062/2014-Contratação de equipamentos e shows para festas-Credenciamento: 13/01/2014-13:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8BFE1C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 087/2014-PREGÃO PRESENCIAL 057/2014-AQUIS. COMBUSTÍVEIS-

Proc. 087/2014-Pregão Presencial 057/2014-Aquis. Combustíveis-**CTR 124/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Reinaldo Cardoso Gomes p/ Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda-CNPJ 19.220.755/0001-20-Valor: R$632.260,00-Data: 18/12/2014-Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:709F02B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 088/2014-PREGÃO PRESENCIAL 058/2014-

Proc. 088/2014-Pregão Presencial 058/2014-Aquisição de equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Waldir Xavier da Fonseca e UBS Goiabeiras, conforme Convênios EMG/SES/SUS-MG/FES nºs 016/2012 e 017/2012-Sr. Prefeito,Hércules Vandy Durães da Fonseca, ADJUDICA E HOMOLOGAa favor de Infolab Informática Ltda-EPP-CNPJ 02.799.407/0001-56-Valor: R$9.038,00-Data: 18/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:766D2730

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 088/2014-PREGÃO PRESENCIAL 058/2014-
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Proc. 088/2014-Pregão Presencial 058/2014-Aquisição de equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Waldir Xavier da Fonseca e UBS Goiabeiras, conforme Convênios EMG/SES/SUS-MG/FES nºs 016/2012 e 017/2012-**CTR 125/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Carlúcio Pereira Batistap/ Infolab Informática Ltda-EPP-CNPJ 02.799.407/0001-56-Valor: R$9.038,00-Data: 18/12/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E26286C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 010/14

Nº 01
Partes: Prefeitura de Leopoldina e Athenas Shopping – Portal de Negócios Ltda.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato **010/14** até 03/01/2016 no valor mensal R$ 9.847,16 (nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).
Dispensa de Licitação: 001/14
Data de assinatura: 18/12/2014
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Miguel Arcanjo Fonseca da Silva - Athenas Shopping – Portal de Negócios Ltda. - Locador

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D1218C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 02956/2014 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 067/

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: PRC nº. 02956/2014
Modalidade: Pregão nº. 067/14
Objeto: "CONTRATAÇÃODE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à adjudicação dos serviços, objeto do processo PRC n.º 02956/2014 – Modalidade Pregão nº. 067/14, HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no Parecer Jurídico de nº 0139/14 de 17 de Dezembro de 2014, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

LICITANTE	LINHAS LICITADAS	VALOR POR KM/RODADO
WASHINGTON FERREIRA	LINHA01-GRANJAS/SANTA CRUZ	R$1,85
JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS	LINHA 02- SERRA/MARCELA	R$1,10
JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS	LINHA03-SÃO DOMINGOS/JAGUARI	R$1,35
MARCELA PEREIRA 90909720649	LINHA04-CRUZEIRO/CAPAO COMPR.	R$1,62
MARCOS ANTÔNIO PEREIRA	LINHA 05-PALMITAL/CAPAO BONITO	R$1,76
ALAOR BATISTA CRAVO	LINHA 06- TRES PONTES	R$1,74
RUI BARBOSA DA FONSECA	LINHA 07 - LIMOEIRO/SUMARE	R$1,64
RONIE ANTÔNIO FERREIRA	LINHA 08- BAU/VARJAO	R$1,59
ANA PAULA MIRANDA MADEIRA	LINHA 09 - ESTEIOS/BOM JARDIM	R$1,54
LUCIMAR DA SILVA,	LINHA 10 - ESTEIOS/GRANJAS	R$1,69
ROSÂNGELA M. DE JESUS MARINHO	LINHA11-CAMPINHO/JORGE GRANDE	R$1,21
NORMANDO AP. DOS SANTOS	LINHA 12 - LAGOINHA	R$1,55

Valor Global do Processo: R$ 606.245,20 (Seiscentos e seis mil reais,duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4E07041C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01840, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº 2200/13 de 26 de novembro de 2013) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52	760,82
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53	650,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	55	1.770,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	172	1.194,05
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339030 - Material de Consumo	179	390,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	181	2.410,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	190	242,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	283	1.000,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	299	304,86
02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	1.024,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	352	9,38
02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370	19.365,00
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339030 - Material de Consumo	377	1.013,50
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	379	1.075,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	385	1.550,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	387	6.913,99
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339030 - Material de Consumo	404	1.730,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	405	315,00
02.05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	431	65.411,00
02.05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	813	6.700,00
02.05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		
339030 - Material de Consumo	465	370,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		
339030 - Material de Consumo	473	40,00
02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		
339030 - Material de Consumo	551	240,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	553	34,40
02.08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS		
339030 - Material de Consumo	607	1.770,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339030 - Material de Consumo	634	676,00
02.08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	651	165,86
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	669	176,87
02.08.05.26.782.0017.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS		
449051 - Obras e Instalacoes	672	1.470,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - Material de Consumo	678	800,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		
339030 - Material de Consumo	697	225,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	718	1.600,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339030 - Material de Consumo	741	70,00
TOTAL DE CRÉDITOS		121.466,73

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		
339030 - Material de Consumo	32	1.100,00
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
469091 - Sentencas Judiciais	37	4.000,00
02.01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
339030 - Material de Consumo	40	385,00
02.01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41	859,00
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3	1.960,00
02.01.05.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA		
339030 - Material de Consumo	18	700,00
02.01.05.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19	500,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339030 - Material de Consumo	50	8.000,00
02.02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		
339030 - Material de Consumo	70	724,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		
339030 - Material de Consumo	95	760,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	96	1.128,00
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125	1.500,00
02.03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		
339030 - Material de Consumo	133	570,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	6.300,00
02.03.05.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	104	500,00
02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339030 - Material de Consumo	156	2.000,00
02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	157	550,00
02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	158	1.200,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	170	2.144,05
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	180	5.255,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	183	460,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339030 - Material de Consumo	282	1.000,00
02.04.06.27.812.0010.2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES		
335043 - Subvencoes Sociais	310	2.200,00
02.04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX		
339030 - Material de Consumo	314	1.000,00
02.04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	324	2.900,00
02.04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		
339030 - Material de Consumo	327	1.060,00
02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	399,37
02.05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		
339030 - Material de Consumo	368	1.000,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	385	1.000,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	388	580,00
02.05.02.10.302.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	394	605,00
02.05.02.10.303.0012.2.107 - MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE - CISASF		
339439 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	758	3.000,00
02.05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		
339030 - Material de Consumo	425	48,00
02.05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	834	1.626,00
02.05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
339030 - Material de Consumo	811	1.103,00
02.05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	814	3.971,00
02.05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	477	247,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		
339030 - Material de Consumo	487	34,40
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339030 - Material de Consumo	517	3.500,00
02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		
339030 - Material de Consumo	525	8.152,50
02.07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		
339030 - Material de Consumo	538	890,00
02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST		

SOCIAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	549	240,00
02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		
339030 - Material de Consumo	550	7.000,00
02.07.01.08.244.0015.2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	557	3.297,00
02.07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		
339030 - Material de Consumo	585	1.000,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - Material de Consumo	595	12.024,00
02.08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
449051 - Obras e Instalacoes	606	4.500,00
02.08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS		
449051 - Obras e Instalacoes	609	1.770,00
02.08.02.15.452.0000.0.027 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS		
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	615	1.181,00
02.08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	642	3.000,00
02.08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL		
449051 - Obras e Instalacoes	650	1.408,41
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - Material de Consumo	657	5.110,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	660	3.000,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	661	1.500,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
339030 - Material de Consumo	713	1.225,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	745	300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		121.466,73
TOTAL DE RECURSOS		121.466,73

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2014.

Luz, 03 de dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3361B71E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01841, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº 2200/13 de 26 de novembro de 2013) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46	1.145,46
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53	836,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	54	516,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	181	106,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	182	1.300,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	192	500,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	285	215,00
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	379	5.633,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	380	514,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	389	3.370,00
02.05.02.10.302.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	394	770,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	406	5.280,00
02.05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	429	8,00
02.05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	457	1.007,77
02.05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	464	50,00
02.07.01.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	836	100,00
02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	553	50,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - Material de Consumo	595	199,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	600	445,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	622	342,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	626	165,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339030 - Material de Consumo	634	380,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - Material de Consumo	657	440,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	660	430,00
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
339030 - Material de Consumo	668	180,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - Material de Consumo	678	400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	680	40,00
02.09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	746	5.642,63
TOTAL DE CRÉDITOS		30.064,86

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
339091 - Sentencas Judiciais	36	479,00
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5	3.711,63
02.02.03.09.272.0007.0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	97	1.145,46
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		
339030 - Material de Consumo	124	238,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	140	599,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	143	334,00
02.03.05.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	103	230,00
02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339030 - Material de Consumo	156	74,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	180	745,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	193	521,00
02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	1.500,00
02.05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	440	696,00
02.05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		
339030 - Material de Consumo	447	677,77

02.05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
339030 - Material de Consumo	455	85,00
02.05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	456	245,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - Material de Consumo	487	673,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	489	806,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	490	548,00
02.07.01.08.244.0015.2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	557	2.718,00
02.07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	100,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	600	200,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339030 - Material de Consumo	634	8.567,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - Material de Consumo	657	592,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	660	1.700,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
339030 - Material de Consumo	686	112,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	690	388,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	716	100,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	743	2.280,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		30.064,86
TOTAL DE RECURSOS		30.064,86

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2014.

Luz, 09 de dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:60857E75

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

"EXONERA O SR. ROBERTO MAGNER DE CARVALHO DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Contador o Sr. ROBERTO MAGNER DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 694.981.056-34, a contar do dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A5052656

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1850/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENO NECESSÁRIO PARA PROLONGAMENTO DA RUA 7 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, é declarado de utilidade pública com fundamento no art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, o seguinte terreno urbano, situado no Município de Luz, Minas Gerais, na Rua 7 de Setembro: Uma área de 130,80 m² (cento e trinta metros e oitenta centímetros quadrados), de propriedade de CREUSA MARCELINO DE ARAÚJO SANTOS**,** inscrita no CPF sob o nº.467.369.641-72 e RG nº. 1.897.766/SSPGO que possui as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua 7 de setembro por uma dimensão de 11,00 metros lineares, **Fundo** com lote 2 – Prefeitura Municipal de Luz, por uma dimensão de 11,00 metros lineares, **Direito** com Antônio Camilo Carvalho, por uma dimensão de 11,65 metros lineares, **Esquerdo** com Creusa Marcelino de Araújo Santos, por uma dimensão de 12,13 metros lineares. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca de Luz - MG, sob o nº. R -03-8.384, Fls. 66 Livro Nº. 2-AF.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior é necessário para abertura e prolongamento da Rua Sete de Setembro com o melhoramento da via pública.

Art. 3º. Nos termos do art. 7 e 10 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41, e de suas modificações posteriores, a desapropriação de utilidade pública deverá efetivar-se mediante acordo ou judicialmente, sendo que as autoridades ficam autorizadas a penetrar nos prédios compreendidos na declaração.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:302327DB

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 047/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA. VALOR: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 16/12/2014 A 15/02/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:225B9A9A

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 048/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **APAE. VALOR: R$8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 16/12/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:90E40ED0

SETOR DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Convênio, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente à Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado concedente, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, entidade de direito pública, estabelecida a Rua Padre João da Mata Rodarte, nº 625, Bairro Centro, em Luz, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.267.773/0001-60, representada por sua Presidenta, Dayse Vieira Duarte Oliveira, brasileira, solteira, residente de domiciliado nesta cidade de Luz, Minas Gerais, à Rua Campos Altos n° 57 CS, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, inscrito no CPF:955.462.866-87, doravante denominada simplesmente **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**. **RESOLVEM**, com base na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº 2.208/2013, de 27/12/2013 e o Decreto Municipal nº. 1.679/2014, de 09 de janeiro de 2014, celebrar o presente Termo Aditivo**,** mediante as seguintes Cláusulas e condições, previamente entendias e expressamente aceitas:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A cláusula Terceira do convênio nº 004/14 de 24/02/2014 firmado entre o Município de Luz e a Caixa São José Operário, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor total do referido convênio passa de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para **R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**, portanto houve um acréscimo de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CLAUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 11 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Presidente Cesjo

Testemunhas:

Nome: Magda Santos Pereira
CPF: 067.253.546-70

Nome: Bruna Paulinelli Raposo Lino
CPF: 046.136.936-24

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4BCFA4BF

SETOR DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Convênio, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente à Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado concedente, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS**, entidade de direito público, estabelecida a Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 980, Bairro Centro, em Luz, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.045.360/0001-06, representada por sua Presidenta, Terezinha de Oliveira, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Minas Gerais, à Rua Santo Antônio do Monte n° 479 CS, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, inscrito no CPF: 344.022.926-20, doravante denominada simplesmente **CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS**. **RESOLVE**, com base na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Municipal nº 2.208/2013, de 27/12/2013 e o Decreto Municipal nº. 1.679/2014, de 09 de janeiro de 2014, celebrar o presente Termo Aditivo**,** mediante as seguintes Cláusulas e condições, previamente entendias e expressamente aceitas:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A cláusula Terceira do convênio nº 009/14 de 24/02/2014 firmado entre o Município de Luz e a Caixa Escolar Oscalina Martins, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor total do referido convênio passa de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para **R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**, portanto houve um acréscimo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CLAUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 11 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE OLIVEIRA
Presidente CEOM

Testemunhas:
Nome: Magda Santos Pereira
CPF: 067.253.546-70

Nome: Bruna Paulinelli Raposo Lino
CPF: 046.136.936-24

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:46172A21

SETOR DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Convênio, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente à Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado concedente, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS**, entidade de direito público, estabelecida a Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 980, Bairro Centro, em Luz, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.544.360/0001-82, representada por sua Presidenta, Delva Maria da

Silva, brasileira, professora, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Minas Gerais, à Rua Matutina n° 11 CS, Bairro Centro, CEP 35595-000, inscrito no CPF: 955.464.726-34 , doravante denominada simplesmente **CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS. RESOLVE**, com base na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Municipal nº 2.208/2013, de 27/12/2013 e o Decreto Municipal nº. 1.679/2014, de 09 de janeiro de 2014, celebrar o presente Termo Aditivo**,** mediante as seguintes Cláusulas e condições, previamente entendias e expressamente aceitas:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A cláusula Terceira do convênio nº 015/14 de 24/02/2014 firmado entre o Município de Luz e a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor total do referido convênio passa de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, portanto um acréscimo de R$1.000,00 (um mil reais)

CLAUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 11 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DELVA MARIA DA SILVA
Presidente CEMGMV

Testemunhas:
Nome: Magda Santos Pereira
CPF: 067.253.546-70

Nome: Bruna Paulinelli Raposo Lino
CPF: 046.136.936-24

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CAE1FB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 0108/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0108/2014 Processo Licitatório 075/2014 – Dispensa de Licitação nº 021/2014 Objeto: contratação de serviços de pessoa Jurídica para prestação de serviços de limpeza de córregos que ladeiam a cidade de Matutina. Contratado: **JOAO ROBERTO LOURENÇO 03031115694.** Valor: R$12.000,00 (doze mil reais) Prazo: 03.12.2014 a 31.12.2014.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B88667BA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0109/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0109/2014 Processo Licitatório 074/2014 – Pregão Presencial nº 044/2014 Objeto: contratação de serviços médicos, para atendimento na Unidade Mista de Saúde. Contratado: **MULTICLINICA DIAGNOSTICA LTDA.** Valor: R$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)Prazo: 10.12. 2014 a 10.12.2015.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:10B3FD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 211 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

"DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DO NATAL E DO FIM DE ANO."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRADOURO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
CONSIDERANDO que nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, correspondem as semanas comemorativas das festas de Natal e fim de ano;
CONSIDERANDO que o expediente nos dias, que antecedem e sucedem os feriados são contraproducentes;
Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015. Nas repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta do lixo, Unidade de Pronto Atendimento 24h, e Plantão de Transporte.

Art. 2°: Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter as escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Miradouro, 16 de dezembro de 2013.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:9BCD528D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 131/2014 – PRC 1400/2014 – RP 064/14

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 131/2014 – PRC 1400/2014 – RP 064/14.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA" itens: 001, 003, 010, 014, 015, 016, 017, 019, 021, 027, 028, 030, 031, 037, 039 e 043; "DISTRIBUIDORA LANCE CERTO LTDA" itens: 024, 025, 026, 029 e 041; "LEVER COMERCIAL LTDA" itens: 006, 007, 008, 011, 020 e 042; e "MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA" itens: 005, 009, 012, 013, 018, 022, 023, 033, 034, 036, 038, 040, 044, 045, 046 e 048.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:ACF13056

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 132/2014 – PRC 1262/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 132/2014 – PRC 1262/2014.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "ARENNA INFORMÁTICA LTDA" item: 003; "ATUANTE COMERCIAL LTDA" itens: 006, 008 e 009; "MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA" item: 010; "TECH CORP INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA" item: 002; e "VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA" itens: 001, 004, 005 e 007.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:3C5CAAB4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 012/2014
PRC 1531/2014

Decorrido o prazo legal do art. 109 da lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações vem através deste informar que será realizada abertura dos envelopes da proposta comercial no **dia 23 de dezembro de 2014 às 14:00h**, na sala de Licitações, no 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 18 de dezembro 2014

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:474D7FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº0017/2014
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 0091/2014, Convite nº0017/2014, que tem como objetivando contratação de empresa para a realização do "Reveillon 2014" e quatro festas de formaturas no Município de Pedra Bonita, conforme Anexo I.

Pedra Bonita, 18 de dezembro de 2014.

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:9352F20E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0091/2014
CONVITE Nº.: 0017/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: Banda Nautillus Ltda, com endereço à Rua Antonio Soares Filho, 16 Santa Margarida – MG, CNPJ:03.243.770/0001-53
Objeto: contratação de empresa para a realização do "Reveillon 2014" e quatro festas de formaturas no Município de Pedra Bonita, conforme Anexo I.
Valor Total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Pedra Bonita, 18 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:41FA01F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.886/2014 - 17.12.2014 - DÁ DENOMINAÇÃO RUA 16 JARDIM NOVA ESPERANÇA - RUA NAIR THOMAZ PEREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 2.886/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 16 DO BAIRRO JARDIM NOVA ESPERANÇA, DE RUA NAIR THOMAZ PEREIRA.

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 16 do Bairro Jardim Nova Esperança passa a denominar-se "**Rua Nair Thomaz Pereira**".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de Dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de projeto de Lei de nº 57/2014 de autoria do Vereador Anderson Carvalho Pereira

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5DD58C1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.887/2014 - OBRIGA AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS A INSTALAREM GRADES DE FERRO NAS FACHADAS EXTERNAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.887/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

OBRIGA ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS A INSTALAREM GRADES DE FERRO NAS FACHADAS EXTERNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou e eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos financeiros que possuem caixas eletrônicos obrigados a instalar, nas fachadas externas no nível térreo, grades de ferro.

Art. 2º. Os estabelecimentos financeiros referidos no art. 1º, compreendem bancos oficiais ou privados, cooperativas de créditos, postos bancários ou sub-agências.

Art. 3º. O não cumprimento desta Lei importará na aplicação de multa de 5000 UFIMP, sendo que a aplicação da multa, reincidência, direito de defesa e procedimentos administrativos fiscais em geral serão cumpridos nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 4º. A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 56/2014 de autoria do Vereador Antônio José Bastos Nascimento.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5F68CE59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.888/2014 - ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - LEI MUNICIPAL Nº 1.645/93

LEI MUNICIPAL Nº 2.888/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.645/93 E 2.591/09.

O Munícipio de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Fernando Jaques Resende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º- O artigo 9º da lei Municipal nº 1.645/93 de 20.05.1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 16 (dezesseis) membros e seus respectivos suplentes, sendo:"

I- 06 (seis) membros representando o Município, indicado pelos seguintes órgãos, indicando 1 (um) membro cada:

a) A Secretária Municipal de Assistência Social;
b) A Secretária Municipal de Esportes;
c) A Secretária Municipal de Educação e Cultura;
d) A Secretária Municipal de Saúde;
e) A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
f) O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II- 10 (dez) membros indicados pelas seguintes organizações representativas de participação popular:

a) 01 (um) representante indicado pela APAE;
b) 01 (um) representante indicado pelo LATEMP;
c) 01 (um) representante indicado pela Pastoral da Criança;
d) 01 (um) representante indicado pelo Poder Judiciário da Comarca de Perdões- MG;
e) 01 (um) representante indicado pela subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil na Comarca de Perdões/MG;
f) 01 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões;
g) 01 (um) Representante do Ministério Público da Comarca de Perdões;
h) 01 (um) Representante da Associação Projeto Vida Nova;
i) 01 (um) Representante da Corporação Musical Lira Perdoense;
j) 01 (um) Representante dos Vereadores da Câmara Municipal de Perdões.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 43/2014 com emenda modificativa de autoria dos Vereadores Antônio José Bastos Nascimento e Sandro Francisco de Oliveira Santos.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7ADBCCAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.889/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA 2015 - LOA

LEI MUNICIPAL Nº 2.889/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Delibera e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, SANCIONO a seguinte projeto de lei:

Art. 1 - O Orçamento do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2015, estima a receita e fixa a despesa no valor de **R$ 55.159.061,00**(cinquenta e cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil e sessenta e um reais).

§ 1 - A receita por natureza, desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	Valor
Receita Corrente	**53.302.848,00**
Receita Tributária	5.366.980,00
Receita de Contribuições	1.752.500,00
Receita Patrimonial	3.751.151,00
Receita de Serviços	253.830,00
Transferências Correntes	38.249.402,00
Outras Receitas Correntes	1.074.985,00
Receitas de Contribuições	2.768.000,00
Outras Receitas Correntes	86.000,00
Deduções da Receita	-5.069.020,00
Receitas de Capital	**6.925.233,00**
Transferências de Capital	6.925.233,00
Total da Receita	**55.159.061,00**

§ 2 – A despesa, desdobra-se em:

I - por Unidade Orçamentária:

Especificação	Valor
Câmara Municipal	1.809.000,00
Gabinete do Prefeito	381780,00
Secretaria Municipal da Fazenda	3.049.180,00
Secretaria Administração Rec. Humanos	2.621.381,00
Procuradoria Geral do Município	75.000,00
Secretaria M. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	673.520,00
Secretaria de Saúde	12.230.583,00
Secretaria de Educação e Cultura	15.677.641,00
Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos	4.873.190,00
Secretaria de Esporte e Lazer	1.443.750,00
Secretaria Planejamento, control. e Corregedoria	199.560,00
Secretaria de Governo	393.630,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.348.206,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	467.820,00
Previper	8.914.820,00
Total da Despesa	**55.159.061,00**

II - por função de governo:

Especificação	Valor
Legislativa	1.809.000,00
Judiciária	75.000,00
Administração	7.819.291,00
Segurança Pública	18.760,00
Assistência Social	1.676.546,00

Previdência Social	5.082.000,00
Saúde	12.230.083,00
Educação	14.570.140,00
Cultura	1.036.781,00
Urbanismo	2.092.790,00
Habitação	659.000,00
Saneamento	44.310,00
Agricultura	673.520,00
Industria	1.000,00
Comércio e Serviços	42.220,00
Energia	553.170,00
Transporte	447.000,00
Desporto e Lazer	1.241.500,00
Encargos Especiais	2.086.950,00
Reserva de Contingência	3.000.000,00
Total da Despesa	**55.159.061,00**

III – Por grupo de natureza:

Especificação	**Valor**
Despesas Correntes	**43.914.448,30**
Pessoal e Encargos Sociais	25.161.978,70
Pessoal e Encargo Sociais I.O	1.552.860,00
Juros e Encargos da Dívida	328.430,00
Juros e Encargos da Dívida I.O	1.500,00
Outras Despesas Correntes	16.869.679,60
Despesas de Capital	**8.244.612,70**
Investimentos	6.831.557,66
Amortização da Dívida	1.195.535,04
Amortização da Dívida I.O	217.520,00
Reserva de Contingência ou Reserva RPPS	**3.000.000,00**
Reserva de Contingência	3.000.000,00
Total da Despesa	**55.159.061,00**

"Art. 2º Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento, podendo para tanto:

I – o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio;

II – o Prefeito:

a) utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;

b) realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no art. 38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000;

c) proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

d) proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.

Parágrafo único. Poderão ser abertos créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2015, desde que obedecido o percentual definido no caput e o disposto na alínea 'a' do inciso II deste artigo."

Art. 3 - Entra esta Lei em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 54/2014 de autoria do Executivo Municipal com emenda modificativa de autoria dos Vereadores Antônio José Bastos Nascimento e Sandro Francisco de Oliveira Santos.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:73DC4A15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.890/14 - 17.12.2014 - AUTORIZA PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES EXERCÍCIO 2015.

LEI MUNICIPAL N° 2.890/14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza o pagamento de subvenções para o exercício de 2015".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, obedecida à legislação pertinente, nos limites orçamentários, conforme respectivas rubricas, para as seguintes Entidades:

CONSEP- Cons. Segurança Pública	1.000,00
Sindicato Rural de Perdões	466,25
Assoc. Moradores da Comunidade Machado	466,25
Assoc. dos Agricultores Familiares Com. Serra do Pião	466,25
Assoc. Agricult. Famil. Com. Custodinho	466,25
Assoc. Agricult. Famil. Manoel Antônio	466,25
Assoc. Agricult. Famil. da Comunidade Lagoa	466,25
Assoc. Agricult. Famil. Comunidade da Represa	466,25
Assoc. Agricult. Famil. Comunidade Cerrado, Serra, Cupins, Atalaia e Estrela	466,25
Caixas Escolares	10.000,00
Lar, Trabalho e Escola Menor Perdoense – Latemp	407.020,00
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	136.720,00
Corporação Musical Lira Perdoense	4.000,00
Coral Artecanto	3.500,00
Assoc. Cultural de Perdões	1.000,00
Escola de Samba Litros e Latas	7.097,00
Escola de Samba Unidos da Palestina	7.096,50
Escola de Samba Mocidade dos Placedinos	7.096,50
Grupo Associação Irmandade de N. S. Rosario	10.000,00
Independente Esporte Clube	3.000,00
Domino Esporte Clube	1.000,00
São Cristovão Esporte Clube	1.000,00
Colorado Esporte Clube	1.000,00
Cerrado Esporte Clube	1.000,00
Projeto Vida Nova	72.000,00
APEAFAL	5.000,00
APAC	3.000,00
Grupo Assoc. Alcoolicos Anônimos de Perdões	2.000,00
Campanha do Agasalho	1.500,00
Assoc. Beneficente Boas Novas de Perdões	1.000,00
Promoção Humana	2.000,00
Lar Vicentino Chico Norberto	52.800,00
Total	**744.560,00**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2015.

Perdões – MG, 17 de dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANAROBY DE LOURDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretária Municipal da Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 55/14 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7D18C242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGACAO PPRP 099 PROC 125/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-HOMOLOGAÇÃO- Pregão Presencial c/ Registro de Preços Nº 099/2014 Processo Licitatório Nº 125/2014-Homologo o Processo Licitatório com o objeto: Contratação de empresa especializada para

administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo s10 e etanol para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da prefeitura municipal de Pirapora, mediante a utilização de cartão eletrônico com chip ou com tarja magnética, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) a empresa **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, no valor total de **R$ 733.006,70**.

Pirapora,18/12/2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:F6C35B6D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICA PREGÃO PRESENCIAL 54/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. **RETIFICA** Pregão Presencial 54/2014: Processo: 223/2014. Objeto: Serviços de tornearia e solda elétrica. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes permanecem inalteradas: 07/01/2015 às 8h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: alessandra@saaepirapora.com.br, adna@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:635F5A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 14 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 129/2014 – DISPENSA - 030/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VICENTE DE PAULA VIEIRA-ME** – Valor: **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, destinado à contratação de prestação de serviços mecanizados através de Escavadeira de esteira similar à 220 HP para atender esporadicamente as necessidades do município . Entrega: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:80702418

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 15 DE DEZEMBRO

NONO TERMO ADITIVO – PAL – 006/2014 – PREGÃO - 006/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar em 0.39% seu contrato original de n° 054/2014 que corresponde a aditar em 0.39% seu contrato original de n° 054/2014 que corresponde a **R$ 370,19 (Trezentos e setenta reais e dezenove centavos)** referente à inclusão na apólice da frota municipal do veiculo de CHASSI N° 9BWLB45U5FP133384, pelo período de 12/12/2014 a 31/03/2015.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D793666F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 16 DE DEZEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 132/2014 INEXIGIBILIDADE N° 004/2014**, com vistas à contratação de Shows artístico das bandas Dias de Truta e Tia Nastácia para o evento Rua do Rock nos dias 13 e 14 de Dezembro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CA7A5544

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 17 DEZEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 020/2014**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 072/2014 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de óleos lubrificantes, estopas, baterias, pneus, câmaras de ar e protetores para toda a frota municipal e conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia **08/01/2015** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DF3B1B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 185/14

Ata da Ducentésima Octogésima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 277/14, na modalidade Pregão N° 185/14, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como Objeto
o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, CAFÉ EM PÓ E AÇÚCAR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2.015. Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 36, de 16 de abril de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA EPP representada pela Sra. Regina Fernandes da Silva e DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA RITA LTDA representada pelo Sr. Nelmar da Costa. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa de apuração do sistema. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou ainda que os valores expostos pela empresa vencedora estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Administração.

Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9102CCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 195/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 290/2014, Pregão nº 195/14, tendo como objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA DIÁRIA (SENDO DUAS VEZES AO DIA) DURANTE O ANO DE 2.015.A data de abertura está prevista para o dia 06de JANEIROde 2014, às 15:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F0785094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.430, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR DE USO ESPECIAL OS BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E A PROMOVER DAÇÃO EM PAGAMENTO AS PESSOAS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados de uso especial, os seguintes imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, destinados à equipamentos comunitários:

a) - imóvel urbano, situado nesta cidade, na RUA DO SUCESSO, no BAIRRO PROGRESSO, lote 08 da quadra 13, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), destinada a "EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO", medindo pela frente 12,00 metros, com a Rua do Sucesso, pelo lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote 09, pelo lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote 07, e aos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o AREA VERDE; matricula 16.512 do Livro 2 do Registro Geral da Serventia local;

b) - imóvel urbano, situado nesta cidade, na RUA DO SUCESSO, no Bairro Progresso, lote 09 da quadra 13, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), destinada a "EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS", medindo pela frente 12,00 metros, com a Rua Do Sucesso, pelo lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote 10, pelo lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote 08, e aos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o lote ÁREA VERDE; matricula 16.513 do Livro 2 do Registro Geral da Serventia local;'

Art. 2º - Fica o Município de Prata autorizado a dar os imóveis descritos no artigo anterior, em dação em pagamento aos Srs. Lourenço Santos do Carmo, José Humberto Santos do Carmo, Dorimar Santos do Carmo e Marcos Antonio Santos do Carmo, à titulo de indenização pela servidão administrativa instituída em imóvel rural de propriedade dos beneficiários denominado de Chácara Nossa Senhora do Carmo, para realização de rede de passagem de esgoto procedentes dos bairros limítrofes até a estação de tratamento de esgoto.

Art. 3º - A dação dar-se-á sem torna, tendo em vista que o a avaliação dos imóveis a serem entregues é no valor fixado para fins de indenização.

Art. 4º - As despesas cartorárias correrão por conta dos beneficiários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 16 de dezembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FA344982

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.431, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 1990, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Prata, por seus representantes, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4° da Lei Municipal 1990/2002, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4° A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública - IP aplicada pela Concessionária ao Município, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes.

Consumo Mensal - kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 30	Isento
31 a 50	2%
51 a 100	4%
101 a 200	6%
201 a 300	9%
301 a 400	10%
401 a 500	11%
Acima de 500	12%

Parágrafo único – Para os lotes não edificados a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada no valor de R$ 1,85 por metros lineares e será lançado no IPTU anual do imóvel".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 16 de dezembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4B653748

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.432, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DENOMINA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Os cemitérios municipais passam a ter as seguintes denominações:

a) Cemitério localizado na Rua da Saudade passa a denominar-se **CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO PEDRO**;

b) Cemitério localizado no anel viário no Bairro Morada do Sol passa de nominar-se **CEMITÉRIO MUNICIPAL MORADA DO SOL**.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 16 de dezembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:00A0EB13

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.434, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRATA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada nas disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para os Poderes Executivo e Legislativo, relativo ao exercício financeiro da Administração Direta, seus órgãos, entidades e dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R$ 69.189.200,00 (sessenta e nove milhões cento e oitenta e nove mil e duzentos reais) do Orçamento Fiscal;

Art. 3º - As receitas serão decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências correntes e de capital e de outras receitas correntes, previstas na legislação vigente, discriminada no anexo desta Lei.

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 69.189.200,00 (sessenta e nove milhões cento e oitenta e nove mil e duzentos reais), do Orçamento Fiscal;

Parágrafo Único – As despesas por órgão de governo ficam assim distribuídas:

001 – PODER LEGISLATIVO R$ 2.913.507,03
002 – PODER EXECUTIVO R$ 66.175.692,97
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 100.000,00
Total Geral R$ 69.189.200,00

Art. 5º - As despesas fixadas à conta dos recursos previstos nesta Lei estão detalhados por Unidades, Subunidades, Ações e elemento de despesas, conforme descriminação em anexo a esta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente de trinta por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei mediante a utilização de recursos proveniente de:

I - da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - da Reserva de Contingência;

III - de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;

IV - de operações de crédito e ARO, cuja contratação tenha sido autorizada por Lei específica;

V – do superávit financeiro do Município, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei n.º 4.320, de 1964, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

VI – do excesso na arrecadação da rubrica de Transferência de Capital;

VII – do excesso de arrecadação do Fundeb;

VIII - do saldo do exercício anterior do Fundeb; (Lei 11.494, art. 21, § 2º).

Art. 7º – O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiência de dotação do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito interno e antecipação de receita orçamentária (ARO) até o limite previsto no art. 167, da Constituição Federal.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – incluir, em cada Ação, elementos novos não previstos no orçamento vigente, tendo em vista a padronização e adoção de novos critérios na classificação das receitas e despesas públicas, no âmbito do Município.

II – classificar os elementos da despesa em subelementos para melhor identificação dos objetos dos gastos públicos do município, visando melhor controle.

III – realizar transferência entre fontes de recursos previstas nas dotações orçamentárias.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento básico, infra-estrutura e habitação em áreas de baixa renda, aquisição de máquinas, caminhões, ônibus e outros veículos.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos e realizar cessão de créditos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 13 - Compõe a presente Lei, o Anexo I – Consolidação dos quadros orçamentários, contendo a consolidação dos orçamentos, resumo geral da receita e da despesa e demonstrativo geral da despesa.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Prata-MG, 16 de dezembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DFCDB17A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.435, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA CRUZ.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como Entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária Bela Cruz, com sede neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 16 de dezembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C625B582

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.433, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeiras a pessoas carentes no Município de Prata–MG, para o exercício de 2015 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A destinação de recursos públicos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, no âmbito do Município de Prata, é autorizada nos termos desta Lei.

§ 1º Os recursos a que se refere o caput podem ser financeiros ou materiais, transferidos na forma de auxílio, contribuição ou subvenção.

§ 2º Adicionalmente a esta lei deverão ser observadas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Podem ser beneficiárias de recursos públicos do Município pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que se enquadrem nas seguintes hipóteses:

I – Pessoas físicas domiciliadas no município e comprovadamente carentes;

II – Pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, com atuação nas áreas de assistência social, saúde, educação, meio ambiente e cultura.

Art. 3º - A transferência de recursos públicos às pessoas físicas descritas no inciso I do artigo anterior somente serão concedidas mediante o atendimento das seguintes condições:

I - comprovação do domicílio e da carência da pessoa física beneficiária efetuada pelo Departamento de Promoção Humana e setor de Assistência Social,

II – Enquadramento em um dos programas e ações constantes do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e,

III – Obedecer aos demais critérios estabelecidos no Decreto nº 2.545 de 06 de janeiro de 2010.

Art. 4º - A transferência de recursos públicos às pessoas jurídicas descritas no inciso II do artigo anterior somente serão concedidas mediante o atendimento das seguintes condições:

I – Prévia aprovação do plano de trabalho proposto pela pessoa jurídica proponente;
II – Prova de funcionamento regular nos últimos dois anos, mediante declaração firmada pelo dirigente da entidade;
III – Apresentação de prova de regularidade do mandato de sua diretoria;
IV – Prova de condições de funcionamento satisfatório, atestado pelo conselho municipal competente;
V – Enquadramento em um dos programas e ações constantes do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VI – Não enquadramento em qualquer uma das situações previstas no artigo 7º dessa Lei.
VII - A liberação do repasse é condicionada a comprovação da regularidade fiscal da entidade relativa à Seguridade social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);

§ 1º O plano de trabalho será aprovado pelo Conselho Municipal competente que detém a autonomia para executar os programas e ações em que o pedido da entidade proponente foi enquadrado e deverá conter no mínimo:
I – identificação do objeto a ser executado;
II – metas a serem atingidas;
III – etapas ou fases de execução;
IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;
V – cronograma de desembolso;
VI – previsão de início e fim da execução do objeto.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no inciso IV do art. 4º dessa Lei, os conselhos municipais deverão exigir os seguintes documentos:
I – Prova de inscrição da pessoa jurídica proponente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
II – cópia autenticada do estatuto social da pessoa jurídica proponente;
III – relatório de funcionamento assinado pelo dirigente da pessoa jurídica proponente contendo, no mínimo:
a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Receitas e Despesas do último exercício, assinado pelo representante legal da entidade e por técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/MG;
b) número de pessoas atendidas no último ano, se for o caso;
c) número de eventos realizados no último ano, se for o caso.

Art. 5º - Os recursos a serem repassados às Entidades são os valores discriminados no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Os repasses serão liberados inicialmente em função da disponibilidade financeira do Município de Prata e após, em estrita conformidade com o plano de trabalho aprovado, ressalvado o disposto no artigo 6º dessa lei.

Art. 6º - As parcelas não serão repassadas às Entidades nos seguintes casos:
I – Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, inclusive mediante procedimentos

de tomada de contas especial executada pelos órgãos do Município de Prata;
II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
III – atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas;
IV – quando a Entidade beneficiária deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos de fiscalização do Município de Prata.
V – quando a entidade não comprovar a regularidade fiscal relativa à Seguridade social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);

Art. 7º - Não poderá ser efetuada transferência de recursos públicos a pessoa jurídica que:
I – não tenha prestado contas da aplicação dos recursos anteriormente recebidos;
II – tenha uma das prestações de contas rejeitadas por irregularidade insanável;
III – tenha como dirigente pessoa que exerça mandato eletivo ou cargo público admissível e demissível ad nutum no âmbito do Município de Prata.

Art. 8º - As pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas com recursos públicos transferidos na forma dessa lei submeter-se-ão à fiscalização do Município de Prata com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 9º - As Entidades beneficiadas com recursos públicos transferidos na forma dessa lei prestarão contas na forma e no prazo previsto nos Decretos 2.467 de 19 de dezembro de 2008 e Decreto 2.552 de 24 de Fevereiro de 2010

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 16 de dezembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TOTAL GERAL .....R$ 1.194.574,00

ENTIDADES	VALOR R$
AMM – Associação Mineira dos Municípios - Dotação: 02.01.01.04.122.0041.2004.33.50.41.00	13.100,00
CNM – Confederação Nacional dos Municípios - Dotação: 02.01.01.04.122.0041.2004.33.50.41.00	6.900,00
AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - Dotação: 02.04.01.04.122.0033.2013.33.50.41.00	147.600,00
CIS-AMVAP – Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba - Dotação: 02.07.31.10.302.0017.2026.33.50.41.00	168.600,00
CIS-AMVAP/SETS – Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba - Dotação: 02.07.31.10.302.0017.2097.33.50.41.00	92.800,00
APAE – PNAE/FNDE - Dotação: 02.08.01.12.306.0022.2065.33.50.41.00	10.000,00
CRECHE – PNAE/FNDE - Dotação: 02.08.01.12.306.0022.2093.33.50.41.00	35.000,00
Associação dos Músicos do Município do Prata - Dotação: 02.08.03.13.392.0027.2073.33.50.41.00	201.474,00
APAE – CONVENIO FUNDEB - Dotação: 02.08.32.12.367.0020.2094.33.50.41.00	200.000,00
CRECHE –CONVENIO FUNDEB - Dotação: 02.08.32.12.365.0020.2047.33.50.41.00	170.000,00
APAE-FNAS - Dotação: 02.09.33.08.242.0037.2050.33.50.41.00	10.000,00
Sindicato Rural de Prata - Dotação: 02.10.01.20.606.0031.2057.33.50.41.00	40.000,00
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Dotação: 02.10.01.20.606.0031.2058.33.50.41.00	99.100,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES	**1.194.574,00**

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ..... R$ 706.000,00

ENTIDADES	VALOR R$
Conselho Comunitário de Segurança Pública do Prata – MG – Dotação: 02.01.01.06.181.0055.2054.33.50.41.00	20.000,00
Associação Beneficentes Amigos do Hospital – Dotação: 02.07.31.10.302.0017.2054.33.50.41.00	360.000,00
Associação Laços Fraternos – Dotação: 02.07.31.10.302.0017.2054.33.50.41.00	60.000,00
Assoc. de Pais e Mestres da Assoc. Beneficente Educacional Cultural - Dotação: 02.08.01.12.362.0021.2039.33.50.41.00	1.000,00
Assoc. Beneficente Educacional e Cultural – EDUCAPRATA - Dotação: 02.08.01.12.362.0021.2039.33.50.41.00	1.000,00
Associação Atlética Pratense - Dotação: 02.08.04.27.812.0026.2051.33.50.41.00	50.000,00
Associação Esportiva Vôlei Jovem - Dotação: 02.08.04.27.812.0026.2051.33.50.41.00	12.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Cruzeiro do Sul - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.500,00
Associação Comunitária dos Moradores,Jardim Brasil,Vila de Fátima e Bairro Dona Regina - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.500,00
Associação dos Moradores dos Bairros Oliveira I e II - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.500,00
Associação dos Moradores dos Bairros Progresso I e II e Vila Juliana - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.500,00
Associação dos Moradores do Distrito de Jardinésia - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	6.000,00
Ação Bem Viver - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	20.000,00
Casa Espírita do Samaritano - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	36.000,00
Casa Espírita de Assistência Amor e Caridade - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.000,00
Rotary Club do Prata – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	5.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Três Barras – CODEBARRA – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	6.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Boa Vista – COBEBOV – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	6.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Monjolinho – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	6.000,00
Associação do Assentamento Paulo Faria da Fazenda Taquara – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.500,00
Associação dos Moradores da Fazenda Nova Cachoeirinha – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.500,00
Assoc. Dezenove de Dezembro das Famílias Assentadas na Fazenda Sidamar – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.500,00
Associação dos moradores do Acampamento Terra Prometida – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	3.500,00
Associação Comunitária da Prata – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	6.000,00
Instituto Ambiental Cultural Social Nascente das Aguas - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	6.000,00
Associação dos Trabalhadores do Setor Chácaras Boas Novas - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	5.000,00
Associação Comunitária Bela Cruz - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	2.000,00
Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Triangulo Mineiro – CUT - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	15.000,00
APPA – Associação Pratense de Proteção dos Animais - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00	40.000,00
Associação Comercial Ind. Agropecuária e de Prestação de Serviços de Prata – MG – Dotação: 02.11.03.23.691.0032.2071.33.50.41.00.	12.000,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES	**706.000,00**

SUBVENÇÕES SOCIAIS – TOTAL GERAL..... R$ 492.500,00

ENTIDADES	VALOR R$
Fundação Pio XII - Dotação: 02.07.31.10.302.0017.2064.33.50.43.00	55.000,00
Creche Dalela Tannus – Dotação: 02.08.01.12.365.0040.2042.33.50.43.00	150.000,00
Central de Ação Social Avançada – Casa - Dotação: 02.08.01.12.365.0040.2042.33.50.43.00	109.500,00
APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais – Dotação: 02.08.01.12.367.0046.2043.33.50.43.00	36.000,00
Grupo de Estudos e Consciência Negra do Prata - Dotação: 02.08.03.13.392.0004.2072.33.50.43.00	3.000,00
Lar São Vicente de Paulo – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	60.000,00
Obra Social Nossa Senhora do Carmo – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	10.000,00
Arquidiocese de Uberaba – Paroquia São Jose Operário Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	10.000,00
Associação Evangélica Irmãos Filadélfia – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	25.000,00
Associação Cultural das Irmandades de N. Senhora do Rosário e São Benedito – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00.	3.000,00
Loja Maçônica União e Caridade - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	3.000,00
Loja Maçônica Mário Mauricio 93 - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	3.000,00
Centro de Recuperação do Alcoólatra - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	6.000,00
Grupo Espírita Bezerra de Menezes - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	3.000,00
Casa da Fraternidade Dr. Adolpho Fritz – Morada da Transição - Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	3.000,00
Pastoral da Criança – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	4.000,00
Pastoral da Criança I- Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	4.000,00
Associação Grupo Re-viver de Amor Exigente – Dotação: 02.09.33.08.244.0028.2055.33.50.43.00	5.000,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES	**492.500,00**

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F9B0131F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA O ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Câmara Municipal de Prata **APROVOU** e o Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo IX – Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Comércio Eventual, ocupação de vias, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IX - Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Comercio Eventual, ocupação de vias			
Especificação	R$		
	DIA	MÊS	ANO
I. Feirantes	300,00	-	-
II. Veículos			
a) Carro de Passeio e Mini Van	300,00	-	-
b) Caminhão e ônibus	800,00	-	-
c) Utilitários	500,00	-	-
III. Barracas, quiosques e reboques	500,00	-	-
IV. Circos e parques de diversões	300,00		
V. Ambulante	300,00		
VI. Trenzinho da alegria	300,00		
VII – Utilização de Praças e logradouros Públicos em eventos particulares.	500,00		
VII - Taxista			730,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Prata-MG, 16 de dezembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6B4D8636

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N° 012, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Prata, **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1° - Fica alterada na Lei Complementar n° 002/2014 o anexo II – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, na tabela I - Cargos da Gestão Administrativa, a carga horária do Cargo denominado de Assistência Social, da Classe Supervisor de Administração D, a qual passa a viger como 30 (trinta) horas, conforme tabela a seguir:

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Tabela I – Cargos da Gestão Administrativa

Classe	Requisito	Denominação	Carga Horária	Nº de Cargos	Valor Inicial
Auxiliar de Serviço Administrativo B	1º Grau Completo	- Auxiliar Administrativo	40	47	776,90
Agente de Administração C	2º Grau Completo	- Oficial Administrativo	40	24	1.165,41
		- Fiscal de Posturas	40	01	1.165,41
		- Fiscal de Obras	40	01	1.165,41
		- Fiscal de Tributos	40	02	1.165,41
		- Técnico em Informática	40	01	1.165,41
		- Técnico em Segurança do Trabalho	40	01	1.165,41
		- Técnico em Contabilidade	40	01	1.165,41
Supervisor de Administração D	Superior Completo	- Supervisor Administrativo	40	02	1.553,80
		- Engenheiro Civil	40	01	1.553,80
		- Assistente Social	30	08	1.553,80

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 16 de dezembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F8B915DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 258/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 087/2014.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a paciente Alexandra Silva Nogueira, conforme determinação de Ação Pública nº 0028556-55.2014.8.13.0528.
Contratante: Município de Prata – Contratada: Pharmácia Biopharma Eireli.
Valor Total Global: R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 18/12/2014.
Data da Assinatura: 18/12/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:96605A7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 08/01/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2014, do tipo Menor Preço Por Lote (menor preço por hora trabalhada/maior desconto preço de tabela e mercado), para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças genuínas, quando for o caso, em todos os veículos, máquinas e equipamentos mecânicos do Município de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 18 de dezembro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:FD1E6724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico parra conhecimentos dos interessados que fará realizar processo de Licitação nº 91/2014 – Pregão Presencial: 54/2014. OBJETO: **Contratação de prestação de serviços em consultoria e patrocínio judicial do município de Quartel Geral, durante o exercício de 2015,** conforme edital de licitação**.** Data de entrega dos envelopes: dia **05/01/2015** até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **05/01/2015** de **09h00 as 09h10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

18/12/2014.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:482713E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 69/2014. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 069/2014, tendo por objeto o registro de preço para futura aquisição de combustíveis para a frota municipal no exercício de 2015, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: Auto Posto Rio Doce Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.401.537/0001-63 referente aos itens 01 - R$ 22.500,00 e 04 - R$ 144.196,00; Antônio Starlino Filho e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.389.909/0001-04, referente aos itens 02 - R$ 263.200,00 e 03 - R$ 251.100,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 18 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 069/2014. Homologação. Objeto: registro de preço para futura aquisição de combustíveis para a frota municipal no exercício de 2015. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Auto Posto Rio Doce Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.401.537/0001-63 referente aos itens 01 - R$ 22.500,00 e 04 - R$ 144.196,00; Antônio Starlino Filho e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.389.909/0001-04, referente aos itens 02 - R$ 263.200,00 e 03 - R$ 251.100,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 18 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:6C943EA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2014 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2014** fornecimento de refeições com bebida inclusa para o exercício de 2015. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 18 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:3A43F12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo para efeitos legais, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório nº 049/2014 – Pregão Presencial nº 032/2014, a empresa vencedora: Sodauto Sociedade Distribuidora de Autos Ltda, a aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km, Ano/Modelo 2014 tipo Van, com lotação 15+1, 4 cilindros biturbo, Diesel, com potência igual ou superior 146/110@ 3.800rpm, caixa de câmbio manual de 06 marchas – ZF 6S450, pneus 225/75 R16C, rodas aço com igual ou superior 6,51x16, freios ABS, ASR, BAS e EBV, sistema ESP adaptativo, sistema Anti Furto, destinado a Secretaria de Educação do Município de Rodeiro em conformidade com o Convênio nº 62.1.3.1131/2013, assinado com a Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerias – SEE/MG.

Rodeiro, 13 de junho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:67F5DAD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo para efeitos legais, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório nº 050/2014 – Pregão Presencial nº 033/2014, a empresa vencedora: Recreio BH Veículos Ltda, aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km, Ano 2014, cor Branca, motorização 1.0, Flex (álcool/Gasolina), 4 portas, Ar condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica nas 04 portas, farol de neblina, limpador e desembaçador do vidro traseiro, banco traseiro com encosto totalmente rebatível, banco do motorista com regulagem de altura, console central, imobilizador eletrônico, tampa do tanque do combustível com chave, tampa traseira com destravamento elétrico, Airbag duplo e freios ABS, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Rodeiro em conformidade com o Convênio nº 924/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES.

Rodeiro, 26 de junho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BBEF9F93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
Na data de 12/03/2014 as 09:00 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo (s) seguinte (s) orgão(s):
Secretaria Municipal de Administracao

Secretaria Municipal de Servicos e Obras
Tendo como objeto a aquisição de marmitex e refeições. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o (s) listado (s) abaixo:

AILTON EDIMUNDO TEIXEIRA E CIA LTDA - ME					05.680.701/0001-32	
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	39	MARMITEX	UNIDADE	R$ 7,50	2.500,00	R$ 18.750,00
2	1046	REFEICOES	UNIDADE	R$ 13,00	500	R$ 6.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 25.250,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO						

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A9B211E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 044/2014
Processo Licitatório nº 021/2014
Pregão Presencial nº 012/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ailton Edmundo Teixeira e Cia Ltda
Objeto: Fornecimento de marmitex para Secretaria Municipal de Obras e Serviços e refeições para as autoridades no município.
Valor: Menor preço por item conforme abaixo:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	39	MARMITEX	UNIDADE	R$ 7,50	2.500,00	R$ 18.750,00
2	1046	REFEICOES	UNIDADE	R$ 13,00	500	R$ 6.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 25.250,00

Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2004.339039000000
02.003.15.452.0003.2064.339030000000
Data – 14/03/2014 a 13/03/2015
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Ailton Edmundo Teixeira e Cia Ltda – Ailton Edmundo Teixeira

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:ACB0A4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 2802/14

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02802/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.713, de 03 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), R$ 7.624,82 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339030 - Material de Consumo	9	2.225,33
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	10	2.622,29
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	1.027,20
01.01.01.01.031.0001.6.007 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	19	1.750,00
TOTAL DE CRÉDITOS		7.624,82

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8	1.864,50
01.01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
319013 - Obrigacoes Patronais	6	5.760,32
TOTAL DE ANULAÇÃO		7.624,82
TOTAL DE RECURSOS		7.624,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Santa Barbara, 08 de dezembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:67499216

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 102/14, Processo n.º 210/14, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 17 de dezembro de 2014, cujo objeto é a aquisição de kits de natal, tendo sido adjudicada à empresa: Frigo Seleta Comércio de Carnes Ltda.; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:5EB251EF

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1746/14

Altera e substitui anexos da Lei Municipal n.º 1738/2014 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam substituídos os Demonstrativos abaixo discriminados que compõem a Lei Municipal n.º 1738/2014:

I – Demonstrativo X – Total das Receitas;
II – Demonstrativo XI – Total das Despesas;
III – Demonstrativo XII – Resultado Primário e Memória de Cálculo;
IV – Demonstrativo XIII – Resultado Nominal e Memória de Cálculo.

Art. 2º. Os demonstrativos acima discriminados são parte integrante do "Anexo de Metas Fiscais" estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:82F70095

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1747/14

"Autoriza a criação de cargos de provimento em comissão, altera o anexo I da Lei Municipal n.º 1703/2013 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O cargo de Diretor de Ensino passa a ter nível de vencimento III, conforme previsto no Anexo I.

Parágrafo único: A alteração do nível de vencimento do Diretor de Ensino prevista neste artigo terá efeitos retroativos a 01/01/2014, sendo certo que os valores referentes ao período anterior à publicação desta lei serão pagos em parcela única até o dia 30/01/2015.

Art. 2º. O Poder executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 1747/2014 - ANEXO I
(Substitui o Anexo I da Lei Municipal n.º 1703/2013)
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL DE VENCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	8	40H*	6.861,40	I
PROCURADOR JURÍDICO	1	40H*	6.861,40	
CONTROLADOR INTERNO	1	40H*	6.861,40	
ASSESSOR ESPECIAL	1	40H*	6.861,40	
ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	1	40H*	6.861,40	
SECRETÁRIO ADJUNTO	8	40H	3500,00	II
CHEFE DE GABINETE	1	40H	3500,00	
DIRETOR DE ESCOLA III	5	40H	3500,00	
DIRETOR DE ESCOLA II	2	40H	3020,17	III
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	40H	3020,17	
AUDITOR GERAL DO MUNICIPIO	1	40H	3020,17	
ASSESSOR DE DISTRITOS	1	40H	3020,17	
ASSESSOR DE LICITAÇÕES	1	40H	3020,17	
DIRETOR	21	40H	3020,17	
DIRETOR DE ENSINO	7	40H	3020,17	
DIRETOR DE ESCOLA I	2	40H	2718,15	IV
ASSESSOR JURÍDICO	5	20H	2718,15	
ASESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	40H	2182,68	V
ASSESSOR DE IMPRENSA	1	40H	2182,68	
ASSESSOR TÉCNICO	8	40H	2182,68	
GERENTE DE DIVISAO	46	40H	2182,68	
ASSESSOR	14	40H	1488,32	VI
ASSESSOR DE GABINETE	2	40H	1488,32	
GERENTE ESCOLAR	8	40H	1488,32	
SUPERVISOR DE OBRAS	5	40H	993,32	VII
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	15	40H	993,32	
SECRETÁRIO EXECUTIVO	10	40H	993,32	
COORDENADOR DE SERVIÇOS	15	40H	780,00	VIII
TOTAL	192			

* Não submetidos a controle de jornada, conforme art. 23, parágrafo único, da Lei Municipal 1703/2013.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9BEC0E2D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1748/14

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica estimada a receita do Município de Santa Bárbara para o exercício financeiro de 2015 no montante de R$ 86.600.000,00 (oitenta e seis milhões e seiscentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 1738/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município e a Administração Pública Municipal direta e indireta.
Parágrafo único: Integram a presente Lei os seguintes quadros:
Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
II – abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do montante dos respectivos orçamentos, com recursos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e com os demais recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei 4320/1964;
III – utilizar a reserva de contingência para o atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
IV – Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica operacional ou econômica da execução do crédito;
V – Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

Art. 3º. O limite autorizado no inciso II, do art. 2º, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:
I – atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;
II – Atender a despesas financiadas com recursos de operação de crédito.
Parágrafo Único: Fica autorizada a abertura do crédito suplementar previsto neste artigo por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2015.

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:19E1022F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo de retificação, da publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com código identificador 3AB4B14B, onde se lê: 06 de janeiro de 2014, passa a se ler 06 de janeiro de 2015.

Santa Margarida 18 de dezembro de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:1BCEC7EC

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo de retificação, da publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com código identificador B13B5AF9, onde se lê: 06 de janeiro de 2014, passa a se ler 06 de janeiro de 2015.

Santa Margarida 18 de dezembro de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:669A5F44

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo de retificação, da publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com código identificador DE79E3CD, onde se lê: 06 de janeiro de 2014, passa a se ler 06 de janeiro de 2015.

Santa Margarida 18 de dezembro de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:33A9524E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 0112/2014
Pregão Presencial nº 050/2014

O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de ***CONTRATANTE*** e, de outro lado BANDA NAUTILLUS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Antonio Soares Filho, 16, Loja A, Bairro Colina, Cidade de Santa Margarida, CNPJ 03.243.770/0001-53, por seu representante legal Sr. Deise Silva Oliveira Salgado portadora da cédula MG.10.835.551/SSP/MG e CPF 853.348.806-82, denominado simplesmente de ***CONTRATADO***, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS

1.1. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de locação de som de médio e pequeno porte para eventos da administração municipal.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1, o valor do presente termo aditivo é de R$10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O acréscimo contratual fundamenta-se no inciso I, do art. 58 e inciso I, "b", do art. 65 da lei nº 8.666 do ano de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida 01 de setembro de 2014

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

BANDA NAUTILLUS LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C2F0255D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 0173/2014 para credenciamento de serviços de taxi a partir de 20 de janeiro de 2015.

Santa Margarida, 18 de dezembro de 2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:CA9EB8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 180/2014 EDITAL Nº. 122/2014 - COMBUSTÍVEL

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000122/2014 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando futura(s) aquisição(ões) de combustíveis para serem utilizados na frota de veículos leves, pesados e máquinas do município, por um período de 12 meses, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 7/1/2015, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 18 de dezembro de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1FD10B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 82/2014 Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA. Pregão Presencial n°: 57/2014 Objeto: A Contratada se compromete a entregar ao Contratante: fornecimento de combustível Diesel B S10, lubrificantes, fluidos para freio, graxas e filtros, para veículos, máquinas e implementos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que integra e complementa o Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Vigência: 01/09/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.10.02.10.302.0008.2.0010.3.3.90.30.00 ficha (368) Material de Consumo; 02.07.02.12.361.0010.2.0026.3.3.90.30.00 ficha (87) Material de Consumo; 02.08.01.15.452.0005.2.0040.3.3.90.30.00 ficha (192) Material de Consumo; 02.01.01.04.122.0002.2.0069.3.3.90.30.00 ficha (405) Material de Consumo; 02.04.01.04.122.0005.2.0005.3.3.90.30.00 ficha (53) Material de Consumo, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 26.251,00. São Francisco de Sales MG, 01de Setembro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 83/2014 Contratada: MARCOS AUGUSTO DE QUEIROZ BORGES-ME. Pregão Presencial n°: 57/2014 Objeto: A Contratada se compromete a entregar ao Contratante: fornecimento de combustível Diesel B S10, lubrificantes, fluidos para freio, graxas e filtros, para veículos, máquinas e implementos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que integra e complementa o Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Vigência: 01/09/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.10.02.10.302.0008.2.0010.3.3.90.30.00 ficha (368) Material de Consumo; 02.07.02.12.361.0010.2.0026.3.3.90.30.00 ficha (87) Material de Consumo; 02.08.01.15.452.0005.2.0040.3.3.90.30.00 ficha (192) Material de Consumo; 02.01.01.04.122.0002.2.0069.3.3.90.30.00 ficha (405) Material de Consumo; 02.04.01.04.122.0005.2.0005.3.3.90.30.00 ficha (53) Material de Consumo, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 19.029,56. São Francisco de Sales MG, 01de Setembro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 84/2014 Contratada: SUPERMERCADO PH LTDA. Pregão Presencial n°: 58/2014 Objeto: A Contratada se compromete a entregar ao Contratante, o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP 13 kg), para consumo na Merenda Escolar, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que integra e complementa o Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação FME - Fundo Municipal de Ensino. Vigência: 01/09/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.07.02.12.361.0010.2.0024.3.3.90.30.00 ficha (70) Material de Consumo, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 4.741,89. São Francisco de Sales MG, 01 de Setembro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 85/2014 Contratada: LEONEL E MORAIS LTDA - EPP. Pregão Presencial n°: 58/2014 Objeto: A Contratada se compromete a entregar ao Contratante, o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP 13 kg), para consumo na Merenda Escolar, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que integra e complementa o Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação FME - Fundo Municipal de Ensino. Vigência: 01/09/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.07.02.12.361.0010.2.0024.3.3.90.30.00 ficha (70) Material de Consumo, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 8.054,80. São Francisco de Sales MG, 01 de Setembro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 86/2014 Contratada: ITURAUP ITURAMA AUTO PEÇAS LTDA. Pregão Presencial n°: 59/2014 Objeto: A Contratada se compromete a prestar de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, com fornecimento e troca de peças, nos Ônibus do Transporte Escolar Rural, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que integra e complementa o Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação FME - Fundo Municipal de Ensino. Vigência: 01/09/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.07.02.12.361.0010.2.0026.3.3.90.30.00 ficha (87) Material de Consumo; 02.07.02.12.361.0010.2.0026.3.3.90.39.00 ficha (90) Material de Consumo, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 55.616,32. São Francisco de Sales MG, 01 de Setembro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 87/2014 Contratada: AGEU DA SILVA MOSCATEL-INFORMATICA-ME. Pregão Presencial n°: 60/2014 Objeto: A Contratada se compromete a prestar serviços de criação e hospedagem de web site com manutenção, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que integra e complementa o Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 02/09/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.04.01.04.122.0005.2.0005.3.3.90.39.00 ficha (56) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 33.700,00. São Francisco de Sales MG, 02 de Setembro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 88/2014 Contratada: LUMAFO LTDA – ME. Pregão Presencial n°: 62/2014 Objeto: A Contratada se compromete a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis para escritório e eletrodomésticos industriais, por solicitação da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de assistência social. Vigência: 29/09/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.06.02.08.122.0009.2.0047.4.4.90.52.00 ficha (254) Equipamento e Material Permanente; 02.07.02.12.365.0010.2.0030.4.4.90.52.00 ficha (111) Equipamento e Material Permanente, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 2.454,00. São Francisco de Sales MG, 29 de Setembro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 89/2014 Contratada: AGUINALDO CAMPOS BARBOSA, Chamada Pública n.º 02/2014. Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2014. Vigência: 07/10/2014 à 18/12/2014. Dotação: 70 - 02.07.02.12.361.0010.2.0024.3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Valor global: R$: 1.488,00. São Francisco de Sales MG, 07 de Outubro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 90/2014 Contratada: APARECIDO MOREIRA DA SILVA NETO, Chamada Pública n.º 02/2014. Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2014. Vigência: 07/10/2014 à 18/12/2014. Dotação: 70 - 02.07.02.12.361.0010.2.0024.3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Valor global: R$: 3.076,80. São Francisco de Sales MG, 07 de Outubro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 91/2014 Contratada: FRANCISCA TAVARES DA SILVA, Chamada Pública n.º 02/2014. Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2014. Vigência: 07/10/2014 à 18/12/2014. Dotação: 70 - 02.07.02.12.361.0010.2.0024.3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Valor global: R$: 2.408,00. São Francisco de Sales MG, 07 de Outubro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 92/2014 Contratada: LUMAFO LTDA – ME. Pregão Presencial n°: 64/2014 Objeto: A Contratada se compromete a entregar ao Contratante móveis e eletrodomésticos, para uso na Escola Municipal Santa Terezinha, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação – FME - Fundo Municipal de Ensino. Vigência: 08/10/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.07.02.12.361.0010.2.0025.4.4.90.52 ficha (80) Equipamento e Material Permanente, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 25.000,00. São Francisco de Sales MG, 08 de Outubro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 93/2014 Contratada: AGEU DA SILVA MOSCATEL-INFORMATICA-ME. Pregão Presencial n°: 64/2014 Objeto: A Contratada se compromete a entregar ao Contratante móveis e eletrodomésticos, para uso na Escola Municipal Santa Terezinha, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação – FME - Fundo Municipal de Ensino. Vigência: 08/10/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.07.02.12.361.0010.2.0025.4.4.90.52 ficha (80) Equipamento e Material Permanente, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 25.000,00. São Francisco de Sales MG, 08 de Outubro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 94/2014 Contratada: PEDRO CARDOSO NETO. Pregão Presencial n°: 63/2014 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de música na modalidade instrumental violão, bem como para regência da banda municipal, Por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 09/10/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.06.02.08.244.0009.2.0019.3.3.90.39.00 ficha (283) Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 6.760,00. São Francisco de Sales MG, 09 de Outubro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 95/2014 Contratada: KILIAN DAVID BREMGARTNER. Dispensa de Licitação n.º 16/2014. Objeto: O Objeto do presente contrato é a locação de 1 (um) imóvel urbano que tenha no mínimo quatro cômodos e um banheiro, com área livre de 90m2 situado no quadrilátero compreendido entre as Avenidas 06 e 08 com a rua 11, para acomodar a equipe responsável de realizar a inspeção da ação de combate a doença de chagas, Por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 13/10/2014 à 13/11/2014. Dotação: 02.10.02.10.305.0008.2.0013.3.3.90.36 (ficha 378) Outros Serviços de Terc. Pessoa Física (Recurso Vigilância em Saúde Estadual) do Orçamento do Município. Valor global: R$: 280,00. São Francisco de Sales MG, 13 de Outubro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 96/2014 Contratada: LEONEL E MORAIS LTDA. Pregão Presencial n.º 66/2014. Objeto: A Contratada se compromete a entregar ao Contratante as cestas básicas objeto do presente contrato, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 13/10/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.06.02.08.244.0009.2.0075.3.3.90.30.00 ficha (524) Material de Consumo, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 6.446,70. São Francisco de Sales MG, 13 de Outubro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 97/2014 Contratada: VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-ME. Pregão Presencial n.º 65/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de publicidade, para prestação de serviços de publicação em centímetros de coluna, na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no município, referente à publicidade de utilidade pública, institucional e legal Conforme especificações constantes do Termo de Referencia, que e parte integrante do Edital, Por solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 13/10/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.04.01.04.122.0005.20005.3.3.90.39.00 ficha (56) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 10.335,00. São Francisco de Sales MG, 13 de Outubro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 98/2014 Contratada: EMAC-EMPRESA DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA. Dispensa de Licitação n.º 015/2014. Objeto: A Contratada se compromete a prestar de Assessoria na fiscalização de tributos de Competência do Município e no Levantamento dos valores para composição de participação no ICMS e no IPI-VAF-Valor Adicional, por solicitação da Secretaria de Fazenda- Departamento de Tributação. Vigência: 22/10/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.05.02.04.123.0006.2.0051.3.3.90.39.00 (Ficha 234) – Outros Serv. de Terceiro- Pessoa Jurídica, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 7.800,00. São Francisco de Sales MG, 22 de Outubro de 2014, Valquiria Borges da Silva, P/ Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 99/2014 Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA. Pregão Presencial n.º 68/2014. Objeto: A Contratada se compromete a entregar ao Contratante Aquisição de veículo automotor zero km, ano de fabricação e modelo 2014 ou superior, Conforme demais especificações constantes do Termo de Referência, que integra e complementa o Edital, Por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 29/10/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.06.01.08.244.0009.2.0061.4.4.90.52.00 ficha (458) Equipamento e Material Permanente, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 31.000,00. São Francisco de Sales MG, 29 de Outubro de 2014, Valquiria Borges da Silva, P/ Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 100/2014 Contratada: VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA – MINIMERCADO ME, Pregão Presencial n.º 67/2014. Objeto: A Contratada se compromete a entregar ao Contratante, os gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios domésticos, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 03/11/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.06.02.08.244.0009.2.0016.3.3.90.30.00 ficha (277) Material de Consumo, 02.06.02.08.244.0009.2.0075.3.3.90.30.00 ficha (524) Material de Consumo, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 6.730,07. São Francisco de Sales MG, 03 de Novembro de 2014, Valquiria Borges da Silva, P/ Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 101/2014 Contratada: SUPERMERCADO PH LTDA, Pregão Presencial n.º 67/2014. Objeto: A Contratada se compromete a entregar ao Contratante, os gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios domésticos gás liquefeito de petróleo (GLP botijão 13 kg), por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 03/11/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.06.02.08.244.0009.2.0016.3.3.90.30.00 ficha (277) Material de Consumo, 02.06.02.08.244.0009.2.0075.3.3.90.30.00 ficha (524) Material de Consumo, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 11.294,20. São Francisco de Sales MG, 03 de Novembro de 2014, Valquiria Borges da Silva, P/ Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 102/2014 Contratada: THIAGO E SCATENA AUTO PEÇAS LTDA ME, Pregão Presencial n.º 69/2014. Objeto: A Contratada se compromete a prestar serviços de retifica de motores de diversos veículos da municipalidade, com fornecimento e colocação de peças de primeira qualidade, Por solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Vigência: 10/11/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.10.02.10.302.0008.2.0010.3.3.90.30.00 ficha (368) Material de Consumo; 02.10.02.10.302.0008.2.0010.90.39.00 ficha (380) Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 14.464,39. São Francisco de Sales MG, 10 de Novembro de 2014, Valquiria Borges da Silva, P/ Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 103/2014 Contratada: AMM-ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS. Dispensa de licitação n.º 17/2014. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Publicidade, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de Atos Oficiais e demais materiais de interesse do contratante, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 741 04/04/2014 e decreto nº 16/05/2014. Vigência: 19/11/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.04.01.04.122.0005.20005.3.3.90.39.00 ficha (56) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, do Orçamento do Município. Valor global: R$: 680,00. São Francisco de Sales MG, 19 de Novembro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 104/2014 Contratada: AGEU DA SILVA MOSCATEL-INFORMATICA-ME, Pregão Presencial n.º 071/2014. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer móveis e eletrodomésticos, para uso na Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e no CMEI Zília Ferreira Barbosa – D. Rosa, Por solicitação de Diversas Secretarias. Vigência: 05/12/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.06.02.08.122.0009.2.0047.4.4.90.52.00 - ficha 254 Equipamento e Material Permanente, 02.07.02.12.365.0010.2.0030.3.3.90.30.00 - ficha 106 Material de Consumo, 02.07.02.12.365.0010.2.0030.4.4.90.52.00 - ficha 111 Equipamento e Material Permanente, 02.10.02.10.304.0008.2.0014.4.4.90.52.00 - ficha 391 Equipamento e Material Permanente, 02.10.02.10.302.0008.2.0010.4.4.90.52.00 - ficha 430 Equipamento e Material Permanente. Valor global: R$: 13.590,00. São Francisco de Sales MG, 05 de Dezembro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 105/2014 Contratada: JV GOLGUETO MOVEIS LTDA. Pregão Presencial n.º 071/2014. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer móveis e eletrodomésticos, para uso na Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e no CMEI Zília Ferreira Barbosa – D. Rosa, Por solicitação de Diversas Secretarias. Vigência: 05/12/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.06.02.08.122.0009.2.0047.4.4.90.52.00 - ficha 254 Equipamento e Material Permanente, 02.07.02.12.365.0010.2.0030.3.3.90.30.00 - ficha 106 Material de Consumo, 02.07.02.12.365.0010.2.0030.4.4.90.52.00 - ficha 111 Equipamento e Material Permanente, 02.10.02.10.304.0008.2.0014.4.4.90.52.00 - ficha 391 Equipamento e Material Permanente, 02.10.02.10.302.0008.2.0010.4.4.90.52.00 - ficha 430 Equipamento e Material Permanente. Valor global: R$: 6.631,00. São Francisco de Sales MG, 05 de Dezembro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 106/2014 Contratada: MOVEIS TALENTO DE FRUTAL EIRELI. Pregão Presencial n.º 071/2014. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer móveis e eletrodomésticos, para uso na Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e no CMEI Zília Ferreira Barbosa – D. Rosa, Por solicitação de Diversas Secretarias. Vigência: 05/12/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.06.02.08.122.0009.2.0047.4.4.90.52.00 - ficha 254 Equipamento e Material Permanente, 02.07.02.12.365.0010.2.0030.3.3.90.30.00 - ficha 106 Material de Consumo, 02.07.02.12.365.0010.2.0030.4.4.90.52.00 - ficha 111 Equipamento e Material Permanente, 02.10.02.10.304.0008.2.0014.4.4.90.52.00 - ficha 391 Equipamento e Material Permanente, 02.10.02.10.302.0008.2.0010.4.4.90.52.00 - ficha 430 Equipamento e Material Permanente. Valor global: R$: 11.266,00. São Francisco de Sales MG, 05 de Dezembro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 107/2014 Contratada: S.O.Ziober & Equipamento Metalurgicos LTda-EPP. Pregão Presencial n.º 072/2014. Objeto: A Contratada se compromete a entregar ao Contratante EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS VISANDO A FUTURA INSTALAÇÃO DE "ACADEMIA AO AR LIVRE" EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER. Vigência: 08/12/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.09.03.27 812.0012 2.0038 4.4.90.52.00 ficha (176) Equipamentos e Material Permanente. Valor global: R$:22.396,00. São Francisco de Sales MG, 08 de Dezembro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 108/2014 Contratada: SIDNEI CARDOSO DE JESUS-ME. Pregão Presencial n.º 073/2014. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer brinquedos, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo CMEI- Zília Ferreira Barbosa – "D. Rosa", por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 08/12/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.07.02.12.365.0010.2.0030.3.3.90.30 ficha (106) Material de consumo e 02.07.02 12.365.0010.2.0030.4.4.90.52 ficha (111) Equipamento e Material Permanente. Valor global: R$: 9.188,00. São Francisco de Sales MG, 08 de Dezembro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

CONTRATO N.º 110/2014 Contratada: MGTM LTDA. Pregão Presencial n.º 075/2014. Objeto: Tem por objeto a presente licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Restauração de Cruzeiro, localizado na Praça Cônego Osório, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer - Departamento Municipal de Cultura. Vigência: 09/12/2014 à 31/12/2014. Dotação: 02.09.02.13.392.0011.2.0067.3.3.90.39.00 ficha (163) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor global: R$: 18.900,00. São Francisco de Sales MG, 09 de Dezembro de 2014, Fausto Gonçalves Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:C6259134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2014/INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da BANDA OS PIRATAS, através do empresário exclusivo JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antônio, nº 170, Casa n° 01, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03, pelo valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme proposta anexa ao presente processo, para apresentação nas festividades de réveillon promovidas pelo Município de São Francisco do Glória.

São Francisco do Glória, 18 de dezembro de 2.014.

JOSÉ BISSIATE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:DD10E7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2014/DISPENSA Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso I C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antônio, nº 170, Casa n° 01, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03, para fornecimento do objeto do processo em

epígrafe, referente à locação, montagem e desmontagem de som e tenda para as festividades do réveillon na virada do presente ano no Município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 18 de Dezembro de 2.014.

JOSÉ BISSIATE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:C9C791A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 075/2014 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 075/2014 – REGISTRO DE PREÇO N° 051/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2014 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade de Pregão, visando o Registro de Preços de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PEQUENAS FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA PISCINA, ENTRE OUTROS – para atender as necessidades desta Municipalidade. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 08/01/2015 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo site www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(ASS.) CLEIDIANE SARTORI AMORIM
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:1A0273F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 072/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG. Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE /MG x POSTO PONTENSE LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 00.345.246/0001-03**– Fica alterado a quantidade do valor pago pelo óleo diesel que atualmente é de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) que corresponde a mais de 3% sobre o valor inicialmente contratado, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte/MG, 14 de novembro de 2014.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:7E3BD9AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 072/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE /MG x POSTO PONTENSE LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 00.345.246/0001-03**– Fica aditivado em 25 % os itens 02 e 03 (gasolina e álcool hidratado) do referido contrato, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte/MG, 04 de dezembro de 2014.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:EC62D5E6

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061-2014

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, torna publico a realização do **Processo Licitatório 001/2015, Pregão Presencial 001/2015**, no dia 06/01/15 às 08h00min, na Prefeitura, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (álcool, gasolina, Diesel e Diesel S10), lubrificantes e filtros para atender diversas secretarias do município no ano de 2015.** Edital disponível na Prefeitura, através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e através do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:8648073C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Contrato n°	Início	Vigência	Valor	Modalidade	Contrato
2014.11-01	17/11/2014	17/11/2015	R$126.127,04	Adesão Ata de Registro de Preços	Oi Telefonia Ltda

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:96F18E0C

LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ASSEMBLÉIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ASSEMBLÉIA
O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Sócio Ambiental dos Municípios da Microrregião de São Lourenço – CIDESEA, através de seu presidente, torna pública e convoca todos os municípios consorciados para a realização da 1ª Assembléia Geral Ordinária a ser realizada dia 28 de janeiro de 2015, para tratar dos assuntos:
1) Andamento acerca da compra do terreno no município de Cristina
2) Posição geral sobre implantação da Usina de Compostagem
3) Prestação de contas anual
4) Assinatura dos termos aditivos do contrato de rateio de 2015
5) Inadimplência de 2014
6) Assuntos de interesse geral

São Lourenço, 16 de dezembro de 2014

EDMILA FARIA RODRIGUES SILVA
Superintendente do CIDESEA

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:A6114F75

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 03/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Atros Construtora Ltda. EPP - CNPJ: 09.292.648/0001-53 R$ 90.864,97 (noventa mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0358/2014, Tomada de Preços nº 003/2014.

São Lourenço, 17 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0358/2014, Tomada de Preços nº 003/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do piso da sacristia da Ermida e construção de banheiros próximo a Ermida.

São Lourenço, 17 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:F8796922

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 001/2014 referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2014

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP – **Objeto:** registro de preços para aquisição de calçados diversos. **Data da assinatura:** 17/12/2014. **Vigência:** 12 meses. **Valor total:** R$ 21.350,80.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:879E8494

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 002/2014 referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2014

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Garra Indústria e Comércio Ltda. ME – **Objeto:** registro de preços para aquisição de calçados diversos. **Data da assinatura:** 17/12/2014. **Vigência:** 12 meses. **Valor total:** R$ 10.200,00.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C1CFF32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 109/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial Nº 109/2014, Processo: 2653/2014, Registro de Preços nº 057/2014 - Objeto: Fornecimento de suplementos nutricionais orais, destinados a atender as demandas judiciais e demandas de serviços sociais, com itens em cota principal de livre competição com itens em cota reservada destinada exclusivamente a microempresa e empresa de pequeno porte com itens de competição exclusiva à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, pelo período de 12 meses, integrando a Secretaria de Saúde e Ação Social.Vigência: 16 de dezembro de 2014 a 15 de dezembro de 2015. Contratado: Espaço Vida Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda Valor Total R$: 1.582.895,00 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:450244ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 096/2014 - ODONTOLÓGICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 096/2014, Processo: 2403/2014 Registro de Preços nº 046/2014 - Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, destinados aos consultórios dentários das unidades de saúde da família e o Centro de Especialidades Odontológicas, integrando a manutenção das atividades das ações de média e alta complexidade, por um período de 12 (doze) meses, sendo exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 147/14. Vigência: 17 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2015. Contratados: Dental Maria Ltda - ME, Valor Total: R$46.515,86 (Quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), Dental Tupis Comercial Ltda MEl, Valor Total: R$ 16.398,10 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos) e Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda ME, Valor Toral: R$138.325,21 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte um centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:8AFEDA0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 025/2014, Processo nº 0878/2014, Registro de Preços nº 008/2014. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 025/2014, em razão do Reequilibrio Econômico Financeiro, reequilibra o preço do produto descrito abaixo em aproximadamente 0,73% no item "óleo diesel S-10", passando de R$ 2,749 para R$ 2,769, a partir de 16 de dezembro de 2014. Empresa Registrada: POSTO PARAÍSO DE MINAS GERAIS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:99905AE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 114/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º: 114/2014, Processo: 02716/2014 - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de

locação de arquibancadas, camarotes, tendas, sistema de som e sistema de iluminação, destinados a realização do evento cultural Congada e Moçambique 2014. Vigência: 17 de dezembro de 2014 à 05 de janeiro de 2015. Contratado: R. DE S. ALVES - ME no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), CIA DE RODEIO ASA BRANCA JR S/S LTDA – ME no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e J DE O SOUZA EVENTOS – ME no valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:75ACD13F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL "CRC" - CONTEPORANEA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Registro Cadastral. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 2021 de 20 de maio de 2014, composta pela Presidente Simone Aparecida Batista, e seus membros: José Francisco de Castro, Wellington Bonacini de Carvalho e Rodrigo Augusto de Oliveira, informa a todos os interessados que a empresa "CONTEPORANEA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Wenceslau Braz, nº 562, Bairro Lagoinha, Cep. 37950-000, na Cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 07.746.515/0001-84, encontra-se registrada junto a esta Prefeitura Municipal, sendo seu Certificado de Registro Cadastral válido até 18 de dezembro de 2015. Os documentos necessários para o referido cadastro encontram-se a disposição de quaisquer interessados na Gerencia de Compras e Licitações, situada na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, para conferencia e análise.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:09F6E4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 049/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 049/2014. Extrato da ata. Objeto: Contratação para aquisição de lubrificantes e combustível, para o exercício de 2014. Empresas credenciadas: POSTO CAMPOS & FARIA LTDA-EPP, CNPJ/MF 00.611.164/0001-55, IUSSIF PEREIRA ABDUANI EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, AUTO POSTO MORISA LTDA, CNPJ/MF 23.802.440/0001-68 e POSTO LONGANA LTDA, CNPJ/MF 00.067.750/0002-61; Foi declarado vencedora as empresas: POSTO CAMPOS & FARIA LTDA-EPP, CNPJ/MF 00.611.164/0001-55, no valor total de R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), IUSSIF PEREIRA ABDUANI EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, no valor total de R$ 439.950,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e cinqüenta reais) e POSTO LONGANA LTDA, CNPJ/MF 00.067.750/0002-61 pelo valor total de R$ 43.201,00 (quarenta e três mil duzentos e um reais); não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6FCB61F8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 050/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 050/2014. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de pneus novos para o exercício de 2015. Empresas credenciadas: COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA-EPP, CNPJ/MF 03.348.118/0001-01, FLASH PNEUS COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ/MF 07.240.791/0001-76, JRS PNEUS LTDA, CNPJ/MF 07.620.907/0001-00, RG PNEUS LTDA, CNPJ/MF 25.567.140/0006-81 e ANTONIA MARIA BRAMANTE MOREIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ/MF 10.416.866/0001-31; Foi declarado vencedora as empresas: COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA-EPP, CNPJ/MF 03.348.118/0001-01, no valor total de R$ 54.690,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais), FLASH PNEUS COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ/MF 07.240.791/0001-76, no valor total de R$ 33.972,00 (trinta e três mil novecentos e setenta e dois reais) e RG PNEUS LTDA, CNPJ/MF 25.567.140/0006-81 pelo valor total de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); Houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D05DF50D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA TP 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço No. 004/2014. Extrato da ata de habilitação e proposta . Objeto: OBRAS PÚBLICAS, Construção de Escola Municipal com 06 salas. Recursos do PAR/FNDE/MEC. Empresas participantes e habilitadas: WM REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ, 20.302.411/0001-49, e a empresa CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA-ME, CNPJ 13.525.230/0001-18; Empresa vencedora: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA-ME, CNPJ 13.525.230/0001-18, no valor total de: R$ 956.498,59 (novecentos e cinqüenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e nove centavos) . Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BF873F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00131/2013
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2013
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula 2ª (do prazo), do Contrato nº 00131/2013 que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF MONTE ALEGRE - COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF.
Fornecedor: ROCHEDO CONSTRUTORA LTDA - 06.249.778/0001-15
Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por até 30/04/2015.
Autorização: Cláusula 2ª do Contrato Original, oriundo doa CONCORRÊNCIA Nº 00001/2013
Início Vigência: 01/01/2015 - Fim Vigência: 30/04/2015.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 17 de dezembro de 2014.

Três Corações, 17 de dezembro de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:7D2E9F09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO 00069-2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00211/2013 - PREGÃO Nº 00069/2013

Objeto: Coleta de lixo e limpeza urbana.

Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração em função do reajuste do preço de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento).
Autorização: Cláusula 7ª do Contrato Original, oriundo do PREGÃO Nº 00069/2013.
Início Vigência: 28/11/2014 ATÉ 26/02/2015.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 28 de novembro de 2014.

TRÊS CORAÇÕES, 28 de novembro de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:22CBE1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2014

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X CAMILA PESSOA LONDE.** Objeto: **credenciamento de profissionais, sem vinculação empregatícia de qualquer natureza, para prestação de serviços na área de psicologia e serviço social no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, instituído pelo Governo Federal, para atuação nas áreas da Ação Social no Município de Três Marias.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, credenciando a prestadora de serviços, em rigorosa observância aos preceitos legais:**,** no valor de R$ 1.998,96 (hum mil novecentos e noventa oito reais e noventa centavos) mensais, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Publique-se.

Três Marias, 17 de dezembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0012DAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO – CONCORRÊNCIA Nº 035/2014 – PROCESSO Nº 1554/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a relação dos nomes, profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem na área, para compor ao sorteio da subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação na modalidade Concorrência 04/2013, que será publicada pela Prefeitura Municipal de Três Pontas, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. Referido sorteio será realizado no dia 09 de janeiro de 2015, às 09 horas, na sala de reunião da Casa da Cultura Alfredo Benassi, em Três Pontas, e contará com os seguintes nomes: Denis Pereira dos Santos, Silvano Alves Rabelo, Roger Alex Campos Marques, Marcel Henrique Lima Oliveira, Arlene Gilciara Brito, Débora de Paula Andrade, Keyre Kelly Ferreira, Taís Mancini Matioli e Maria José Duarte Alonso.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2BD83CB5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG – 1º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. REF.: PAD Nº 1406900/2014 – TERMO Nº 136/2014

Cedente: Município de Três Pontas/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88, com sede na Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro, Três Pontas. Cessionário: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais inscrito no CNPJ sob o nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte. Objeto: Alteração do inciso IV da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, passando a vigorar com a seguinte redação: "Proceder à instalação e funcionamento do Cartório da 273ª Zona Eleitoral no imóvel cedido, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso do Imóvel, sob pena de rescisão". Data: 16/12/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:BBDD8A04

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2012 – PROCESSO N.º 2567/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Banco Itaú S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04. Prorroga-se o prazo da vigência do contrato referente à prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATADA, que podem ser Guichês dos Pontos de Venda; Rede Lotérica; Internet Banking; Terminais de Auto-Atendimento; Correspondentes Bancários, com data final prevista para o dia 04 de outubro de 2015. Altera-se o valor unitário das tarifas por documento processado, reajustando-se o mesmo para R$ 0,90 (noventa centavos).

Três Pontas, 02 de outubro de 2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:59D42AF2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 035/2014 – PROCESSO Nº 1554/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, para ***a contratação de Agência de Publicidade/Propaganda, mediante o Sistema de Registro de Preços, para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, desenvolvimento e divulgação de eventos e campanhas publicitárias em mídias de rádio, televisão e imprensa, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, e outros elementos de divulgação a serem realizados durante a vigência da ata de registro de preços.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, podendo ser retirado requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável mediante o pagamento das custas editalícias, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 04 de fevereiro de 2015, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FD53E358

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO-037/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 - PROCESSO Nº 086/2014.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

Detentora: LAGOTELA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.368.585/0001-04.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento a demanda da Autarquia; com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e transporte.

Valor global registrado para a Ata: R$ 69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.010 – 339039 – ficha 035

Vigência da Ata: 17/12/2014 a 16/12/2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:1BB3315E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO-001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 - PROCESSO Nº 063/2013.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-45.

Contratada: AUTO POSTO SIMPATIA LTDA. – CNPJ nº 71.373.088/0001-35.

Objeto: Ficam alterados os valores unitários dos litros de combustíveis: **litro da Gasolina Comum, que passará a ser R$ 3,09 (três reais e nove centavos)**, tendo aumento de 1,8%, **litro do Óleo Diesel Comum, que passará a ser R$ 2,67 (Dois reais e sessenta e sete centavos)**, tendo aumento de 6,0%; em conformidade com art. 65, inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93.

Três Pontas - MG, 19 de novembro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:5CFCE0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 050/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 022/2014, Pregão Presencial nº: 010/2014, fica prorrogado até 30 de junho de 2014 o prazo para prestação de serviços de forma continuada de torno e solda em veículos e maquinários pesados da frota municipal, prevista na cláusula segunda do contrato origial, ficando ratificadas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato

Contratado:
Geraldo Rodrigues Souza-MEI
EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:F147819A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 018/2014, referente aquisição de móveis para escritório, produtos de informática, produtos de áudio, aparelho telefônico, data show, televisão, câmera fotográfica digital, eletrodoméstico e eletroportáteis para suprir as necessidades dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, decorrente do processo licitatório nº 015/2014, pregão presencial n° 011/2014. Contratado: Comercial Eletro LTDA. Valor Global: 14.678,00 (Quatorze mil seiscentos e setenta e oito reais). Vigência 31/12/2014. Dotações: 05.01.01.08.122.0007.1.0266 – 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente (Ficha 01)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B7304CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 019/2014, referente aquisição de móveis para escritório, produtos de informática, produtos de áudio, aparelho telefônico, data show, televisão, câmera fotográfica digital, eletrodoméstico e eletroportáteis para suprir as necessidades dos programas do Fundo

Municipal de Assistência Social, decorrente do processo licitatório nº 015/2014, pregão presencial n° 011/2014. Contratado: LM Comércio LTDA. Valor Global: 16.546,00 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais). Vigência 31/12/2014. Dotações: 05.01.01.08.122.0007.1.0266 – 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente (Ficha 01)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E7C165A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 020/2014, referente aquisição de móveis para escritório, produtos de informática, produtos de áudio, aparelho telefônico, data show, televisão, câmera fotográfica digital, eletrodoméstico e eletroportáteis para suprir as necessidades dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, decorrente do processo licitatório nº 015/2014, pregão presencial n° 011/2014. Contratado: Ponto Forte Telefonia e Tecnologia LTDA. Valor Global: 17.899,00 (Dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais). Vigência 31/12/2014. Dotações: 05.01.01.08.122.0007.1.0266 – 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente (Ficha 01)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B2A8FD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 007 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2012

7º Termo de Aditamento ao Contrato nº **134/2012**, firmado em **15/12/2014**, com a empresa **ESTRUTURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusulas Oitava e Vigésima Segunda do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 057/2012 – Concorrência n° 002/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **José Teixeira Rodrigues.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:85E55C99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 005 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2013

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº **193/2013**, firmado em **10/12/2014**, com a empresa **CONSTRUTORA MACIEL CORREA LTDA - ME**; Objeto: Fica aditado em **4,30%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 14.834,82** (Quatorze Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 109/2013 – Tomada de Preços nº 005/2013, Homologado em 16/08/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Victor Márcio Expedito Correa.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:DE1D3AA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 004 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2012

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº **094/2012**, firmado em **05/12/2014**, com a empresa **COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA - EPP**; Objeto: Fica aditado em mais 0,36% do valor previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original o que corresponde a R$ **6.013,32** (Seis Mil e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº009/2012, Concorrência Nº 001/2012, homologada pelo Prefeito Municipal em 02/05/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Renato Scalzo Cardoso.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:FE37BAF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2011

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **199/2011**, firmado em **15/12/2014**, com a empresa **VESPATUR VESPASIANO TURISMO E TRANSPORTE LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusulas Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 158/2011 – Pregão Presencial nº 099/2011; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Josivan Rodrigues da Silva.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:91826A9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2012

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **050/2012**, firmado em **15/12/2014**, com a empresa **FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusulas Décima Quarta do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 038/2012 – Inexigibilidade de Licitação n° 005/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, ***Edite Bueri Nassif*.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:5082AF63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2013

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **022/2013**, firmado em **04/12/2014**, com a empresa **BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusulas Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 147/2012 – Pregão Presencial nº 073/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Paulo Roberto Martins.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:2818B004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 308/2013

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **308/2013**, firmado em **15/12/2014**, com a empresa **CONSTRUVIAS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**; Objeto: Fica aditado em **23,22%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 26.791,75** (Vinte e Seis Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 209/2013 – Tomada de Preços nº 012/2013, Homologado em 11/11/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Wagner Ferreira de Assis.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:766D328B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 006 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2010

6º Termo de Aditamento ao Contrato nº **204/2010**, firmado em **15/12/2014**, com a empresa **INSTITUTO MINEIRO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA**; Objeto: Fica prorrogado até **16/08/2015** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusulas Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 115/2010 – Pregão Presencial nº 078/2010; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Carlos Eduardo Carvalho Coelho.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:579565F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2013

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **210/2013**, firmado em **15/12/2014**, com a empresa **SILVA & SILVA LTDA - EPP**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusulas Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 120/2013 – Pregão Presencial nº 062/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Wilson Eustáquio Silva.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:644CDCB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **209/2013**, firmado em **15/12/2014**, com a Empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório 120/2013 – Pregão Presencial 062/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e pelos Contratados, **Roberto Santoro Meirelles e Ricardo Dupin Lustosa.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:72BA708E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **133/2013**, firmado em **15/12/2014**, com a Empresa **PIROTECNICA MINAS BRASIL LTDA – ME**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório 082/2013 – Pregão Presencial 044/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e pelos Contratados, **Jussara de Jesus Moreira Gonçalves.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:F65EBB98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **132/2013**, firmado em **15/12/2014**, com a Empresa **PIROEX EIRELI - EPP**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório 082/2013 – Pregão Presencial 044/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e pelos Contratados, **Marcos Vinícius de Oliveira Santos.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:44903CA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **109/2013**, firmado em **15/12/2014**, com a Empresa **ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório 036/2013 – Pregão Presencial 017/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e pelos Contratados, **João Lúcio Vinagre da Silva.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:E4873384

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2013

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **073/2013**, firmado em **15/12/2014**, com a empresa **ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusulas Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 033/2013 – Pregão Presencial 015/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **João Lúcio Vinagre da Silva.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:04A7F2CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 318/2013

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **318/2013**, firmado em **05/12/2014**, com a empresa **OXYS AMBIENTAL LTDA - ME**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusulas Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 182/2013 – Pregão Presencial 088/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Gustavo de Souza Tomé.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:49BA12D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 322/2013

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **322/2013**, firmado em **15/12/2014**, com a empresa **FATOR CONTRUÇÕES LTDA - EPP**; Objeto: Fica aditado em mais **5,25%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original o que corresponde a **R$ 26.143,50** (Vinte e Seis Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos); Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 234/2013, Tomada de Preços nº 014/2013, Homologado em 20/12/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **José Evangelista dos Santos.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:7D3720B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2013

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **008/2013**, firmado em **15/12/2014**, com a empresa **INAL CIÊNCIA E SAÚDE LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusulas Décima Primeira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 035/2012 – Chamada Pública Nº002/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Álvaro Luiz Barroso.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:D8941F1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2013

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **013/2013**, firmado em **15/12/2014**, com a empresa **ENDOS ROCHA LTDA - ME**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência Contratual, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório Nº 143/2012, Pregão Presencial nº 071/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Luiz Claudio Miranda da Rocha.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:DF5DE086

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **012/2014**, firmado em **17/12/2014**, com a empresa **CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA - EPP**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência Contratual, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório Nº 248/2013, Pregão Presencial nº 117/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Ricardo Sebastião Domingos.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:4D6540A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **002/2014**, firmado em **17/12/2014**, com a empresa **CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA - EPP**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência Contratual, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório Nº 244/2013, Pregão Presencial nº 114/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Ricardo Sebastião Domingos.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:E5F60FD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **003/2014**, firmado em **17/12/2014**, com a empresa **EDSON ALVES BASTOS - ME**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência Contratual, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório Nº 064/2013, Pregão Presencial nº 032/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, ***Edson Alves Bastos*.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:52BB8668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 181/2014, Tomada de Preços nº 016/2014, cujo objeto é a Conclusão dos serviços de construção da Praça da Juventude da Rua Mato Grosso no Bairro Célvia neste Município.
A entrega e abertura dos envelopes será dia 20/01/2015 às 13:30 hrs no auditório da Prefeitura Municipal. O edital encontra-se à disposição no site www.vespasiano.mg.gov.br.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:A6CFB380

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2014

Termo de Aditamento ao Contrato nº **050/2014**, firmado em **12/12/2014**, com a empresa **CAWA ENGENHARIA LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais **05 (cinco) meses** o prazo de Vigência Contratual, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório Nº 067/2014, Pregão Presencial nº 009/2014, Homologado em 19/05/2014; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Cláudio Henrique de Ávila Barcelos.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:4075324D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **168/2014**, firmado em **03/12/2014**, com a empresa **DIFARMIG LTDA**; Objeto: Fica realinhado o valor do item 0187, de R$ 0,14 (Quatorze Centavos) para R$ 0,18 (Dezoito Centavos); Fundamento Legal: art. 65, da Lei nº 8.666/1993; Registro de Preço do Pregão **093/2013** – Processo Licitatório **193/2013**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Sergio Ricardo dos Santos Fonseca.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:17990008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **162/2014**, firmado em **04/12/2014**, com a empresa **CREMER S/A**; Objeto: Fica formalizado as autorizações de fornecimento de notas de empenho, que passam a ser emitidas em favor da Filial Pouso Alegre, conforme endereço e CNPJ abaixo; **CREMER S/A, estabelecida à Avenida das Quaresmeiras, n° 200 – Distrito Industrial, Pouso Alegre – MG, Cep:37550-000, C.N.P.J de N° 82.641.325/0021-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 062.772.347.030-3.** Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço n° **093/2013** – Processo Licitatório **193/2013**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Antônio Augusto Trovão.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:D8C34FB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N° 111/2014 PROCESSO Nº 178/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER Á AÇÕES, PROJETOS E EVENTOS DO SETOR DE COMPRAS, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, com base em Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e Parecer Técnico Administrativo emitido pela Secretaria Municipal de Educação, resolve conhecer os recursos interpostos pelas empresas FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, TOTAL CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA e PACKFOODS COMÉRCIO EMPACOTADORA E BENEFIADORA LTDA em seus amplos efeitos, e quanto ao mérito julgá-los parcialmente procedentes. Informando também aos interessados que a nova data de Abertura se dará no dia 15/01/2015 as 13:30 hs, e o edital com suas devidas correções encontra-se disponível no site da prefeitura **www.vespasiano.mg.gov.br.** O parecer em sua íntegra encontra-se disponível no setor de licitação.

Vespasiano, 18 de dezembro de 2014.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Vespasiano – MG

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:4AF9720A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.190, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

"ALTERA O INCISO V DA CLÁUSULA SÉTIMA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA OESTE – CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o inciso V, da Cláusula Sétima do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região Ampliada Oeste-CIS-URG Oeste e ratificado, em todos os seus demais termos, conforme alteração anexa.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 18 de dezembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:700C0D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00081/2014

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROC. LIC.Nº 00887/2014 PREGÃO Nº 00081/2014 para aquisição de óleo diesel S10, gasolina comum e óleo diesel comum S 500. Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na sala do departamento de licitações da Prefeitura de Cruzília às 14:00 h do dia 06/01/2015. Edital integral através do e-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br, pelo site www.cruzilia.mg.gov.br ou através do telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:3DD67162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2014 – ART. 24, INCISO XVII, DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa/concessionária autorizada da montadora AGRALE para manutenção corretiva e preventiva de microônibus adquirido e incorporado recentemente a frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. A aplicação de lubrificantes, filtros, peças e acessórios genuínos, bem como mão de obra especializada são obrigatórios no período de garantia. **Contrato 154/2014. Parte: AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 04.087.116/0001-60. Valor: R$ 2.732,50 - Data: 18/12/2014, Dotações Orçamentárias: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.49.00-679.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9495F057

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2014 – ART. 24, INCISO XVII, DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa/concessionária autorizada da montadora AGRALE para manutenção corretiva e preventiva de microônibus adquirido e incorporado recentemente a frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. A aplicação de lubrificantes, filtros, peças e acessórios genuínos, bem como mão de obra especializada são obrigatórios no período de garantia. **Contrato 155/2014. Parte: AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 04.087.116/0001-60. Valor: R$ 5.000,00 - Data: 18/12/2014, Dotações Orçamentárias: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.49.00-679.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B2C6BD19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.662, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

PRORROGA A PORTARIA Nº 8.539, DE 16 DE JULHO DE 2014, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e art. 182 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Ofício nº 031/2014 da Comissão de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 8.539, de 16 de julho de 2014, que instaura de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/ MG, 17 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7DCCC8FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.663, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 500/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Elisângela de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.687.786-40, do cargo de Fiscal Tributário I, Classe Fiscalização, Código A.A.G-7, nível VII, Padrão D do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B7CB79DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.502, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.842, de 21 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.30.00 032 Material de Consumo 2.120.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.120.00
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.11.00 041 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.500.00
3.1.90.16.00 043 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.14.00 044 Diárias - Pessoal Civil 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
02.01.04 Sub Prefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão Atividades SubPrefeitura Distrito
3.1.90.11.00 052 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.500.00
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comun
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.300.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.300.00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.92.00 137 Despesas de Exercícios Anteriores 4.800.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.800.00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2085 Manutenção Atividades de Trânsito Transp
3.3.90.30.00 165 Material de Consumo 450.00
1.00.00 Recursos Ordinários 450.00
02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manutenção Atividades Serviços de Cemité

3.3.90.30.00 197 Material de Consumo 250.00
1.00.00 Recursos Ordinários 250.00
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manutenção Atividade Terminal Rodoviário
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 228 Material de Consumo 500.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500.00
3.3.90.39.00 230 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.350.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.350.00
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.30.00 237 Material de Consumo 1.465.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.465.00
3.3.90.36.00 238 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000.00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000.00
02.05.04 Fundo Munic Direi Crianca e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00 256 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
3.3.90.39.00 260 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600.00
1.00.00 Recursos Ordinários 600.00
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esfer
3.3.90.14.00 289 Diárias - Pessoal Civil 100.00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.00
04.122.0408.2065 Manut Convênio com Exército
3.3.90.30.00 294 Material de Consumo 49.00
1.00.00 Recursos Ordinários 49.00
04.122.0408.2202 Manutenção Depto Indústria, Comércio e Serviços
3.1.90.11.00 299 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.800.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800.00
3.1.90.13.00 300 Obrigações Patronais 1.300.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300.00
04.122.0408.2203 Manut Depto Agric., Pec. e Meio Ambiente
3.1.90.11.00 309 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.500.00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.36.00 356 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manutenção dos Serviços de Suprimentos
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 800.00
1.00.00 Recursos Ordinários 800.00
04.122.0410.2218 Manutenção dos Serviços de Licitação
3.3.90.39.00 421 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600.00
1.00.00 Recursos Ordinários 600.00
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 430 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 395.00
1.00.00 Recursos Ordinários 395.00
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Munic
3.3.90.39.00 438 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.750.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.750.00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.14.00 456 Diárias - Pessoal Civil 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
3.3.90.30.00 457 Material de Consumo 150.00
1.00.00 Recursos Ordinários 150.00
3.3.90.36.00 458 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 779.08
1.00.00 Recursos Ordinários 779.08
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.14.00 581 Diárias - Pessoal Civil 1.020.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.020.00
3.3.90.30.00 582 Material de Consumo 1.380.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.380.00
3.3.90.46.00 586 Auxílio-alimentação 60.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.000.00
10.122.1002.2109 Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.1.90.11.00 592 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.800.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.800.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2208 Manutenção Contrato Rateio Cons.Interm.Al
3.1.71.70.00 602 Rateio pela Particip. Consórcio Público 4.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000.00
3.3.71.70.00 603 Rateio pela Particip. Consórcio Público 3.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000.00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das EBS´s
3.1.90.11.00 607 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 40.000.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 40.000.00
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.1.90.11.00 616 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 225.432.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 225.432.00
3.1.90.13.00 617 Obrigações Patronais 49.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 49.000.00
3.3.90.14.00 620 Diárias - Pessoal Civil 1.000.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 1.000.00
3.3.90.39.00 623 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.695.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 6.695.00
4.4.90.52.00 624 Equipamento e Material Permanente 3.151.00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 3.151.00
10.301.1003.2112 Manutenção Programa Agentes Comunitários
3.1.90.04.00 625 Contratação por Tempo Determinado 12.630.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 12.630.00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 634 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 38.200.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 38.200.00
3.3.90.30.00 638 Material de Consumo 7.719.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 7.719.00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.00 647 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 71.200.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 71.200.00
3.3.90.30.00 651 Material de Consumo 18.335.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 18.335.00
3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.563.83
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.563.83
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.04.00 656 Contratação por Tempo Determinado 4.400.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.400.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulato
3.1.90.04.00 674 Contratação por Tempo Determinado 83.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 83.000.00
3.1.90.16.00 677 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 6.900.00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.900.00
3.3.90.14.00 678 Diárias - Pessoal Civil 12.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.000.00
3.3.90.39.00 681 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.001.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 9.001.00
3.3.90.48.00 683 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 340.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 340.00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.11.00 701 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 17.600.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 17.600.00
3.3.90.30.00 705 Material de Consumo 40.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.00
3.3.90.39.00 707 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 350.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 350.00
10.302.1005.2166 Apoio a Entidades de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 710 Contribuições 472.346.32
1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do 1.050.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 471.296.32
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitar
3.1.90.11.00 727 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.700.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.700.00
3.3.90.36.00 732 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.206.70
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.206.70
3.3.90.39.00 733 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.500.00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.04.00 736 Contratação por Tempo Determinado 61.081.59
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.581.59
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 59.500.00
3.1.90.11.00 737 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000.00
3.3.90.39.00 744 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.100.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.100.00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutr
3.3.90.39.00 763 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 50.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.11.00 772 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 34.400.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 34.400.00
3.3.90.39.00 779 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.800.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv .Iluminação Púb.- 4.800.00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.47.00 794 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000.00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.13.00 799 Obrigações Patronais 50.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 50.000.00
3.1.90.16.00 800 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 9.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.000.00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 809 Material de Consumo 2.176.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.176.00
3.3.90.39.00 811 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 113.200.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 113.200.00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv Ativid Aprendiz. Criança 0 a 5
3.1.90.04.00 821 Contratação por Tempo Determinado 92.700.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 92.700.00
3.1.90.13.00 823 Obrigações Patronais 17.800.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 17.800.00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 857 Contratação por Tempo Determinado 609.29
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 609.29
4.4.90.52.00 866 Equipamento e Material Permanente 1.276.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.276.00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 867 Material de Consumo 23.164.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 23.164.00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv Ativid Aprendiz. Criança 0 a 5
3.1.90.13.00 874 Obrigações Patronais 7.000.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 7.000.00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Escola para Todos
12.366.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação Analf
3.1.90.11.00 884 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.000.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 6.000.00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 917 Obras e Instalações 37.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 37.000.00
15.451.2601.2170 Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.30.00 925 Material de Consumo 7.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.30.00 929 Material de Consumo 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicin
3.3.90.30.00 981 Material de Consumo 85.150.00
1.00.00 Recursos Ordinários 85.150.00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção Atividades Assessoria de Assu
3.3.90.14.00 988 Diárias - Pessoal Civil 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.829.574.81

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 035 Serviços de Consultoria 2.620.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.620.00
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.122 Administração Geral

04.122.0406 Acomp da Gestão Recursos Públ Municipais
04.122.0406.2007 Manutenção Atividades Ouvidoria
3.1.90.13.00 074 Obrigações Patronais 7.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumido
3.1.90.13.00 123 Obrigações Patronais 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.04.00 132 Contratação por Tempo Determinado 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
18.541.1801.1016 Implantação Coleta Seletiva Lixo
3.3.90.39.00 152 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 250.00
1.00.00 Recursos Ordinários 250.00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.30.00 170 Material de Consumo 450.00
1.00.00 Recursos Ordinários 450.00
02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manutenção Atividade Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00 206 Material de Consumo 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.13.00 227 Obrigações Patronais 17.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000.00
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.1.90.04.00 233 Contratação por Tempo Determinado 120.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 69.400.00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 51.100.00
3.3.90.30.00 237 Material de Consumo 5.293.00
1.00.00 Recursos Ordinários 793.00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.500.00
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esfer
3.1.90.04.00 285 Contratação por Tempo Determinado 40.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000.00
3.1.90.13.00 287 Obrigações Patronais 2.800.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.800.00
04.122.0408.2065 Manut Convênio com Exército
3.3.90.36.00 295 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 49.00
1.00.00 Recursos Ordinários 49.00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.04.00 347 Contratação por Tempo Determinado 7.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
3.1.90.13.00 349 Obrigações Patronais 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
4.4.50.41.00 361 Contribuições 3.722.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.722.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Munic
3.3.90.30.00 436 Material de Consumo 900.00
1.00.00 Recursos Ordinários 900.00
3.3.90.36.00 437 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
4.4.90.52.00 442 Equipamento e Material Permanente 350.00
1.00.00 Recursos Ordinários 350.00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.39.00 459 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 779.08
1.00.00 Recursos Ordinários 779.08
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2049 Gerência Atividades Cult., Desp., Lazer
3.1.90.04.00 479 Contratação por Tempo Determinado 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.1082 Construção do Centro de Convenções
4.4.90.51.00 545 Obras e Instalações 2.445.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 2.445.00
02.08 SECRET MUNIC PLANEJ, ORÇAM E GESTÃO
02.08.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão Atividades Secretaria Planej e Ge
3.1.90.13.00 558 Obrigações Patronais 14.800.00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.800.00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.92.00 580 Despesas de Exercícios Anteriores 650.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 650.00
3.3.90.39.00 585 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 350.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 350.00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.3.90.36.00 622 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 14.025.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 14.025.00
4.4.90.52.00 624 Equipamento e Material Permanente 3.151.00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 3.151.00
10.301.1003.2112 Manutenção Programa Agentes Comunitários
3.1.90.13.00 627 Obrigações Patronais 3.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000.00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 634 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 28.800.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 28.800.00
3.3.90.39.00 640 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.719.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 6.719.00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.13.00 648 Obrigações Patronais 11.500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.500.00
3.3.90.30.00 651 Material de Consumo 770.00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 770.00
3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.048.83
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 14.048.83
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.13.00 657 Obrigações Patronais 1.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.1.90.13.00 667 Obrigações Patronais 3.500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.500.00
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulato
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo 14.401.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.000.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.401.00
3.3.90.36.00 680 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 140.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 140.00
3.3.93.39.00 685 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000.00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 690 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.600.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 7.600.00
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.1.90.13.00 693 Obrigações Patronais 4.500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.500.00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.13.00 702 Obrigações Patronais 4.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000.00
3.3.90.30.00 705 Material de Consumo 40.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 40.00
10.302.1005.2166 Apoio a Entidades de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 710 Contribuições 60.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.000.00
4.4.50.41.00 711 Contribuições 448.750.00
1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do 1.050.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 447.700.00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.13.00 719 Obrigações Patronais 3.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000.00
3.3.90.30.00 723 Material de Consumo 26.553.02
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.936.70
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 24.616.32
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitar
3.3.90.30.00 731 Material de Consumo 3.600.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.600.00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.11.00 737 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.581.59
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.581.59
4.4.90.51.00 748 Obras e Instalações 3.000.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.000.00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutr
3.1.90.13.00 758 Obrigações Patronais 1.500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.500.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2137 Manutenção de Salas Laboratório Informát
3.3.90.30.00 795 Material de Consumo 2.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000.00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.30.00 801 Material de Consumo 2.176.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.176.00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.13.00 807 Obrigações Patronais 15.580.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.580.00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.1065 Construção de Prédio Escolar - Creches
4.4.90.51.00 815 Obras e Instalações 113.200.00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 113.200.00
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.1.90.13.00 832 Obrigações Patronais 7.920.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 7.920.00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.13.00 842 Obrigações Patronais 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 858 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 609.29
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 609.29
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 869 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27.964.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 27.964.00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Escola para Todos
12.366.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação Analf
3.3.90.36.00 888 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.276.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.276.00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Escola para Todos
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.1.90.13.00 893 Obrigações Patronais 7.000.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 7.000.00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 917 Obras e Instalações 703.562.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 703.562.00
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavim
3.3.90.30.00 920 Material de Consumo 6.150.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.150.00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção Atividades Assessoria de Assu
3.3.90.35.00 991 Serviços de Consultoria 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
TOTAL: R$ 1.829.574.81

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de novembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2EC35BA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2014

Partes: Município de Curvelo (MUNICÍPIO) e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz

(PERMISSIONÁRIA). Objeto: Permissão de Uso permitida pelo MUNICÍPIO à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, da quadra poliesportiva, situada no Bairro Santa Cruz, em Curvelo, Minas Gerais. Prazo: 05 (cinco) anos, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Data: 17/12/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5C5E2896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E M.E.P. DINIZ LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2015. - Valor: Unidade 13: R$ 1.283,87 (mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos. Data: 09/12/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A830A1BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A DOCE VIDA LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2015. – Valores: Unidade 16: R$ 509,33 (quinhentos e nove reais e trinta e três centavos); Unidade 20: R$ 509,33 (quinhentos e nove reais e trinta e três centavos). Data: 09/12/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BCE37F40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E E.V.C. MATOS DINIZ

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2015. – Valores: Unidade 14: de R$ 1.925,56 (mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos); Unidade 17: R$ 509,33 (quinhentos e nove reais e trinta e três centavos. Data: 09/12/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E9B677BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2015. – Valores: Unidade 09: R$ 374,16 (trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); Unidade 21: R$ 498,91 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos. Data: 09/12/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7F1B53CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E J.W. SERVIÇOS LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2015. – Valor: Unidade 12: R$ 383,11(trezentos e oitenta e três reais e onze centavos). Data: 09/12/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:30C8CC97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2015. – Valores: Unidade 10: R$ 383,11 (trezentos e oitenta e três reais e onze centavos); Unidade 24: R$ 498,91 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos). Data: 09/12/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5DEFB219

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A VIAÇÃO SERTANEJA LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2015. – Valor: Unidade 11: R$ 458,23 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). Data: 09/12/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1D9BF685

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A EMPRESA BPA TRANSPORTES LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2015. – Valores: Unidade 07: R$ 374,16 (trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); Unidade 23: R$ 498,91 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos). Data: 09/12/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:07A29B64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.512, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA DO BAIRRO SANTA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 209/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz, permissão de uso a título precário, gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, do imóvel da quadra poliesportiva, situada no Bairro Santa Cruz, em Curvelo/MG, para o desenvolvimento de práticas desportivas da comunidade.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade do uso do bem pela comunidade do Bairro Santa Cruz;
III - a proibição da transferência a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância da Administração;
V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

VI - a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.

VII - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio;

VIII - prazo e condição de prorrogação.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público dos benefícios proporcionados aos moradores do Bairro Santa Cruz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E6F38BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

Objeto: Locação de infraestrutura de rede óptica para conexão de 02 (dois) pontos, incluindo fornecimento e prestação de serviços técnicos de instalação, projeto executivo e suporte, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: RZ NET LTDA - ME, item 01 no valor total de R$ 7.464,00. Em 18/12/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:1E9F43D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014-2

Objeto: contratação de empresa de consultoria técnica especializada para revisão do Plano Diretor de Curvelo, juntamente com a regulamentação da Lei e atualização legislativa de seus instrumentos complementares (Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Posturas e Regulamentação Administrativa, Código de Obras, Lei do Perímetro Urbano e Código de Meio Ambiente). Após análise de toda documentação técnica pela Comissão e assessor técnico, as empresas LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA. – EPP, MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. – EPP, TECHNUM CONSULTORIA SS e EQUILÍBRIO CONSULTORIA URBANÍSTICO-AMBIENTAL LTDA. – ME foram classificadas, e as mesmas foram pontuadas, conforme a seguir: 1ª - EQUILÍBRIO CONSULTORIA URBANÍSTICO-AMBIENTAL LTDA. – ME – 100,00; 2ª TECHNUM CONSULTORIA SS – 77,95; 3ª - LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA. – EPP – 77,16; 4ª - MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. – EPP – 66,14. Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços: 5/1/2015, às 9 horas.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO.
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:23881A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 010/2014

Objeto: contratação de empresa de engenharia de engenharia civil para implantação de sistema de circulação não motorizada da Avenida Integração (trechos 3 e 4), no Município de Curvelo/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 0302090-73/2009/Ministério das Cidades/Caixa e termos aditivos. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 09/01/2015 às 8h30min. Abertura: 09/01/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h.

Curvelo, 18/12/2014.

CPJL.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:20575C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Presencial nº 79/2014

AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao Programa Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e a Policlínica Municipal

FAM LTDA ME				
ITEM	**QUANT**	**UNID**		**R$UNIT**
1	20,0	Und	APARELHO DE PRESSÃO DE ALTA RESISTÊNCIA - ATENDE AS NORMAS DE AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO; GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS, MANÔMETRO GIRA 360 GRAUS PARA FACIL VISUALIZAÇÃO; LIVRE DE LATEX; BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS; BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32 CM - DIÂMETRO DE BRAÇO) EM NYLON COM FECHO EM VELCRO SUPER RESISTENTE; ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO; MANUAL E GARANTIA; GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. **Marca/Modelo: MD MANDAUS II** **Fabricante: ROSSMAX INTERNATIONAL LTDA**	270,00

			Número Registro no MS: 80070219016 **Garantia: 12 MESES**	
2	4,0	Und	BALANÇA PESSOAL DIGITAL DE ALTA PRECISÃO - W801 - 180 kg - WISO. SUPER FINA E LEVE, COM EXCLUSIVA ALÇA CROMADA PARA TRANSPOSRTE, ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE NA SUPERFÍCIE DA BALANÇA. IDEAL PARA TRABALHO DE CAMPO; SENSORES DE ALTA PRECISÃO, CAPACIDADE 180 kg. GRADUAÇÃO 100GR. PLATAFORMA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TELA DE LCD E ILUMINAÇÃO DE FUNDO POR LED, UNIDADES DE MEDIDA KG E LB; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 10 SEGUNDOS; COR PREDOMINANTE: PRETA; INDICADOR DE BATERIA FRACA: "LO"; ALÇA CROMADA PARA TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO POR 4 PILHAS AAA (INCLUSAS). GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **Marca/Modelo: G-TECH GLASS 200** **Fabricante: ACCUMED LTDA** **Número Registro no MS: ISENTO** **Garantia: 12 MESES**	126,00
3	25,0	Und	CONJUNTO APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO DUPLO. APARELHO DE PRESSÃO ANÁLOGICO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL COM FECHO EM VELCRO, VÁLVULA DE RETENÇÃO PERFEITA DE AR DURANTE A MEDIÇÃO, FECHO EM VELCRO, COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO (COMPORTA APARELH DE PRESSÃO E ESTETO). COR CINZA OU PRETA. GARANTIA DE 03 ANOS, REGISTRADO NA ANVISA- MS 80540449001. ESTETOSCÓPIO MODELO DUPLO COM AUSCUTAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR COM ALTA SENSIBILIDADE, ALIVAS MACIAS, ÂNGULO ANATÔMICO, TUBO FLIXÍVEL COM PVC. REGISTRADO NA ANVISA. **Marca/Modelo: PREMIUM AP. PRESSAO B-100 ESTETO DUPLO** **Fabricante: ACCUMED LTDA** **Número Registro no MS: 80275310031/80275310052** **Garantia: 12 MESES**	46,00
4	2,0	Und	ESTADIÔMETRO, NÃO NECESSITA SER FIXADO NA PAREDE, EQUIPAMENTO PORTATIL, HASTE DE MEDIÇÃO É DOBRAVEL E SEU TRIPÉ DE APOIO RETRÁTIL FAVORECENDO SEU TRANSPORTE COM BOLSA. MATERIA PRIMA ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO EM 115 CM À 210 CM, TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 2MM EM 210CM. GARANTIA DE 1 ANO. **Marca/Modelo: CAUMAQ EST 22B** **Fabricante: CAUMAQ LTDA** **Número Registro no MS: ISENTO** **Garantia: 12 MESES**	240,00
5	20,0	Und	ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, PRODUZIDO COM OS MATERIAS MAIS NOBRES. TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA. **Marca/Modelo: PREMIUM ADULTO/PEDIATRICO** **Fabricante: NINGBO SIFANG MEDICAL LTDA** **Número Registro no MS: 80275310052** **Garantia: 12 MESES**	11,00
6	2,0	Und	INFRAVERMELHO DE MESA PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA FOTOTERAPIA COM HASTE DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL **Marca/Modelo: ESTEK PA0035** **Fabricante: ESTEK** **Número Registro no MS: ISENTO** **Garantia: 12 MESES**	385,00
7	2,0	Und	MASSAGEADOR ELÉTRICO: GARANTIA 12 MESES, ALIMENTAÇÃO 110V, CONSUMO DE ENERGIA BAIXO, COR BRANCO, MASSAGEADOR CORPORAL E TOTAL DO CORPO MAIS CALOR, MASSAGEM LEVE. SEM BOTÃO DE LIBERAÇÃO DE TENSÃO E COM FIO. **Marca/Modelo: G-TECH IR MAGNETIC PLUS** **Fabricante: G-TECH** **Número Registro no MS: ISENTO** **Garantia: 12 MESES**	100,00
8	10,0	Und	OTOSCOPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. CABEÇOTE COM LÂMPADA; REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; VISOR MÓVEL; LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V; 05 ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTES CALIBRES: 2,8MM; 4,15MM; 5,0 MM; 6,0MM; 9,0MM. **Marca/Modelo: MD STD MARK II** **Fabricante: MEDICAL DEVICES LTDA** **Número Registro no MS: 80070210012** **Garantia: 12 MESES**	230,00
10	2,0	Und	TENS E FES PORTÁTIL - ESTIPULADOR TRANSCUTÂNEO NEUROMUSCULAR PARA TERAPIAS POR CORRENTES TENS E FES. MICROCONTROLADO. ESTE EQUIPAMENTO CORRESPONDE A CLASSE II TIPO BF DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO. PODE SER TAMBÉM LIGADO À REDE ELÉTRICA, BASTANDO PARA ISSO CONECTÁ-LO AO ADAPTADOR DE REDE 110/240 VOLTS PARA 9V. **Marca/Modelo: IBRAMED TENS/FES PORTABLE** **Fabricante: IBRAMED** **Número Registro no MS: 10360310012** **Garantia: 12 MESES**	380,00
11	2,0	Und	ULTRASSON TERAPÊUTICO - TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; FREQUÊNCIA DE 1MHZ; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ E 16HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON; ERA DE 7CM²; INTENSIDADE REGULADA E MENSURADA EM W E W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; EQUIPAMENTO É PROTEGIDO CONTRA COTEJAMENTO DE ÁGUA. ITENS EXCLUSIVOS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 KIT CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC; 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE; 01 BOLSA LINHA SAFIRA; 01 BISNAGA GEL 100G; 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL. **Marca/Modelo: IBRAMED SONOPULSE COMPACT PLUS 1,0 MHZ** **Fabricante: IBRAMED** **Número Registro no MS: 10360310025** **Garantia: 12 MESES**	890,00
13	3,0	Und	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - GARANTIA DE 1 ANO. **Marca/Modelo: SCHUSTER** **Fabricante: EMITHER B** **Número Registro no MS: 80354800005** **Garantia: 12 MESES**	660,00
14	2,0	Und	LARINGOSCÓPIO - APARELHO DOTADO DE LED (LIGHT EMISSION DIODE) COM AS SEGUITES CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA DE COR 4500 GRAUS KELVIN (K), TENSÃO ELÉTRICA DE 2,8 VOLTS (V), CORRENTE ELÉTRICA DE 20 MILIAMPÉRES (mA), POTÊNCIA ELÉTRICA DE 110 MILIWATTS (mW), ILUMINAÇÃO DE 5000 MCD (MILI CANDELAS) E VIDA ÚTIL DE 30000 HORAS (H). POSSUI TAMBÉM CABO COM CABEÇOTE E LÂMINAS (ADAPTADORES DE LARINGE) CURVAS (Nºs 00; 0; 1; 2; 3; 4 E 5) E RETAS (Nºs 00; 0; 1; 2; 3; 4 E 5), CONFORME A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO. **Marca/Modelo: MD LED** **Fabricante: MEDICAL DEVICES LTDA** **Número Registro no MS: 80070210014** **Garantia: 12 MESES**	2.900,00
15	1,0	Und	BIOMBO RADIOLÓGICO MÓVEL RETO COM BLINDAGEM DE 1,5 mm Pb, MEDINDO 180x80cm. TRATA-SE DE UMA BLINDAGEM INTERMEDIÁRIA, POIS SE PODE ENCONTRAR COM ESPESSURAS DE 1,0mm E TAMBÉM DE 2,0mm DE CHUMBO (Pb). VISOR PLUMBÍFERO DE 15x20CM (2,1mmPb). PERMITE QUE O PROFISISONAL ACOMPANHE O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO. O BIOMBO DEVERÁ POSSUIR PUXADORES QUE PERMITAM FÁCIL MOVIMENTAÇÃO (MOBILIDADE), E QUE TENHA SEGURANÇA À EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. RODAS GIRATÓRIAS RESISTENTES. **Marca/Modelo: KONEX PFBR1** **Fabricante: KONEX LTDA** **Número Registro no MS: ISENTO** **Garantia: 12 MESES**	2.800,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E5A759B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5° BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201412171325270070538 6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.007.000,00	49.007.000,00	5.686.154,97	11,60	33.075.581,58	67,49	15.931.418,42
2	RECEITAS CORRENTES	38.464.000,00	38.464.000,00	5.686.154,97	14,78	31.963.872,42	83,10	6.500.127,58
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.661.210,12	2.661.210,12	656.536,13	24,67	3.181.939,55	119,57	-520.729,43
4	Impostos	2.184.210,12	2.184.210,12	501.278,72	22,95	2.699.368,98	123,59	-515.158,86
5	Taxas	476.000,00	476.000,00	155.257,41	32,62	482.570,57	101,38	-6.570,57
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.640.000,00	1.640.000,00	270.932,21	16,52	1.279.757,20	78,03	360.242,80
8	Contribuições Sociais	770.000,00	770.000,00	115.572,25	15,01	566.934,05	73,63	203.065,95
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	870.000,00	870.000,00	155.359,96	17,86	712.823,15	81,93	157.176,85
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.541.000,00	1.541.000,00	268.141,22	17,40	2.046.319,44	132,79	-505.319,44
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.667,04	0,00	117.628,15	0,00	-117.628,15
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.461.000,00	1.461.000,00	266.474,18	18,24	1.928.691,29	132,01	-467.691,29
14	Receitas de Concessões e Permissões	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	3.174.300,00	3.174.300,00	413.039,65	13,01	1.922.802,96	60,57	1.251.497,04
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.937.101,30	27.937.101,30	3.936.352,35	14,09	21.927.996,63	78,49	6.009.104,67
30	Transferências Intergovernamentais	27.912.101,30	27.912.101,30	3.878.466,70	13,90	21.812.225,32	78,15	6.099.875,98
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	25.000,00	25.000,00	57.885,65	231,54	115.771,31	463,09	-90.771,31
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.510.388,58	1.510.388,58	141.153,41	9,35	1.605.056,64	106,27	-94.668,06
37	Multas e Juros de Mora	340.352,28	340.352,28	28.568,29	8,39	119.937,30	35,24	220.414,98
38	Indenizações e Restituições	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	1.254.546,30	1.872,46	-1.187.546,30
39	Receita da Dívida Ativa	288.036,30	288.036,30	112.246,09	38,97	198.469,73	68,90	89.566,57
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
41	Receitas Correntes Diversas	475.000,00	475.000,00	339,03	0,07	32.103,31	6,76	442.896,69
42	RECEITAS DE CAPITAL	10.543.000,00	10.543.000,00	0,00	0,00	1.111.709,16	10,54	9.431.290,84
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.543.000,00	10.543.000,00	0,00	0,00	1.111.709,16	10,54	9.431.290,84
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	10.543.000,00	10.543.000,00	0,00	0,00	1.111.709,16	10,54	9.431.290,84
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.653.000,00	1.653.000,00	228.077,47	0,00	1.124.535,47	0,00	0,00
63	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.423.000,00	1.423.000,00	191.550,37	13,46	912.720,74	64,14	0,00
64	RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	9.076,58	6,05	77.004,21	51,34	0,00
65	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	27.450,52	34,31	134.810,52	168,51	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	50.660.000,00	50.660.000,00	5.914.232,44	11,67	34.200.117,05	67,51	16.459.882,95
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

68	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.660.000,00	50.660.000,00	5.914.232,44	11,67	34.200.117,05	67,51	16.459.882,95
75	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
76	TOTAL (VII) = (V+VI)	50.660.000,00	50.660.000,00	5.914.232,44	11,67	34.200.117,05	-	-
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
78	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
79	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.954.759,93	1.177.019,35	49.131.779,28	5.952.230,99	33.867.193,69	6.175.092,07	26.847.271,47	54,64	22.284.507,81
81	DESPESAS CORRENTES	32.258.574,85	7.868.656,54	40.127.231,39	4.120.592,06	30.681.968,53	5.592.510,23	25.808.384,22	64,32	14.318.847,17
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.575.542,50	1.548.688,34	21.124.230,84	2.467.936,94	15.957.795,28	3.078.181,21	15.107.504,03	71,52	6.016.726,81
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.633.032,35	6.319.968,20	18.953.000,55	1.652.655,12	14.724.173,25	2.514.329,02	10.700.880,19	56,46	8.252.120,36
85	DESPESAS DE CAPITAL	14.196.185,08	-6.691.637,19	7.504.547,89	1.831.638,93	3.185.225,16	582.581,84	1.038.887,25	13,84	6.465.660,64
86	INVESTIMENTOS	13.725.185,08	-6.527.937,19	7.197.247,89	1.831.638,93	3.029.633,28	555.706,18	904.961,64	12,57	6.292.286,25
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	471.000,00	-163.700,00	307.300,00	0,00	155.591,88	26.875,66	133.925,61	43,58	173.374,39
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
90	RESERVA DO RPPS	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	-	-	-	-	-	-
91	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.705.240,07	-1.177.019,35	1.528.220,72	177.867,56	1.147.703,06	219.077,70	1.083.671,87	0,00	0,00
92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.076.440,07	-860.390,00	1.216.050,07	173.554,94	942.374,50	187.336,93	916.272,12	0,00	0,00
93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	468.800,00	-316.629,35	152.170,65	4.312,62	56.528,56	5.832,83	40.909,70	0,00	0,00
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	148.800,00	25.907,94	126.490,05	0,00	0,00
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	50.660.000,00	0,00	50.660.000,00	6.130.098,55	35.014.896,75	6.394.169,77	27.930.943,34	55,13	22.729.056,66
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	50.660.000,00	0,00	50.660.000,00	6.130.098,55	35.014.896,75	6.394.169,77	27.930.943,34	55,13	22.729.056,66
104	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.269.173,71	-	-
105	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	50.660.000,00	0,00	50.660.000,00	6.130.098,55	35.014.896,75	6.394.169,77	34.200.117,05	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
106	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CARMO DO CAJURU, 17/12/2014

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor De Contabilidade
CRC.: 105379

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.Fazenda E Planejamento
CPF.: 65518144687

KAROLINY DE CÁSSIA FARIA
Chefe de Controle Interno
CPF.: 080.314.616-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201412171325270070538 6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.954.759,93	49.131.779,28	5.952.230,99	33.867.193,69	6.175.092,07	26.847.271,47	96,12	54,64	22.284.507,81

2	00001	Legislativa	1.557.200,00	1.557.200,00	2.724,45	1.031.698,89	156.336,56	781.825,83	2,80	50,21	775.374,17
3	01031	Ação Legislativa	1.557.200,00	1.557.200,00	2.724,45	1.031.698,89	156.336,56	781.825,83	2,80	50,21	775.374,17
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	3.416.896,89	3.746.915,52	516.663,99	3.085.610,31	519.294,44	2.565.571,66	9,19	68,47	1.181.343,86
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	2.253.872,00	2.390.000,33	328.268,34	1.992.549,96	310.262,69	1.572.401,14	5,63	65,79	817.599,19
14	04123	Administração Financeira	743.520,00	916.100,62	150.178,32	752.525,52	138.468,29	697.238,45	2,50	76,11	218.862,17
15	04124	Controle Interno	108.320,00	121.402,41	14.279,45	91.206,13	28.679,45	76.806,13	0,27	63,27	44.596,28
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04062	Defesa do Interesse Público no Processo	184.184,89	183.913,16	22.735,34	129.401,26	22.735,34	129.401,26	0,46	70,36	54.511,90
24	04846	Outros Encargos Especiais	127.000,00	135.499,00	1.202,54	119.927,44	19.148,67	89.724,68	0,32	66,22	45.774,32
25	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00008	Assistência Social	1.846.320,00	2.725.388,00	282.020,91	1.813.638,77	343.514,49	1.361.159,86	4,87	49,94	1.364.228,14
37	08241	Assistência ao Idoso	56.000,00	8.000,00	0,00	6.746,00	0,00	6.746,00	0,02	84,33	1.254,00
38	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	8.220,00	8.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.220,00
39	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	512.000,00	455.600,00	13.178,78	61.362,22	5.751,18	52.671,93	0,19	11,56	402.928,07
40	08244	Assistência Comunitária	759.000,00	1.432.589,20	147.670,50	1.155.018,01	216.401,02	741.688,61	2,66	51,77	690.900,59
41	08122	Administração Geral	511.100,00	820.978,80	121.171,63	590.512,54	121.362,29	560.053,32	2,01	68,22	260.925,48
42	00009	Previdência Social	2.936.670,00	2.991.670,00	137.528,52	2.205.948,12	370.703,95	1.800.982,49	6,45	60,20	1.190.687,51
43	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.936.670,00	2.991.670,00	137.528,52	2.205.948,12	370.703,95	1.800.982,49	6,45	60,20	1.190.687,51
45	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00010	Saúde	11.681.148,49	12.288.567,00	2.382.127,85	8.667.445,75	1.642.009,31	6.850.027,70	24,52	55,74	5.438.539,30
48	10301	Atenção Básica	9.534.876,49	10.181.277,24	2.233.658,98	7.717.489,77	1.462.529,77	6.081.886,40	21,77	59,74	4.099.390,84
49	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	782.408,00	429.408,00	15.571,00	19.521,00	3.350,00	3.350,00	0,01	0,78	426.058,00
50	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	565.760,00	948.659,92	66.502,01	530.221,71	115.190,49	436.805,93	1,56	46,04	511.853,99
51	10304	Vigilância Sanitária	252.000,00	399.819,00	35.731,34	203.694,69	36.854,67	199.808,67	0,72	49,97	200.010,33
52	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10122	Administração Geral	546.104,00	329.402,84	30.664,52	196.518,58	24.084,38	128.176,70	0,46	38,91	201.226,14
55	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	00012	Educação	11.071.183,55	11.010.623,22	1.690.498,54	8.582.919,60	1.713.987,56	7.343.079,09	26,29	66,69	3.667.544,13
61	12361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12363	Ensino Profissional	25.760,00	55.460,00	0,00	19.516,90	3.540,96	14.813,05	0,05	26,71	40.646,95
64	12364	Ensino Superior	88.624,11	109.924,11	3.329,86	93.512,16	11.967,19	52.590,96	0,19	47,84	57.333,15
65	12365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12122	Administração Geral	270.399,87	433.974,57	67.974,40	352.802,98	66.635,84	313.245,38	1,12	72,18	120.729,19
69	12368	Educação Básica	10.686.399,57	10.411.264,54	1.619.194,28	8.117.087,56	1.631.843,57	6.962.429,70	24,93	66,87	3.448.834,84
70	00013	Cultura	796.760,00	611.965,54	87.159,58	483.495,73	104.134,66	444.187,80	1,59	72,58	167.777,74
71	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	13392	Difusão Cultural	796.760,00	611.965,54	87.159,58	483.495,73	104.134,66	444.187,80	1,59	72,58	167.777,74
73	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	00015	Urbanismo	6.203.909,07	5.670.409,38	703.330,12	4.778.116,17	713.084,08	3.160.207,23	11,31	55,73	2.510.202,15
78	15451	Infra-Estrutura Urbana	6.061.549,07	5.469.549,38	702.071,28	4.601.605,83	698.081,17	3.092.168,82	11,07	56,53	2.377.380,56
79	15452	Serviços Urbanos	142.360,00	200.860,00	1.258,84	176.510,34	15.002,91	68.038,41	0,24	33,87	132.821,59
80	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	00017	Saneamento	5.747.459,93	5.767.849,93	3.999,94	2.401.666,95	419.662,44	1.900.106,38	6,80	32,94	3.867.743,55
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	5.121.121,85	5.065.701,10	-9.495,78	1.771.077,52	323.584,14	1.392.124,33	4,98	27,48	3.673.576,77
87	17122	Administração Geral	626.338,08	702.148,83	13.495,72	630.589,43	96.078,30	507.982,05	1,82	72,35	194.166,78
88	00018	Gestão Ambiental	168.992,00	204.370,69	42.175,25	131.916,13	40.383,54	113.348,70	0,41	55,46	91.021,99
89	18541	Preservação e Conservação Ambiental	168.992,00	204.370,69	42.175,25	131.916,13	40.383,54	113.348,70	0,41	55,46	91.021,99
90	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

92	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	277.220,00	375.520,00	52.407,08	303.072,63	94.822,62	249.808,36	0,89	66,52	125.711,64
116	23691	Promoção Comercial	277.220,00	375.520,00	52.407,08	303.072,63	94.822,62	249.808,36	0,89	66,52	125.711,64
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00027	Desporto e Lazer	0,00	94.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
138	27813	Lazer	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
139	00028	Encargos Especiais	751.000,00	587.300,00	1.594,76	331.664,64	57.158,42	276.966,37	0,99	47,16	310.333,63
140	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	751.000,00	587.300,00	1.594,76	331.664,64	57.158,42	276.966,37	0,99	47,16	310.333,63
141	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
148		RESERVA DO RPPS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
149		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.705.240,07	1.528.220,72	177.867,56	1.147.703,06	219.077,70	1.083.671,87	3,88	70,91	444.548,85
150	00001	Legislativa	18.800,00	18.800,00	0,00	17.900,00	2.666,76	13.048,79	0,00	0,00	0,00
151	01031	Ação Legislativa	18.800,00	18.800,00	0,00	17.900,00	2.666,76	13.048,79	0,00	0,00	0,00
152	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00004	Administração	31.000,00	20.898,00	0,00	13.282,25	1.309,10	7.270,46	0,00	0,00	0,00
155	04122	Administração Geral	26.000,00	20.898,00	0,00	13.282,25	1.309,10	7.270,46	0,00	0,00	0,00
156	04123	Administração Financeira	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00008	Assistência Social	2.000,00	5.580,00	96,84	4.675,84	436,00	3.857,73	0,00	0,00	0,00
161	08122	Administração Geral	2.000,00	5.580,00	96,84	4.675,84	436,00	3.857,73	0,00	0,00	0,00
162	00009	Previdência Social	1.510.000,00	353.000,00	42.653,88	230.312,71	44.773,31	230.312,71	0,00	0,00	0,00
163	09272	Previdência do Regime Estaturário	1.510.000,00	353.000,00	42.653,88	230.312,71	44.773,31	230.312,71	0,00	0,00	0,00
164	00010	Saúde	179.800,00	247.700,00	40.177,10	191.319,77	37.110,26	185.819,79	0,00	0,00	0,00
165	10301	Atenção Básica	179.800,00	247.700,00	40.177,10	191.319,77	37.110,26	185.819,79	0,00	0,00	0,00
166	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00012	Educação	724.800,00	607.800,00	92.522,02	460.679,50	94.977,74	457.711,19	0,00	0,00	0,00
168	12122	Administração Geral	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	12368	Educação Básica	714.800,00	598.800,00	92.522,02	460.679,50	94.977,74	457.711,19	0,00	0,00	0,00
170	00013	Cultura	10.000,00	4.992,65	0,00	155,20	19,40	97,00	0,00	0,00	0,00
171	13392	Difusão Cultural	10.000,00	4.992,65	0,00	155,20	19,40	97,00	0,00	0,00	0,00
172	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00015	Urbanismo	30.000,00	30.000,00	0,00	2.150,00	74,59	393,39	0,00	0,00	0,00
174	15451	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	2.150,00	74,59	393,39	0,00	0,00	0,00
175	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00017	Saneamento	36.840,07	76.450,07	1.610,00	76.450,07	11.601,75	57.429,03	0,00	0,00	0,00
177	17122	Administração Geral	6.922,50	14.922,50	0,00	14.922,50	2.229,59	11.058,67	0,00	0,00	0,00
178	17512	Saneamento Básico Urbano	29.917,57	61.527,57	1.610,00	61.527,57	9.372,16	46.370,36	0,00	0,00	0,00
179	00018	Gestão Ambiental	2.000,00	3.000,00	807,72	1.977,72	200,85	1.241,73	0,00	0,00	0,00
180	18541	Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	3.000,00	807,72	1.977,72	200,85	1.241,73	0,00	0,00	0,00
181	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

182	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00028	Encargos Especiais	160.000,00	160.000,00	0,00	148.800,00	25.907,94	126.490,05	0,00	0,00	0,00
191	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	0,00	148.800,00	25.907,94	126.490,05	0,00	0,00	0,00
192		TOTAL (III) = (I + II)	50.660.000,00	50.660.000,00	6.130.098,55	35.014.896,75	6.394.169,77	27.930.943,34	100,00	125,55	22.729.056,66
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

CARMO DO CAJURU, 17/12/2014

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
CPF.: 39995042672

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor De Contabilidade
CRC.: 105379

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.Fazenda E Planejamento
CPF.: 65518144687

KAROLINY DE CÁSSIA FARIA
Chefe de Controle Interno
CPF.: 080.314.616-78

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:36449DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO

1.º Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº: 0106/2014 – Pregão nº: 0086/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa CLARO S.A.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Senhor Moacir Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. nº200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado comparece a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº: 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, CEP: 04.665-001, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representado pelo **Senhor José Rolando Pedro Silva Olmos**, mexicano, casado, contador, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE V439245-1CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.835.848-67, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 0106/2014 – Pregão nº: 0086/2014**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Quantitativo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES

Ficam acrescidos no **Processo Licitatório nº: 0106/2014 – Pregão nº: 0086/2014** os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL LICITADA	QUANTIDADE MENSAL ACRESCIDA	VALOR MENSAL ACRESCIDO
01	Ligações VC1 para telefones fixos da mesma cidade ou entre cidades do mesmo DDD, sendo os minutos excedentes iguais.	Minuto	4.600	1.000	R$230,00
02	Ligações VC1 para telefones móveis de outras operadora, sendo os minutos excedentes iguais.	Minuto	6.500	1.500	R$345,00
03	Ligações VC1 para telefones móveis da mesma operadora fora do grupo de contrato, sendo os minutos excedentes iguais.	Minuto	7.500	1.500	R$345,00
04	Ligações com tarifa 0 (zero) / intra grupo ou tarifa livre para conversação gratuita entre os celulares corporativos da empresa LOCAL.	Unidade	185	25	R$196,00
06	Assinatura mensal por linha do plano corporativo.	Linha	198	25	R$255,00
08	Plano Controle/Gestor Online ou similar em minutos ou créditos (valores)	Linha	200	25	R$96,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Adjunta de Educação, exarada na Comunicação Interna nº 162/SCL, anexada aos autos do referido processo licitatório, e encontra amparo legal no **artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 17 de dezembro de 2014.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Claro S.A.
JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2B7E6788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
LEI 323

LEI Nº 323/2011

"ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas,
Faço saber que o Povo do Município de Jenipapo de Minas – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes para a elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Jenipapo de Minas relativo ao exercício de 2012, compreendendo:
I As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II Disposições gerais para elaboração e estrutura da Proposta Orçamentária;
III Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V Equilíbrio entre receitas e despesas;
VI Critérios e formas de limitação de empenho;
VII Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI Definição de critérios para início de novos projetos;
XII Definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII Disposições sobre a dívida pública;
XIV Disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV Das disposições gerais e finais.

SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012 são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos desta Lei, conforme art. 165, §2° da Constituição Federal, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

SEÇÃO II
DISPOSIÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E ESTRUTURA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2012 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a

cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010-2013.

Art. 5º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2012 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31-08-2011, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2012, será assegurado o seguinte:

I Aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

b) 5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas "a" e "b" do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.

SUBSEÇÃO ÚNICA
DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 13 – A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal e será superior a no mínimo 1% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

I Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

II Eliminação das despesas com horas-extras;

III Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

IV Exoneração dos servidores não estáveis.

SEÇÃO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III Aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I Atualização da planta genérica de valores do município;

II Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

VI Instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;

VIII Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

X A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO V
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2012 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2012 a 2013, demonstrando a memória de calculo respectiva.

Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I Para elevação das receitas:

a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;

b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II Para redução das despesas:

a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI
CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2011, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII
NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica que sejam destinadas:

I Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;

II Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas, as autorizadas mediante lei específica desde que sejam:

I De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º - Compete ao órgão concedente, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei especifica.

Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

SEÇÃO IX
AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

SEÇÃO X
PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 41 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, os seguintes demonstrativos:

I As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III O cronograma mensal de desembolsos, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INICIO DE NOVOS PROJETOS
Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II Estiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2012, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subseqüente.

SEÇÃO XII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES
Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA
Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida publica consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2012, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SEÇÃO XIV
DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2012, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 49 - Os duodécimos a serem repassados à Câmara Municipal mediante transferências, não poderão ser superiores ao percentual da receita tributária, juros e multas, dívida ativa tributária e das transferências constitucionais deduzidas das receitas redutoras efetivamente realizadas no exercício de 2010, nos termos da Emenda Constitucional nº 25/2000 e Emenda Constitucional 58/2009.
Parágrafo Único - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

SEÇÃO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 50 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 50%.
Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 53 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
Art. 54 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I Anexo de Metas Fiscais;
II Anexo de Riscos Fiscais;
III Anexo de Metas e Prioridades para 2012.
Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas (MG), 01 de Junho de 2011

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

DISCRIMINAÇÃO	EXECUÇÃO 2008	EXECUÇÃO 2009	EXECUÇÃO 2010
Receita Tributária	1.244.477,44	1.571.351,93	794.430,38
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.189,32	34.268,28	5.436,66
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.826,31	46.310,58	52.397,93
Transf. Correntes	8.080.380,68	8.425.812,87	9.356.004,27
Outras Receitas Correntes	69.925,72	304.930,31	26.204,50
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	76.760,00	0,00	32.000,00
Transferências de Capital	1.576.554,95	1.360.772,04	2.184.761,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receita Redutora	1.008.185,11	1.092.649,90	1.219.770,65
TOTAIS DA RECEITA	**10.083.929,31**	**10.650.796,11**	**11.231,465,08**
TOTAIS DA DESPESA	**9.395.594,77**	**12.175.249,86**	**10.492.382,70**
RESULTADO NOMINAL	**688.334,54**	**(1.524.453,75)**	**739.082,38**

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

ARILSON NUNES JARDIM
Controle Interno

HUMBERTO CARLOS FREIRE
Contador

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS
DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

DISCRIMINAÇÃO	PROJEÇÃO 2011	PROJEÇÃO 2012	PROJEÇÃO 2013	PROJEÇÃO 2014
Receita Tributária	1.993.020,70	2.476.073,31	2.729.608,67	2.975.273,45
Receita de Contribuições	8.273,10	10.300,00	11.227,00	12.237,43
Receita Patrimonial	21.813,00	27.157,18	29.601,33	32.265,44
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	1.504,80	1.873,47	2.042.08	2.225,86
Receita de Serviços	48.892,80	60.871,54	66.349,98	72.321,47
Transferências Correntes	7.876.260,70	9.800.707,11	10.713.459,52	11.677.670,87
Outras Receitas Correntes	103.803,70	129.235,60	140.866,80	153.544,81
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	33.096,80	41.205,51	44.914,00	48.956,26
Transferências de Capital	*2.055.002,40*	2.558.477,98	2.778.741,00	3.028.827,69
Outras Receitas de Capital	*0,00*	0,00	0,00	0,00
Receita Redutora	*(828.168,00)*	(1.031.069,16)	(1.123.865,38)	(1.225.013,26)
TOTAIS DA RECEITA	***11.313.500,00***	**14.074.832,54**	**15.392.945,00**	**16.778.310,02**

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

ARILSON NUNES JARDIM
Controle Interno

HUMBERTO CARLOS FREIRE
Contador

ANEXO DE METAS FISCAIS
PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	EXECUÇÃO 2008	EXECUÇÃO 2009	EXECUÇÃO 2010
Pessoal e Encargos Sociais	3.079.549,13	4.031.762,19	4.510.905,28
Juros e Encargos da Dívida	13.811,40	4.005,78	0,00
Outras Despesas Correntes	4.341.543,90	4.610.529,21	4.824.632,56
Investimentos	1.939.615,93	3.491.876,49	1.124.753,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.805,89	37.076,19	32.091,45
TOTAIS DA DESPESA	**9.395.326,25**	**12.175.249,86**	**10.492.382,70**
TOTAIS DA RECEITA	**10.083.929,31**	**10.650.796,11**	**11.231,465,08**
SUPERÁVIT/DÉFICIT	**688.334,54**	**(1.524.453,75)**	**739.082,38**

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

ARILSON NUNES JARDIM
Controle Interno

HUMBERTO CARLOS FREIRE
Contador

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DISCRIMINAÇÃO	PROJEÇÃO 2011	PROJEÇÃO 2012	PROJEÇÃO 2013	PROJEÇÃO 2014
Despesas Correntes	-	-	-	-
Despesas de Custeio	8.900.000,00	11.133.250,00	12.151.942,00	13.245.616,78
Transferências Correntes				
Despesas de Capital				
Investimentos	1.700.000,00	2.066.650,00	2.255.748,00	2.458.765,32
Inversões Financeiras				
Transferência de Capital				
Regime de Execução Especial	500.000,00	555.550,00	636.382,00	693.656,38
Reserva de Contingência	213.500,00	319.382,54	348.873,00	380.271,54
Total Geral	**11.313.500,00**	**14.074.832,54**	**15.392.945,00**	**16.778.310,02**

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

ARILSON NUNES JARDIM
Controle Interno

HUMBERTO CARLOS FREIRE
Contador

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2008	APLICAÇÃO	2009	APLICAÇÃO	2010	APLICAÇÃO
76.760,00	76.760,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

ARILSON NUNES JARDIM
Controle Interno

HUMBERTO CARLOS FREIRE
Contador

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA ART.4º, § 2º, Inciso II, da LRF

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÕES	2009	2010
Divida Consolidada ou Fundada	361.903,60	310.315,53
Deduções		
Ativo Financeiro	260.612,34	54.591,37
(-) Restos A Pagar Processados	335.866,54	601.180,28
Subtotal	0,00	0,00
Divida Consolidada Liquida	361.903,60	310.315,53

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

ARILSON NUNES JARDIM
Controle Interno

HUMBERTO CARLOS FREIRE
Contador

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	2008	% CRES	2009	% CRES	2010
Patrimônio Líquido do Município	2.735.617,59		3.271.506,32		3.898.969,83
TOTAIS	**2.735.617,59**		**3.271.506,32**		**3.898.969,83**

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

ARILSON ***NUNES*** ***JARDIM***
Controle Interno

HUMBERTO CARLOS FREIRE
Contador

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRAÇÃO DOS RISCOS FISCAIS

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO 2012	RISCO DE DEDUÇÃO EM %	VALOR DA RECEITA AJUSTADA	PROVIDÊNCIA PARA COMPENSAÇÃO
Receita Tributária	2.476.073,31	**4**	2.377.030,38	Redução de Despesas Operacionais
Receita de Contribuições	10.300,00	**3**	9.991,00	Redução de Despesas Operacionais
Receita Patrimonial	27.157,18	**3**	26.432,47	Redução de Despesas
Receita Industrial	0,00	-	0,00	Redução de Despesas
Receitas Agropecuárias	1.873,47	**3**	1.817,27	Redução de Despesas
Receita de Serviços	60.871,54	**4**	58.436,68	Redução de Despesas C/ Saúde
Transferências Correntes	9.800.707,11	**5**	9.310.671,76	Redução de Despesas
Receitas Diversas	129.235,60	**5**	122.773,82	Redução de Despesas Operacionais
Operações de Crédito	0,00	-	0,00	Redução de Despesas C/ Ensino
Alienação de Bens	41.205,51	**4**	39.557,29	Redução de Despesas
Transferências de Capital	2.558.477,98	**5**	2.430.554,09	Redução de Despesas
Outras Receitas de Capital	0,00	-	0,00	Redução de Despesas
Receita Redutora	(1.031.069,16)	**3**	(1.000.137,09)	
TOTAIS	**14.074.832,54**	-	**13.377.127,67**	

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

ARILSON NUNES JARDIM
Controle Interno

HUMBERTO CARLOS FREIRE
Contador

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL INSTITUTO PREVIDÊNCIA

DEMONSTRÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

2008		2009		2010		SALDO EM 31.12.2010
RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	CAIXA E BANCOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NÃO HÁ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

ARILSON NUNES JARDIM
Controle Interno

HUMBERTO CARLOS FREIRE
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS	METAS FISCAIS		
ESTADO DE MINAS GERAIS			*QUADRO C*
AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	*RECEITA ARRECADADA / 2010*		
	PREVISÃO	*REALIZAÇÃO*	*VARIAÇÃO*
RECEITAS CORRENTES	**8.373.680,00**	**10.234.473,74**	**1.860.793,74**
Receita Tributária	1.689.140,00	794.430,38	894.709,62

Receita de Contribuições	7.155,00	0,00	7.155,00
Receita Patrimonial	17.545,00	5.436,66	12.108,34
Receita Agropecuária	1.210,00	0,00	1.210,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	39.325,00	52.397,93	13.072,93
Transferências Correntes	6.535.815,00	9.356.004,27	2.820.189,27
Outras Receitas Correntes	8.490,00	26.204,50	57.285,50
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEB	759.150,00	1.219.770,65	460.620,65
RECEITAS DE CAPITAL	**2.670.470,00**	**2.216.761,99**	**453.708,01**
Operações de Crédito	605.000,00	0,00	605.000,00
Alienação de Bens	26.620,00	32.000,00	5.380,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.038.850,00	2.184.761,99	145.911,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**10.285.000,00**	**11.231.465,08**	**946.465,08**
	DESPESA REALIZADA / 2010		
	PREVISÃO	***REALIZAÇÃO***	***VARIAÇÃO***
DESPESAS CORRENTES	**10.217.572,86**	**9.335.537,84**	**583.942,67**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.879.273,05**	**4.510.905,28**	**111.894,67**
Outras Despesas Correntes	5.338.249,81	4.824.632,56	471.998,00
Juros e Encargos da Dívida	50,00	0,00	50,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.347.745,43**	**1.156.844,86**	**23.704,31**
Investimentos	1.311.815,43	1.124.753,41	19.865,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	35.930,00	32.091,45	3.838,55
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**11.565.318,29**	**10.492.382,70**	**607.646,98**

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

ARILSON NUNES JARDIM
Controle Interno

HUMBERTO CARLOS FREIRE
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS	**METAS FISCAIS**
ESTADO DE MINAS GERAIS	***QUADRO H***
POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	a) Modernização dos Sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.
	b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal.
	c) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.
	d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
	e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
	f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa.
	g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
	h) Implantação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	a) Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal.
	b) Estimular a erradicação do analfabetismo.
	c) Distribuição de material e merenda escolar.
	d) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.
	e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, e repetência e evasão.
	f) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional n.º 14/96.
	g) Definição e implantação da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
POLÍTICAS DE SAÚDE	a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.
	b) Equipamentos dos Serviços de Saúde.
	c) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.
	d) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	a) Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.
	b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a
	devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.
	d) Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.
	e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.
	f) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

ARILSON NUNES JARDIM
Controle Interno

HUMBERTO CARLOS FREIRE
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS		**METAS FISCAIS**		
ESTADO DE MINAS GERAIS				***QUADRO G***
ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE 2010				
Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.				
RECEITAS		***ESTIMATIVA***	***% PARTICIPAÇÃO***	***COMPENSAÇÃO***
IPTU	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-

ITBI	NÃO HOUVE RENÚNCIA DE RECEITA EM 2010			
Taxas	-	- -		-
Contribuição	-	-	-	-
Dívida Ativa	-	-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS		-	-	-

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

ARILSON NUNES JARDIM
Controle Interno

HUMBERTO CARLOS FREIRE
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS	**METAS FISCAIS**
ESTADO DE MINAS GERAIS	***QUADRO H***
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.	
A expansão das despesas de caráter continuado será nula, faze ao controle rígido das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a redução sistemática da Divida Publica.	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
Artigo 4º, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.	
Foi estabelecido um superávit nominal, que será alocado na lei orçamentária anual, na forma de reserva de contingência, onde parte desta citada reserva, aproximadamente 100%, será reservada para eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.	

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

ARILSON NUNES JARDIM
Controle Interno

HUMBERTO CARLOS FREIRE
Contador

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:A49445D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
Na data de 11/06/2014 as 14:00 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo (s) seguinte (s) órgão(s):
Secretaria Municipal de Educacao
Tendo como objeto aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km, Ano/Modelo 2014 tipo Van, com lotação 15+1, 4 cilindros biturbo, Diesel, com potência igual ou superior 146/110@ 3.800rpm, caixa de câmbio manual de 06 marchas – ZF 6S450, pneus 225/75 R16C, rodas aço com igual ou superior 6,51x16, freios ABS, ASR, BAS e EBV, sistema ESP adaptativo, sistema Anti Furto, destinado a Secretaria de Educação do Município de Rodeiro em conformidade com o Convênio nº 62.1.3.1131/2013, assinado com a Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerias – SEE/MG. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o (s) listado(s) abaixo:

SODAUTO SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA					25.335.571/0001-08	
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	16299	VEICULO ZERO KM TIPO VAN ANO 2014 LOTACAO 15+1 4 CILINDROS, Diesel, com potência igual ou superior 146/110@ 3.800rpm, caixa de câmbio manual de 06 marchas – ZF 6S450, pneus 225/75 R16C, rodas aço com igual ou superior 6,51x16, freios ABS, ASR, BAS e EBV, sistema ESP adaptativo, sistema Anti Furto	UNIDADE	R$ 111.000,00	1	R$ 111.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 111.000,00

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:51CD08DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Ronaldo da Silva Martins, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº 3071/2014, no uso de suas atribuições, considerando que as propostas apresentadas, atenderam aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa abaixo relacionada, referente ao Processo Licitatório nº 049/2014 Pregão Presencial nº 032/2014, que tem por objeto é a aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km, Ano/Modelo 2014 tipo Van, com lotação 15+1, 4 cilindros biturbo, Diesel, com potência igual ou superior 146/110@ 3.800rpm, caixa de câmbio manual de 06 marchas – ZF 6S450, pneus 225/75 R16C, rodas aço com igual ou superior 6,51x16, freios ABS, ASR, BAS e EBV, sistema ESP adaptativo, sistema Anti Furto, destinado a Secretaria de Educação do Município de Rodeiro em conformidade com o Convênio nº 62.1.3.1131/2013, assinado com a Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerias – SEE/MG:

SODAUTO SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA					25.335.571/0001-08	
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	16299	VEICULO ZERO KM TIPO VAN ANO 2014 LOTACAO 15+1 4 CILINDROS, Diesel, com potência igual ou superior 146/110@ 3.800rpm, caixa de câmbio manual de 06 marchas – ZF 6S450, pneus 225/75 R16C, rodas aço com igual ou superior 6,51x16, freios ABS, ASR, BAS e EBV, sistema ESP adaptativo, sistema Anti Furto	UNIDADE	R$ 111.000,00	1	R$ 111.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 111.000,00

Rodeiro, 12 de junho de 2014.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B6FFBCA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 061/2014
Processo Licitatório nº 049/2014
Pregão Presencial nº 032/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sodauto Sociedade Distribuidora de Autos Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km, Ano/Modelo 2014 tipo Van, com lotação 15+1, 4 cilindros biturbo, Diesel, com potência igual ou superior 146/110@ 3.800rpm, caixa de câmbio manual de 06 marchas – ZF 6S450, pneus 225/75 R16C, rodas aço com igual ou superior 6,51x16, freios ABS, ASR, BAS e EBV, sistema ESP adaptativo, sistema Anti Furto, destinado a Secretaria de Educação do Município de Rodeiro em conformidade com o Convênio nº 62.1.3.1131/2013, assinado com a Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerias – SEE/MG.
Valor: Menor preço por item conforme abaixo:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	16299	VEICULO ZERO KM TIPO VAN ANO 2014 LOTACAO 15+1 4 CILINDROS, Diesel, com potência igual ou superior 146/110@ 3.800rpm, caixa de câmbio manual de 06 marchas – ZF 6S450, pneus 225/75 R16C, rodas aço com igual ou superior 6,51x16, freios ABS, ASR, BAS e EBV, sistema ESP adaptativo, sistema Anti Furto	UNIDADE	R$ 111.000,00	1	R$ 111.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 111.000,00

Dotação Orçamentária:
02005123610034301444905200000O
Data – 13/06/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Sodauto Sociedade Distribuidora de Autos Ltda – José Flávio Gaudereto Rocha

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5A85A7F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
Na data de 24/06/2014 as 10:00 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo (s) seguinte (s) orgão (s):
Secretaria Municipal de Saude
Tendo como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km, Ano 2014, cor Branca, motorização 1.0, Flex (álcool/Gasolina), 4 portas, Ar condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica nas 04 portas, farol de neblina, limpador e desembaçador do vidro traseiro, banco traseiro com encosto totalmente rebatível, banco do motorista com regulagem de altura, console central, imobilizador eletrônico, tampa do tanque do combustível com chave, tampa traseira com destravamento elétrico, Airbag duplo e freios ABS, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Rodeiro em conformidade com o Convênio nº 924/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o (s) listado (s) abaixo:

RECREIO BH VEICULOS LTDA.					01.929.665/0004-90	
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	355304	VEICULO ZERO KM ANO 2014 COR BRANCA, 1.0 FLEX, 4 PORTAS, AR condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica nas 04 portas, farol de neblina, limpador e desembaçador do vidro traseiro, banco traseiro com encosto totalmente rebatível, banco do motorista com regulagem de altura, console central, imobilizador eletrônico, tampa do tanque do combustível com chave, tampa traseira com destravamento elétrico, Airbag duplo e freios ABS.	UNIDADE	R$ 36.000,00	1	R$ 36.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 36.000,00

Departamento de Licitação

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EDAF901F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Ronaldo da Silva Martins, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº 3071/2014, no uso de suas atribuições, considerando que as propostas apresentadas, atenderam aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa abaixo relacionada, referente ao Processo Licitatório nº 050/2014 Pregão Presencial nº 033/2014, que tem por objeto é a

aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km, Ano 2014, cor Branca, motorização 1.0, Flex (álcool/Gasolina), 4 portas, Ar condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica nas 04 portas, farol de neblina, limpador e desembaçador do vidro traseiro, banco traseiro com encosto totalmente rebatível, banco do motorista com regulagem de altura, console central, imobilizador eletrônico, tampa do tanque do combustível com chave, tampa traseira com destravamento elétrico, Airbag duplo e freios ABS, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Rodeiro em conformidade com o Convênio nº 924/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES:

RECREIO BH VEICULOS LTDA.						**01.929.665/0004-90**
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	355304	VEICULO ZERO KM ANO 2014 COR BRANCA, 1.0 FLEX, 4 PORTAS, AR condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica nas 04 portas, farol de neblina, limpador e desembaçador do vidro traseiro, banco traseiro com encosto totalmente rebatível, banco do motorista com regulagem de altura, console central, imobilizador eletrônico, tampa do tanque do combustível com chave, tampa traseira com destravamento elétrico, Airbag duplo e freios ABS.	UNIDADE	R$ 36.000,00	1	R$ 36.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 36.000,00

Rodeiro, 24 de junho de 2014.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:74616199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 063/2014
Processo Licitatório nº 050/2014
Pregão Presencial nº 033/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Recreio BH Veículos Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km, Ano 2014, cor Branca, motorização 1.0, Flex (álcool/Gasolina), 4 portas, Ar condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica nas 04 portas, farol de neblina, limpador e desembaçador do vidro traseiro, banco traseiro com encosto totalmente rebatível, banco do motorista com regulagem de altura, console central, imobilizador eletrônico, tampa do tanque do combustível com chave, tampa traseira com destravamento elétrico, Airbag duplo e freios ABS, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Rodeiro em conformidade com o Convênio nº 924/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES.
Valor: Menor preço por item conforme abaixo:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	355304	VEICULO ZERO KM ANO 2014 COR BRANCA, 1.0 FLEX, 4 PORTAS, AR condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica nas 04 portas, farol de neblina, limpador e desembaçador do vidro traseiro, banco traseiro com encosto totalmente rebatível, banco do motorista com regulagem de altura, console central, imobilizador eletrônico, tampa do tanque do combustível com chave, tampa traseira com destravamento elétrico, Airbag duplo e freios ABS.	UNIDADE	R$ 36.000,00	1	R$ 36.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 36.000,00

Dotação Orçamentária:
02008103010047302744905200000O
Data – 26/06/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Recreio BH Veículos Ltda – José Vinicius Meireles Viana

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:34C9C1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 28 dias do mês de outubro de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 152/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 089/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa OUT WAY PRODUÇOES EIRELI**,** estabelecida à Rua Maria Martins, nº 11, galpão 02, Bairro Juliana, CEP 31.744-590, Município de Belo Horizonte, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 07.782.192/0001-84, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 001095381-0097, neste ato representada por **Sr. Alex Sandro dos Santos,** CPF nº 737.142.086-15, CI nº 5.046.473.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para SERVIÇOS CONFECCÇAO DE CARTAZES E AQUISIÇAO DE LONAS VINILICAS, para atendimento, à Assessoria de Imprensa, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **089/2014**, homologado na data de 25/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), referente ao lote único, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar

documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade do produto ofertado, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **089/2014.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 25 de Novembro de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DOS SANTOS
Out Way Produçoes Eireli - ME

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2014		**MODALIDADE**	**PREGAO Nº 089/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)			
OBJETO CONFECÇAO DE CARTAZES E AQUISIÇAO DE LONAS VINÍLICAS INSTALADAS			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	CARTAZES DE PAPEL , PARA OUTDOOR	UNID	500	CARTAZ DE PAPEL, PARA OUT DOOR, PAPEL FORMATO 9 X 3 POLICROMIA, COLAGEM EM LOCAL INDICADO.
00002	LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL	UNID	500	LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL FORMATO 9 X 3 M POLICROMIA COM ILHÓS COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER INDICADO

Foi vencedora a empresa: OUTWAY PRODUÇÕES EIRELI - ME no valor de R$ 210.000,00

Item	Descrição	Quant	Un	Valor do Item	Valor Total
001	CARTAZES DE PAPEL , PARA OUTDOOR	500	UNID	130,00	65.000,00
002	LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL	500	UNID	290,00	145.000,00
					Total do Fornecedor: 210.000,00
					Total Geral: 210.000,00

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Descrição completa e detalhada do produto.				
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.				
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.				
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação				
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
04	X	DADOS BANCÁRIOS, INFORMANDO AGÊNCIA, BANCO E CONTA CORRENTE.			

F	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:FFF34541

